



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 68

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			62
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....		27	62
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	28	62
Secretaria de Estado de Economia.....	10	31	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	33	75
Secretaria de Estado de Educação.....	13	38	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	51	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	54	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		55	84
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	85
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	56	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		56	86
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			86
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	22		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		57	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		57	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	90
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		59	90
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		59	
Secretaria de Estado de Turismo.....			91
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	23		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		60	92
Defensoria Pública.....		60	94
Tribunal de Contas.....		61	94
Ineditorial.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.675, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04001-00000926/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados a seguir especificados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000129, de Assessor Especial, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, para a Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 38000227, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, para a Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000220, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Assessoria Especial, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000095, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

V - da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

a - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000112, de Assessor;

b - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000106, de Assessor;

c - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000121, de Assessor;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000247, de Assessor, da Presidência, para a Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência.

Art. 3º Fica remanejada a Assessoria Atuarial, da Presidência, para a Diretoria de Finanças, da Presidência, mantida sua atual estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.676, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04039-00000447/2024-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.676, de 09 de abril de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA -
Chefe, CPE-03, 01 (SIGH 04300452); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH
04300518).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.676, de 09 de abril de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01;
Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 45.677, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 649.450,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04026-00012787/2024-82, 00413-00001748/2024-16 e 00070-00001260/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 649.450,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						47.536
20.543.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519	5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	47.536	1.914
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 021052	0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	1500.100	1.914	
2024AC00132		TOTAL					49.450

ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					600.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 019086	0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.01	0	1801.206	600.000
2024AC00132						TOTAL
						600.000

ANEXO III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					47.536
20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA					
Ref. 018463	0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	1500.100	47.536
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					1.914
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref. 021052	0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	1500.100	1.914
2024AC00132		TOTAL				49.450

ANEXO	IV	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					600.000
09.122.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 018974	0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.91	0	1801.206	600.000
2024AC00132		TOTAL				600.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.678, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, com o art. 73, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00111-00002087/2024-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, conforme anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam alteradas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
CANCELAMENTO DA RECEITA								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA		2220.00.11	1898.510		1.200.000			
						1.200.000		
2024AC00121					TOTAL	1.200.000		
ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
		2220.00.11	1898.510		12.000.000			
						12.000.000		
2024AC00121					TOTAL	12.000.000		
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO C/RECEITA					ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203	20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						1.200.000	
23.126.8208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019708	5183 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.00.00	0	1898.510	1.200.000		
2024AC00121							TOTAL	1.200.000
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO C/RECEITA					ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203	20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						1.200.000	
23.126.8208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 019719	5897 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.00.00	0	1898.510	1.200.000		
2024AC00121							TOTAL	1.200.000

DECRETO Nº 45.679, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.251.400,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00154945/2024-11, 00391-00002958/2024-28, 00094-00001497/2024-21, 04022-00000115/2024-37, 00134-00000499/2024-70, 00080-00017549/2024-21, 00196-00000422/2024-20, 00150-00000495/2024-20, 00431-00006377/2024-32 e 04031-00000031/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.251.400,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

NEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						9.900
15.452.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018279	0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- GAMA	2	33.90.30	0	1501.120	9.900	
190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ						97.050
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018530	0016 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ	10	33.90.39	0	1501.120	97.050	
190134/00001	09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						7.167
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107	0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		33	44.90.52	0	1500.100	7.167	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
13.122.8219.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163	9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
13.392.6219.3847	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341	0001 (**) REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
13.392.6219.4012	FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA						
Ref. 024423	0002 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PR - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
13.422.8219.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019169	5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.512.320
12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO						

ANEXO III			DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	09107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						97.050
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018916	0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	44.90.52	0	1501.120	97.050	
190134/00001	09137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						17.067
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	33	33.90.39	0	1500.100	7.167	
			33	33.90.39	0	1501.120	9.900	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709	0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	3.000.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.512.320
12.361.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022241	0001	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	1500.100	468.480	
12.362.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022242	0002	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	1500.100	502.560	
12.365.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022243	0004	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA- SE-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	1500.100	389.440	
12.366.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022245	0003	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE- DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO						

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	99	33.90.48	0	1500.100	151.840	2.900.000
04.122.6203.2912	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023400	0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	2.900.000	1.000.000
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
18.541.6210.3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS						
Ref. 018345	2583 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	19	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	70.000
18.541.6210.2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref. 018269	0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DF ENTORNO	95	33.90.30	0	1708.157	20.000	
18.542.6210.2535	GESTÃO DA FAUNA						
Ref. 018260	0001 GESTÃO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1708.157	20.000	
		99	44.90.52	0	1753.287	30.000	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						29.506
15.452.6209.3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018359	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	1899.220	29.506	
2024AC00131						TOTAL	8.625.943
ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.451.835
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	1.104.139	
08.128.8228.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019550	0075 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	347.696	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.173.622
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019308	0020 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.173.622	
2024AC00131						TOTAL	3.625.457

DECRETO Nº 45.680, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.259.106,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00070-00000018/2024-36, 00060-00090077/2024-25, 00070-00000019/2024-81, 00070-00000033/2024-84, 04035-00000880/2024-35, 00400-00056619/2021-26, 00080-00096814/2022-67, 00070-00000016/2024-47, 00070-00000022/2024-02, 04035-00000968/2024-57, 00070-00000023/2024-49, 00070-00000029/2024-16, 00070-00000026/2024-82, 00070-00000028/2024-71, 00070-00000012/2024-69, 00070-00000015/2024-01 e 00150-00007060/2018-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.259.106,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321- Aplicações Financeiras Vinculadas, 323 – Amortização de Financiamentos Exercícios Anteriores, 332 – Convênios Outros Órgãos – Exercícios Anteriores, 346 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, 371 – Recursos Próprios dos Fundos, 390 – Contrapartida de Convênio - Tesouro, 821 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 832 – Convênios com a União – Emendas Individuais - EPI, 833 – Convênios com a União – Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I		DESPESA		RS 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.171.975
20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463	0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-- DISTRITO FEDERAL						
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	2700.332	5.426	
		99	33.90.30	0	2700.332	326.142	
		99	33.90.30	4	2899.390	9.000	
		99	33.90.32	0	2700.332	14.351	
		99	33.90.33	0	2700.332	14.394	
		99	33.90.39	0	2700.321	141.636	
		99	33.90.39	0	2700.332	109.194	
		99	44.90.52	0	2700.321	360.973	
		99	44.90.52	0	2700.332	146.159	
		99	44.90.52	4	2899.390	13.380	
20.605.6201.3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647	0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	2899.390	1.786	
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642	0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	2700.321	3.519	
		99	33.90.30	4	2899.390	2.927	
20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649	0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2700.321	3.448	
		99	44.90.52	4	2899.390	17.979	
20.606.6201.4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO	II	DESPESA			R\$ 1,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2636.321	347.233	
		99	33.90.39	0	2636.332	194.095	
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2631.321	4.424	
		99	33.90.30	0	2899.390	1	
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2631.321	127	
		99	33.90.39	0	2631.321	126	
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2636.321	704.190	
		99	33.90.39	0	2636.332	26.148	
2024AC00114						TOTAL	2.075.481

DECRETO Nº 45.681, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.873.212,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00097-00004157/2024-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 43.873.212,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024					
135º da República e 64º de Brasília					
IBANEIS ROCHA					
ANEXO		I		RECEITA	
				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	43.873.212		43.873.212
2024AC00128	TOTAL				43.873.212

ANEXO		II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						43.873.212
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	42.547.932	
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018243	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ-ÁGUAS CLARAS						
			99	33.90.08	0	1500.100	1.325.280	
2024AC00128			TOTAL					43.873.212

DECRETO Nº 45.682, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.231.809,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00220-00001493/2024-13, 00110-00000203/2024-06, 00110-00000178/2024-52, 04031-00000595/2024-27, 04009-00000526/2024-18, 00113-00001655/2024-12 e 00113-00003956/2024-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 45.231.809,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, 732 - Convênio com a União - EPI, 121 - Aplicações Financeiras vinculadas, 231 - Convênios com Órgãos do GDF, 177 - Transferência do FNDE, no Âmbito do SIMEC e 132 - Convênios com outros Órgãos (não-integrantes do GDF).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2024					
135º da República e 64º de Brasília					
IBANEIS ROCHA					
ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	91.940		
	2414.99.01	1700.132	811.240		903.180
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	312.000		312.000
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	1724.99.01	1701.231		217.430	217.430
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	5		5
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	1700.732		670.000	670.000
DISTRITO FEDERAL	1112.52.01	1500.100	10.000.000		
	1114.50.11	1500.100	33.129.194		43.129.194
2024AC00118	TOTAL				45.231.809

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						903.180
20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463	0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	1700.132	13.388	
		99	33.90.30	0	1700.132	63.552	
		99	33.90.33	0	1700.132	15.000	
		99	44.90.52	0	1700.132	811.240	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						670.000
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020835	0006 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA-SÃO SEBASTIÃO	99	44.90.51	0	1700.732	670.000	
2024AC00118						TOTAL	1.573.180

ERRATA

No anexo II do Decreto nº 45.651, de 27 de março de 2024, publicado na Edição Extra nº 21-A, de 27 de março de 2024, páginas 5 a 7, ONDE SE LÊ: "...SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO SUL - NÚCLEO DO GAMA E SANTA MARIA - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE COLETA E LIMPEZA URBANA..."; LEIA-SE: "...SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO SUL - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE COLETA E LIMPEZA URBANA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 207, Inciso II c/c art. 255, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídico-Legislativa/SEGOV, em sua Nota Técnica nº 08/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (136455019), fundamentadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 27/2022 - PGDF/PGCONS (136437966), exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constantes nos autos do Processo nº 04018-00003141/2023-12.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão da ausência de infração disciplinar, com amparo no art. 215, I, c/c o art. 244, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 73/2012, constante no Processo Administrativo nº 0139-000216/1996, em nome de MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ALVES, CPF nº ***.777.111-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na AOS 03/08, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, pela infração ao artigo 14, incisos XIII e XVI, ambos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 03049/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-004612/2009, em nome de

MARILENE BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº ***.607.841-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque nº 06, localizado na STRC, Trecho 04, Centro de Vivência, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infração a Legislação de Feiras, o que dispõe na Lei6.956/2021, Art. 22, X,XII, XIII, a Permissão de Uso de Uso Não Qualificada nº 4705/2014, constante no Processo Administrativo nº 0309-000099/2015, em nome de HAMILTON JOSE MARTINS, CPF nº ***.707.781-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 76 Ala Única da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 115/2023, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000280/2022-97, em nome de JOSÉ SOMBRA DE SOUZA, CPF nº ***.982.451-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SAAN, Quadra 03, QUIOSQUE 23, na Região Administrativa do SIA, em razão de erro material referente ao endereço do mobiliário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 388/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-004922/2010, em nome de JOSÉ LOURENÇO FILHO, CPF nº ***.502.772-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na QI 06, lote 376, Setor de Indústrias na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 Inciso XXXII e XXXVII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00131-00000666/2024-67, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 15 de janeiro de 2024, publicada DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Aprovar o Parecer Jurídico (Parecer SEI-GDF nº 2/2024 - RA-GAMA/GAB/ASTEC - 137318332) e adotar seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância nº 00131-00000666/2024-67: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância (Relatório Nº 1/2024 - RA-GAMA/CES-OS08/2024 - 135689918), considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com o art. 215, I, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao espaço localizado em Frente a Feira dos Goianos, no dia 05/04/2024, sexta-feira, das 11h às 14h, para realização de evento realização e divulgação da ação itinerante voltada ao atendimento das demandas da comunidade, realizado pela CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias os trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de checklists padrões a serem adotados por esta RA-TAG para instrução de processos de Adesão à Ata de Registro de Preços, Contrato Novo e Renovação de Contrato, com base no estudo da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, instituída pela Ordem de Serviço nº 246, de 26 de dezembro de 2023, para realizar entregar os checklists proposto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente espaço localizado em Taguatinga Sul ao lado do estacionamento do NA HORA, no dia 15/04/2024, das 11h às 14h, para realização de evento Ação Itinerante SEAC na Comunidade, realizado pela CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo Área Especial 04 (estacionamento do Estádio) - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "CIRCO ASTRO", nos dias 26 de março a 02 de abril de 2024, representado por TARCISO THIAGO VIEIRA BORGES, CPF nº 006.***.***-11, conforme processo SEI nº 00134-00000036/2024-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00000063/2024-97), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto Social, para ministrar encontros de aprendizagem, esporte e lazer para a comunidade, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 05, localizado no SIA, trecho 01/02, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-001108/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 203 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00060-00146888/2024-98, 00080-00282510/2023-00, 00080-00018374/2022-15, 04001-00000059/2024-33,

00480-00001120/2024-36, 00121-00000022/2024-14, 00060-00115011/2024-55, 00080-00280134/2023-19 e 04022-00000092/2024-61, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001	09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						130.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021112	0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	33	31.90.11	0	1500.100	130.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						481.589
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	2550.303	427.200	
12.361.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996	5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2550.303	54.389	
130201/13201	19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						9.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018219	0104 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	1500.100	9.000	
450101/00001	45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.254
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018054	6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	1500.100	1.254	
2024AC00117						TOTAL	621.843

[illegible]

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: B HELP COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. CFDF:
07.715.310/001-88, CNPJ: 22.206.143/0001-97, PROCESSO Nº: 20240326-62732
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo
1º, inciso VI, alínea “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado
com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo
24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº
18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 161/2024 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do
processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de
Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº
5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 08 de abril 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2024 – COTRI/SUREC/SEF
Processo nº 20240319-57158.

A COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 160/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de EFICAZ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.267.176/001-19 e no CNPJ/MF sob o nº 53.247.416/0001-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições

outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240319-56603.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 163/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.412.290/001-87 e no CNPJ/MF sob o nº 03.932.949/0001-18, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e

outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (*)

PROCESSO: GAC 20240119-16866/ SEI 04034-00004776/2024-48 - INTERESSADO: VB2 PARTICIPACOES E ADMINISTRAÇÃO DE BEN - CNPJ 11621082000108 - TEMPLO: IGREJA BATISTA VILA DA GRAÇA, - CNPJ: 32.505.114/0001-80 - ASSUNTO: Não Incidência IPTU - Imóvel ocupado por Templo de Culto.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço -- SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
AGUAS CLARAS RUA MANACA LT 10 GR 1SS	52273881	2024
AGUAS CLARAS RUA MANACA LT 10 GR 2SS	52273873	2024

FUNDAMENTAÇÃO
O imóvel objeto do pedido não estava locado para Instituição Religiosa requerente, na data do Fato Gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024, conforme demonstrado no Parecer n.º 86/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM de 18 de março de 2024

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 57, de 22 de março 2024, página 6.

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240307-50179, Maria Celia Rossato Costa, 510.***.***.53; 20240308-50862, Adilson Martins Braga, 686.***.***.04. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220509--96839, WIP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A: 30.154.915/0001-12, ISS, 2021, por falta de amparo legal para aproveitamento de créditos por empresas optantes do Simples Nacional. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2024 (*)

Dispõe sobre a convocatória da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, como etapa da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 4ª CNGTES, a realizar-se no período de 1º a 31 de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. O tema da 4ª CNGTES e da 2ª CDGTES será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º A 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e será coordenada pelo Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

Art. 3º As etapas que antecederão a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, serão realizadas no período de 1º a 31 de maio de 2024.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES serão aprovados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, homologados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicados em formato de Resoluções e Portarias.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES e das etapas com as realizações das Conferências Regionais, nas sete Regiões de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 4.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 09 de abril de 2024

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 310, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

II - Portaria nº 311, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

III - Portaria nº 312, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

IV - Portaria nº 313, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

V - Portaria nº 314, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

VI - Portaria nº 315, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 09;

VII - Portaria nº 316, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10;

VIII - Portaria nº 317, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10;

IX - Portaria nº 318, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10;

X - Portaria nº 319, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10;

XI - Portaria nº 320, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10;

XII - Portaria nº 321, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 10.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 99/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00148249/2020-69, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32 Lote A - Parte, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida por Associação de Assistência Sócio Cultural Evangélica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.524/0001-37, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 100/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00010874/2023-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Sursum Corda, situado na Quadra QSC, Área Especial 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Sursum Corda Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 30.747.338/0001-72, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2023, ano de atuação do Processo.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 103/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00141572/2022-73, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Ursula Maior, situado na EQS 216/416, Bloco C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Infantil e Fundamental Ursula Maior Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.290.888/0001-69, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a norma vigente prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2022, ano de atuação do Processo, até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 9º Advertir a instituição educacional por ter iniciado a oferta pleiteada sem amparo legal, em desacordo com o que dispõem o artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na atuação, e o artigo 209 da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 102/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00142054/2020-13, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola DNA, localizada à SHCN EQ 204/404, Lote "C", Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por CEPRE - Centro de Educação Pré-Escolar Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.509.497/0001-78, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 101/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00249042/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Ebenézer - CENEB, situado na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31, e, Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 33493602/0001-87, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00010874/2023-81. INTERESSADO: COLÉGIO SURSUM CORDA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00010874/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 100/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Sursum Corda, situado na Quadra QSC, Área Especial 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Sursum Corda Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 30.747.338/0001-72, com sede no mesmo endereço;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2023, ano de atuação do presente Processo;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00077631/2024-12. INTERESSADO: ISABELLA CAMBIAGHI VASCONCELOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00077631/2024-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 93/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que

dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ISABELLA CAMBIAGHI VASCONCELOS, no ano de 2023, na instituição educacional St. Stephen's School, Escola Internacional Estadunidense, localizada em Roma, República Italiana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00079426/2024-83. INTERESSADO: FELIPE SAKAMA FARIA DUTRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00079426/2024-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por FELIPE SAKAMA FARIA DUTRA, no ano de 2021, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00141572/2022-73. INTERESSADO: COLÉGIO URSA MAIOR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00141572/2022-73, HOMOLOGO o PARECER Nº 103/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Ursa Maior, situado na EQS 216/416, Bloco C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Infantil e Fundamental Ursa Maior Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.290.888/0001-69, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a norma vigente prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2022, ano de autuação do presente Processo, até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- advertir a instituição educacional por ter iniciado a oferta pleiteada sem amparo legal, em desacordo com o que dispõem o artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, e o artigo 209 da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00142054/2020-13. INTERESSADO: ESCOLA DNA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00142054/2020-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 102/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola DNA, localizada à SHCN EQ 204/404, Lote "C", Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por CEPRE - Centro de Educação Pré-Escolar Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.509.497/0001-78, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00148249/2020-69. INTERESSADO: ESCOLA CANTINHO CRISTÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00148249/2020-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 99/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32 Lote A - Parte, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida por Associação de Assistência Sócio Cultural Evangélica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.524/0001-37, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00294847/2023-51. INTERESSADO: MATEUS MENDES NEIVA E CÉSAR PIRES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00294847/2023-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MATEUS MENDES NEIVA E CÉSAR PIRES, em 2023, na instituição educacional Jackson-Reed High School, localizada em Tenleytown, Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00297869/2023-73. INTERESSADO: PATRÍCIA ROSA BREVIS PAZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00297869/2023-73, HOMOLOGO o PARECER Nº 95/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por PATRÍCIA ROSA BREVIS PAZ, em 1985, no Liceo Juan 23, localizado em El Belloto, Cidade de Quipué, Província de Valparaíso, República do Chile, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00309495/2023-46. INTERESSADO: CLARA GUEDES DE CASTRO SALDANHA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00309495/2023-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 98/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por CLARA GUEDES DE CASTRO SALDANHA, em 2023, no Collège-Lycée Montaigne, localizado em Paris, República Francesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 0080-00249042/2021-91. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00249042/2021-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 101/2024-CEDF, de 2 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Ebenézer - CENEB, situado na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31, e, Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 33493602/0001-87, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente Parecer;

b) aprovar do Regimento Escolar da instituição educacional;

c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, Processo nº 00080-00112968/2020-41, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 60, que se refere à Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores, ONDE SE LÊ: "...R\$ 53.612.573,79 (cinquenta e três milhões, seiscentos e doze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)...", "...LEIA-SE: "...R\$ 53.616.405,87 (cinquenta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 385, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0372, conforme Ofício nº 10.274, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 386, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UES): CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF 10 DO GUARÁ, CEF 102 NORTE, CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA, CIL RIACHO FUNDO II, EC 01 DO RIACHO FUNDO II, EC 02 DO RIACHO FUNDO II, EC 03 DA ESTRUTURAL, EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, EC 09 DE BRAZILÂNDIA, EC 100 DE SANTA MARIA, EC CHAPADINHA, EC IPE, EP DA NATUREZA E ESPORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofícios nos 9729, 9753, 9754, 9770, 9771, 9772, 9774, 9775, 9778, 9932, 9935, 10059, 10067 e 10215, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UES da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 10 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
8	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
11	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
12	EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	EC 09 DE BRAZILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
15	EC CHAPADINHA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
16	EC IPE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 345.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 1.125.000,00

PORTARIA Nº 387, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 403 DE SANTA MARIA e CEF ATHOS BULCAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 9438, 9440, 9479 e 9989, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2	CEF ATHOS BULCAO	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 35.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 101.000,00

PORTARIA Nº 388, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 102 NORTE, CEF 410 NORTE, CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO, CEM 404 DE SANTA MARIA, CEM PAULO FREIRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 9869, 9870, 9872, 9873, 9874, 9876, 9921 e 10270, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CEF 410 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5	CEM PAULO FREIRE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 4.910.500,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil e quinhentos reais) em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA, CAIC UNESCO, CED 01 DO GUARA, CED 01 DO ITAPOA, CED 03 DO GUARA, CED 04 DO GUARA, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED INCRA 08, CED VENDINHA, CEF 01 DE PLANALTINA, CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF 02 DE BRASILIA, CEF 03 DE BRASILIA, CEF 04 DE TAGUATINGA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 08 DO GUARA, CEF 09 DE TAGUATINGA, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF 407 DE SAMAMBAIA, CEF 411 DE SAMAMBAIA, CEF 412 DE SAMAMBAIA, CEF 427 DE SAMAMBAIA, CEF 507 DE SAMAMBAIA, CEF LOBO GUARA, CEI 01 DE BRASILIA, CEI 01 DE PLANALTINA, CEI 01 DE TAGUATINGA, CEI 02 DE BRAZLANDIA, CEI 03 DE BRAZLANDIA, CEI 05 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEI 09 DE TAGUATINGA, CEI AGUAS CLARAS, CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE, CEI PARQUE DOS IPES, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, CEM TAGUATINGA NORTE, CEM URSO BRANCO, CEMI TAGUATINGA, CIL 01 DE SAMAMBAIA, CIL 01 DO PARANOIA, CIL DO RIACHO FUNDO I, EC 02 DO PARANOIA, EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 08 DE BRAZLANDIA, EC 08 DE TAGUATINGA, EC 08 DO GUARA, EC 102 SUL, EC 108 DE SAMAMBAIA, EC 12 DE SOBRADINHO, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 12 DO GAMA, EC 15 DO GAMA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 29 DE TAGUATINGA, EC 304 SUL, EC 316 SUL, EC 325 DE SAMAMBAIA, EC 39 DE TAGUATINGA, EC 403 NORTE, EC 405 NORTE, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 45 DE TAGUATINGA, EC 502 DE SAMAMBAIA, EC 510 DO RECANTO DAS EMAS, EC 511 DE SAMAMBAIA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 55 DE TAGUATINGA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC 614 DE SAMAMBAIA, EC ARNIQUEIRA, EC ASPALHA, EC BASEVI, EC COPERBRAS, EC IPE, EC KANEGAE, EC NATUREZA, EC POLO AGRICOLA DA TORRE, EC VALE VERDE, JI 01 DO RIACHO FUNDO II, JI 102 SUL, JI 108 SUL e JI 303 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofícios nos 10166, 10168, 10170, 10171, 10172, 10173, 10174, 10175, 10177, 10178, 10182, 10183, 10191, 10192, 10193, 10195, 10196, 10197, 10198, 10199 e 10230, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CAIC UNESCO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CED 01 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CED 01 DO ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CED 03 DO GUARA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
6	CED 04 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
7	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CED INCRA 08	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CED VENDINHA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
11	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
12	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CEF 02 DE BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
14	CEF 03 DE BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
15	CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	CEF 08 DO GUARA	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
18	CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
21	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
23	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
25	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
26	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
27	CEF LOBO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
28	CEI 01 DE BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
29	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
30	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
31	CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
32	CEI 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
33	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
34	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
35	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
36	CEI AGUAS CLARAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
37	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
38	CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
39	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

40	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
41	CEM URSO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
42	CEMI TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
43	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
44	CIL 01 DO PARANOA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
45	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
46	EC 02 DO PARANOA	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
47	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
48	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
49	EC 08 DE BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
50	EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
51	EC 08 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
52	EC 102 SUL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
53	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
54	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
55	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
56	EC 12 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
57	EC 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
58	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
59	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
60	EC 304 SUL	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
61	EC 316 SUL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
62	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
63	EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
64	EC 403 NORTE	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
65	EC 405 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
66	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
67	EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
68	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
69	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
70	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
71	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
72	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
73	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
74	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
75	EC ARNIQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
76	EC ASPALHA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
77	EC BASEVI	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
78	EC COPERBRAS	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
79	EC IPE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
80	EC KANEGAE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
81	EC NATUREZA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
82	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
83	EC VALE VERDE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
84	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
85	JI 102 SUL	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
86	JI 108 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
87	JI 303 SUL	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 1.158.000,00	R\$ 3.752.500,00	R\$ 4.910.500,00

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 675, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.441/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 511, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 678, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.237/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 822, de 30 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 46, de 03 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I; art. 39, § 1º, art. 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 680, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.981/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 687, de 14 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...art. 39, §3, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00021306/2024-68, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO MONTECREDI LTDA - SICOOB MONTECREDI, CNPJ nº 71.392.047/0001-96, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no §1º do art. 48 da Instrução nº 17/2022, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00037786/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária da BRASÍLIA VISTORIA UNIDADE I INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME (BRASÍLIA VISTORIAS VEICULAR), inscrita no CNPJ sob nº 41.665.014/0001-01, credenciada junto a esta Autarquia por meio do Termo de Credenciamento de ECV nº 001/2021, que se trata da saída dos sócios CLEBER ROBERTO PIRES e CLEBER ROBERTO PIRES FILHO.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta apenas pelo sócio remanescente PEDRO CESAR DA SILVA.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00021361/2024-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024, da empresa SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025614/2024-62, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO SEMEAR S.A., CNPJ nº 00.795.423/0001-45, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00021341/2024-87, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024, da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 110, DE 07 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/04/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240009/2024-SEAPE, (04026-00010824/2024-18), instituída pela Portaria nº 67, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de /2024, página 50, conforme justificativa (137713861).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 95/2024 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220009/2022-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 12 de abril de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220009/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001171/2023-03 e sigiloso nº 04026-00039979/2022-74), instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 92, de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 56, ONDE SE LÊ "...no período de 01/04/2024 A 30/04/2024...", LEIA-SE: "...01/04/2024 A 10/04/2024...".

JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA Nº 1239

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00001607/2022-62	PBR9242	CJ02392464	ARQUIVAMENTO
00113-00001605/2022-73	PBR9242	CJ02383022	ARQUIVAMENTO
00113-00001604/2022-29	PBR9242	CJ02382732	ARQUIVAMENTO
00113-00001602/2022-30	PBR9242	CJ02371494	ARQUIVAMENTO
00113-00001595/2022-76	PBR9242	CJ02217593	ARQUIVAMENTO
00113-00001577/2022-94	PBT7701	CJ02193913	ARQUIVAMENTO
00113-00001507/2022-36	JIG3875	CJ01901962	ARQUIVAMENTO
00113-00001297/2022-86	REE7C40	CJ02194016	ARQUIVAMENTO
00113-00005672/2022-67	JHZ7169	YE01879589	ARQUIVAMENTO
00113-00010035/2022-11	JIE7607	YE01930238	ARQUIVAMENTO
00113-00001016/2022-95	NGJ8721	CJ00990684	ARQUIVAMENTO
00113-00001285/2022-51	REE7C40	CJ01377862	ARQUIVAMENTO
00113-00001289/2022-30	REE7C40	CJ01692672	ARQUIVAMENTO
00113-00001288/2022-95	REE7C40	CJ01419783	ARQUIVAMENTO

00113-00001290/2022-64	REE7C40	CJ01785392	ARQUIVAMENTO
00113-00001295/2022-97	REE7C40	CJ01942986	ARQUIVAMENTO
00113-00006133/2022-45	PYA7581	CJ01983623	ARQUIVAMENTO
00113-00016917/2022-81	OVO0023	FC00011181	ARQUIVAMENTO
00113-00017033/2022-44	NRW7D62	CJ02798774	ARQUIVAMENTO
00113-00022365/2022-41	JKG4J90	FC00078037	ARQUIVAMENTO
00113-00006310/2023-74	QUQ7C34	CJ02355096	ARQUIVAMENTO
00113-00004796/2022-25	QQX3882	CJ02220197	ARQUIVAMENTO
00113-00004797/2022-70	QQX3882	CJ02129722	ARQUIVAMENTO
00113-00004798/2022-14	QWX9218	CJ02118048	ARQUIVAMENTO
00113-00001601/2022-95	PBR9242	CJ02326341	NÃO PROVIMENTO
00113-00001599/2022-54	PBR9242	CJ02313422	NÃO PROVIMENTO
00113-00001593/2022-87	PBR9242	CJ02208765	NÃO PROVIMENTO
00113-00001584/2022-96	JKB4328	CJ01747988	NÃO PROVIMENTO
00113-00001559/2022-11	OVS3264	CJ00941179	NÃO PROVIMENTO
00113-00001421/2022-11	JKN0853	CJ01278114	NÃO PROVIMENTO
00113-00001032/2022-88	JGR0439	CJ01807778	NÃO PROVIMENTO
00113-00001033/2022-22	JGR0439	CJ01963751	NÃO PROVIMENTO
00113-00001034/2022-77	JGR0439	CJ01702810	NÃO PROVIMENTO
00113-00001095/2022-34	PBI6H50	CJ01901315	NÃO PROVIMENTO
00113-00005602/2022-17	OFR6851	CJ01874710	NÃO PROVIMENTO
00113-00001197/2022-50	HBD3033	CJ00987157	NÃO PROVIMENTO
00113-00001204/2022-13	HBD3033	CJ00988976	NÃO PROVIMENTO
00113-00001206/2022-11	KLD0F34	CJ02002280	NÃO PROVIMENTO
00113-00005320/2022-10	RBV5C20	CJ02021142	NÃO PROVIMENTO
00113-00004876/2022-81	QQX3882	CJ02222866	NÃO PROVIMENTO
00113-00005014/2022-75	HHR2086	CJ02493044	NÃO PROVIMENTO
00113-00005013/2022-21	PBB9H62	CJ02249428	NÃO PROVIMENTO
00113-00005049/2022-12	QQH9B45	CJ02225403	NÃO PROVIMENTO
00113-00005047/2022-15	QWZ4767	CJ01261844	NÃO PROVIMENTO

00113-00005045/2022-26	PUX3594	CJ02057587	NÃO PROVIMENTO
00113-00005039/2022-79	PAR5688	CJ02039301	NÃO PROVIMENTO
00113-00005032/2022-57	AID4118	CJ02000855	NÃO PROVIMENTO
00113-00005028/2022-99	PAA9593	CJ01479521	NÃO PROVIMENTO
00113-00004684/2022-74	QWX9218	CJ02139821	NÃO PROVIMENTO
00113-00004681/2022-31	QWX9218	CJ02119502	NÃO PROVIMENTO
00113-00004246/2022-14	PBN9611	CJ01590902	NÃO PROVIMENTO
00113-00004243/2022-72	PBN9611	CJ01590902	NÃO PROVIMENTO
00113-00004253/2022-16	PBS5784	CJ02081147	NÃO PROVIMENTO
00113-00006715/2022-21	OVR3039	CJ00082114	NÃO PROVIMENTO
00113-00006691/2022-19	HFW2572	CJ02106162	NÃO PROVIMENTO
00113-00006690/2022-66	HFW2572	CJ02091178	NÃO PROVIMENTO
00113-00006602/2022-26	NVR5456	CJ02191589	NÃO PROVIMENTO
00113-00006599/2022-41	PBT3480	CJ02493239	NÃO PROVIMENTO
00113-00006570/2022-69	PAM2267	CJ02500987	NÃO PROVIMENTO
00113-00006471/2022-87	PBT3480	CJ00555265	NÃO PROVIMENTO
00113-00006460/2022-05	PBT3480	CJ00554683	NÃO PROVIMENTO
00113-00006435/2022-13	JJZ2296	CJ00177692	NÃO PROVIMENTO
00113-00006035/2022-16	GYG7208	CJ02057346	NÃO PROVIMENTO
00113-00006130/2022-10	PBJ5959	CJ01461442	NÃO PROVIMENTO
00113-00006129/2022-87	PBJ5959	CJ02213169	NÃO PROVIMENTO
00113-00006150/2022-82	PBQ3198	CJ02167520	NÃO PROVIMENTO
00113-00005833/2022-12	QQH9B45	CJ02217075	NÃO PROVIMENTO
00113-00016012/2018-25	JGY9174	YE01153131	NÃO PROVIMENTO
00113-00005843/2022-58	RED0D47	CJ02081756	NÃO PROVIMENTO
00113-00020087/2022-97	QNL4F69	CJ02718620	NÃO PROVIMENTO
00113-00004272/2022-34	OCT4007	CJ02551190	NÃO PROVIMENTO
00113-00013232/2022-83	JGU3D68	FC00008541	NÃO PROVIMENTO
00113-00011878/2022-26	JGK6904	CJ02699093	NÃO PROVIMENTO
00113-00005046/2022-71	QWZ4767	CJ01263612	NÃO PROVIMENTO

00113-00007662/2023-47	PAK8306	YE02098618	NÃO PROVIMENTO
00113-00004680/2022-96	RBM5C26	CJ01782619	NÃO PROVIMENTO
00113-00005256/2022-69	QQH9B45	CJ01926944	NÃO PROVIMENTO
00113-00005002/2022-41	PBB9H62	CJ02325987	NÃO PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 172/2024 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/02/2024 a 16/03/2024, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: G-0108-952627 OEU, 18/03/2024, 2000 Tijolos furados; G-1258-989741 AEU, 20/03/2024, 16 Águas minerais de 500 ml, 78 Cervejas long neck, 1 Cadeira de ferro/metral, 29 Cervejas em latas, 11 Energéticos, 27 Refrigerantes em lata, 72 Doces diversos, 2 Caixas de isopor, 4 Bebidas alcoólicas diversas, 6 Sucos em latas, 7 Águas tônicas; G-0427-044311 OEU, 21/03/2024, 1 Caixa de água 500 litros, 7 Cimentos; G-0436-033541 AEU, 21/03/2024, 100 quilos de Frutas, 5 Caixas plásticas, 1 Camisa manga curta, 1 Esteira de madeira, 1 Cadeira de madeira; G-0238-293856 AEU, 24/03/2024, 4 Pneus usados, 2 Rodas de carro, 1 Fogão, 4 Suportes diversos, 1 Carrinho de carga, 10 Caixas plásticas, 2 sacos de CDs e DVDs, 2 sacos de Sapatos diversos, 14 sacos de Roupas usadas diversas, 2 Lonas, 1 saco de Utilidades do lar, 2 sacos de Bolsas diversas, 2 conexões Y, 1 saco de Brinquedos diversos, 1 Impressora, 1 Monitor, 2 Maquinas de cartões de crédito, 1 saco de Garrafas para água; G-0338-468586 AEU, 26/03/2024, 4 Caixas plásticas, 5 Esteiras de madeira, 1 Churrasqueira de ferro, 2 Carrinhos de cargas, 5 Bancos de madeira, 3 Guarda sol, 165 Roupas diversas, 54 Sapatos diversos, 12 Caixas com documentos, livros, caixas, e agendas, 30 Chapéus diversos, 6 Mochilas, 410 Acessórios para celulares (capa, carregadores, cabo, película e outros), 2 Maquinas de cartão de crédito, 1 Tenda, 1 Carrinhos de metal/ferro, 3 brinquedos; G-0338-469147 AEU, 26/03/2024, 46 Acessórios para celulares (capa, carregadores, cabo, película e outros), 3 sacos de Eletroeletrônicos, 2 Acessórios de veículo (capa de banco), 13 Garrafas para Água, 23 Cordões pra crachás, 8 Cadeados diversos, 1 saco de Bomboniere, balas, doces, pipocas, 50 Castanhas (alimentos perecíveis), 12 Crachás diversos, 20 Pipocas e salgados, 3 Tapetes, 4 Coletes; G-0585-465974 AEU, 26/03/2024, 3 Caixas plásticas, 3 Frutas; G-0338-477316 AEU, 26/03/2024, 1 Tenda, 1 Balcão de ferro, 1 Churrasqueira; G-0427-561539 OEU, 27/03/2024, 1 Betoneira, 1 Riscador de cerâmica, 2 Carrinhos de mão, 1 Escada de alumínio, 1 Porta de ferro/metral, 3 Tubos de PVC 100 mm, 8 Tubos de PVC 40 mm, 2 Tubos de PVC 25 mm, 3 Tamos de metal, 2 Mantas, 5 Portas de madeira, 1 Rolo de papelão, 8 Ferramentas em geral, 5 Soleiras (pedra em mármore) 32 Massas corrida em sacos, 2 caixas de Cerâmica, 3 Conexões diversas; G-0059-762648 AEU, 29/03/2024, 3 sacos de doces diversos, 1 Adesivo diverso; G-0338-831562 AEU, 30/03/2024, 1 Tenda, 5 Baldes plásticos; G-0558-979879 AEU, 01/04/2024, 2 Carrinhos de carga, 2 Tabuleiros de madeira, 100 quilos de Frutas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000802

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000802 | B Processo 00070-00004887/2023-59, notifica-se o Sr. SEBASTIÃO LUCIO DA SILVA, CPF 14*.***.***-1, que no dia 03 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000802 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2024 (*)

Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no inciso XXIII, e as disposições do artigo 3º do Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece os procedimentos referentes à entrega de documentos iniciais para fins de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009 e o artigo 3º do Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Portaria Conjunta às entidades religiosas ou de assistência social que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - tenham se instalado no imóvel até 22 de dezembro de 2016;

II - estejam, efetivamente, realizando suas atividades na área requerida.

Art. 3º As entidades que se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 2º deverão apresentar o requerimento para a regularização na Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude, conforme o modelo anexo a esta Portaria, em que deverá constar, no mínimo, os seguintes dados do representante legal:

I - nome completo;

II - número de identificação;

III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

IV - telefone;

V - endereço eletrônico; e

VII - endereço completo.

§1º O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;

II - ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;

III - comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;

IV - certidão de ônus do imóvel, quando se tratar de imóvel registrado;

V - declaração de regularidade do CNPJ;

VI - comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e

VII - declaração da modalidade de escritura pública que se pretende obter, optando por:

a) aquisição do imóvel por compra e venda; e

b) concessão de direito real de uso, com opção de compra a qualquer momento.

§2º Os documentos estabelecidos no §1º poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou passíveis de autenticação, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

§3º O ato constitutivo ou estatuto social das entidades de assistência social deverá atender, comprovadamente, aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

§4º Para cumprimento do disposto no inciso III do §1º, serão admitidos os seguintes documentos, desde que vinculem a entidade ao endereço objeto da regularização:

I - conta de água;

II - conta de energia elétrica;

III - conta de telefone fixo;

IV - notificação extrajudicial ou judicial com o respectivo comprovante de recebimento;

V - correspondência entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e

VI - outros documentos que demonstrem, de forma inequívoca, a efetiva ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016.

§5º A declaração de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo poderá ser revista pela entidade após a autorização de escrituração pela Terracap.

§6º Caso a entidade não apresente a documentação necessária para iniciar o processo de regularização fundiária, caberá à Assessoria de Assuntos Religiosos, notificar o interessado para apresentar a documentação faltante no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

I - em caso de não atendimento do prazo estabelecido no caput deste parágrafo, a Assessoria de Assuntos Religiosos deverá fazer a busca ativa da referida entidade para cumprir as diligências necessárias;

II - se a entidade não encaminhar a documentação dentro do prazo previsto, após a busca ativa citada no inciso I deste parágrafo, o processo deverá ser sobrestado por até 30 (trinta) dias, prazo destinado para a resolução do caso;

III - passado o prazo disposto no inciso II deste parágrafo, se a entidade ainda não apresentar a documentação faltante, o processo deverá ser arquivado.

§7º Será possível, após a assinatura da escritura de concessão, desde que cumpridos os requisitos legais, solicitar o sistema de retribuição em moeda social.

Art. 4º Após, apresentada a documentação citada no artigo 3º, caberá à Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, em processo eletrônico específico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal, encaminhá-la ao Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, que, após análise inicial, remeterá os autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, com o objetivo de validar as informações prestadas pelas entidades religiosas e de assistência social quanto ao disposto no inciso III, do §1º do artigo 3º desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Após a validação das informações, o processo eletrônico deverá retornar à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para o encerramento da análise dos documentos.

Art. 5º A Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal deverá emitir uma Nota Informativa sobre as documentações apresentadas.

Art. 6º Após a emissão da Nota Informativa citada no art. 5º, o Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal emitirá um Certificado de Regularidade (CR) referente aos documentos apreciados e, após, encaminhará os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a continuidade das ações no que tange à regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas pelas entidades religiosas e entidades de assistência social.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria SEDES nº 03, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para realizar a reestruturação institucional dos contratos de fornecimento de lanches e refeições nas unidades socioassistenciais do DF bem como modernizar, reformular, fortalecer e criar novos mecanismos de controle, visando a melhoria da prestação do serviço nas respectivas unidades, instituído pela Ordem de Serviço nº 30, de 28 de dezembro de 2023 (130375529).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para a realização da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no inciso XXII, do art. 3º, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.469, de 27 de abril de 2023 c/c inciso XXII, do art. 2º do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016/CODDEDE/SEDESTMIDH e, tendo em vista a deliberação do Plenário deste Conselho, em sua XIX Reunião Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2024 e X Reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência – V CODPED, observada a seguinte composição:

- I - Coordenador (a) Geral – Ana Paula Batista Soledade;
- II - Coordenador (a) Adjunto - Wemer Hesbom Borges da Silva;
- III - Coordenador (a) de Logística I - Jorge José Pinto de Castro;
- IV - Coordenador (a) de Logística II - Marcos Antônio do Espírito Santo;
- V - Coordenador (a) da Programação Técnica I - Sinara Pollom Zardo;
- VI - Coordenador (a) da Programação Técnica II - Aline Couto César;
- VII - Primeiro (a) Secretário (a) - Edilson Barbosa do Nascimento;
- VIII - Segundo (a) Secretário (a) - Marcela Frias Pimentel Parsons;
- IX - Assessoria Jurídica I - Gerson Wilder de Sousa Melo; e
- X - Assessoria Jurídica II - Elianildo da Silva Nascimento;

Art. 2º A Comissão terá como competências:

- I - Organizar, supervisionar, acompanhar e coordenar a realização das Conferências Macrorregionais e V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
 - II - Propor e encaminhar ao Pleno do Coddede para aprovação, o Regimento Interno da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - III - Promover a integração com os setores da Sepd, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização das Conferências;
 - IV - Propor os nomes dos expositores, o temário central da etapa Distrital, os documentos técnicos, textos de apoio e os critérios para escolha dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as);
 - V - Propor o plano de aplicação de recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-lo à aprovação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal/Casa Civil do Distrito Federal;
 - VI - Providenciar a documentação para a prestação de contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-lo a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal/Casa Civil do Distrito Federal;
 - VII - Propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as);
 - VIII - Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização das Conferências;
 - IX - Manter o Pleno do Coddede informado sobre o andamento dos trabalhos relativos à organização das Conferências; e
 - X - Elaborar relatório final a ser apreciado e aprovado pelo Conselho.
- Parágrafo único. A Comissão contará com o suporte administrativo da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal/Casa Civil do Distrito Federal, com assessorias especiais e permanentes designados para fins específicos, podendo ampliar o quadro técnico dessas assessorias sempre que necessário.

Art. 3º Ao (a) Coordenador (a) Geral cabe:

- I - Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora, as atividades, delegar competências aos membros e apresentar relatórios nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Coddede, informando sobre as ações desenvolvidas pela Comissão Organizadora; e
- II - Preparar, em articulação com a Comissão de Logística a prestação de contas de todos os recursos concedidos para a realização da Conferência.

Art. 4º À Coordenação de Logística cabe:

- I - Elaborar o orçamento com base nas atividades previstas para a realização da Conferência;
 - II - Propor, elaborar e negociar parcerias, convênios e contratos junto a SEPDC/CACI;
 - III - Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos de gastos com as devidas previsões, cronogramas e plano de aplicação;
 - IV - Preparar em articulação com a Coordenação Geral a prestação de contas de todos os recursos concedidos para a realização da Conferência;
 - V - Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Distrital e os controles necessários;
 - VI - Propor e organizar o apoio de Secretaria da Conferência; e
 - VII - Providenciar, traslado e alimentação dos participantes.
- Art. 5º À Coordenação da Programação Técnica cabe:
- I - Coordenar os Secretários (as) da V Conferência Distrital;
 - II - Indicar e coordenar os relatores dos Grupos de Trabalho, ouvindo o Coddede;

III - Coordenar a organização e publicação dos relatórios das conferências livres e prepará-los para distribuição aos delegados da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - Consolidar a elaboração dos relatórios parciais e a Ata Geral da Conferência;

V - Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;

VI - Coordenar a ordenação e o consolidado das moções aprovadas na Plenária Final;

VII - Coordenar a elaboração do Relatório Final e dos Anais da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - Coordenar a elaboração dos Termos de Referência visando à produção de textos pelas entidades e instituições que compõem o Coddede e a apresentação dos expositores das mesas redondas do tema central;

IX - Submeter à apreciação do Coddede a indicação dos expositores para cada uma das mesas-redondas, encarregando-se ainda de solicitar junto aos mesmos os textos completos de suas apresentações;

X - Articular com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Coddede, visando a sua participação profissional nas atividades de Comunicação Social da V Conferência Distrital;

XI - Articular, especificamente com a Assessoria de Comunicação da SEPDC, um plano geral de Comunicação Social da V Conferência Distrital; e

XII - Articular a divulgação das informações da V Conferência.

Art. 6º Aos (as) Secretários (as) e os (as) Assessores (as) Jurídicos (as) compete, respectivamente, relatar os atos de todo o processo conferencial, auxiliados (as) por equipe técnica e emitir pareceres sempre que for solicitado.

Art. 7º A Comissão Organizadora da V Conferência, reunir-se-á, mediante convocação do (a) Coordenador (a) Geral ou, sempre que motivado por algum (a) de seus membros.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será substituída, em seus impedimentos eventuais, pelo (a) Coordenador (a) Adjunto, e, em seu impedimento, por outro membro da Comissão Organizadora, indicado pela coordenação.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Organizadora da V Conferência, são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração, contudo, caberá a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPDC/Casa Civil do Distrito Federal, promoverem o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 9º Poderão ser convidados a compor a Comissão Organizadora, representantes na condição de técnicos, colaboradores e especialistas da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPDC/Casa Civil do Distrito Federal e de outros órgãos e/ou de entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, conselhos e fóruns locais, para participação e suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no inciso XXII, do art. 3º, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.469, de 27 de abril de 2023 c/c inciso XXII, do art. 2º do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016/CODDEDE/SEDESTMIDH e, tendo em vista a deliberação do Plenário deste Conselho, em sua X Reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proposto pela Comissão Organizadora da V CODPED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO**V CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DO LOCAL E OBJETIVO**

Art. 1º A V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência – V CODPED, será realizada no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período 09 e 10 de maio de 2024, conforme disposto na Resolução/Coddede nº 07, de 14 de dezembro de 2023, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 20 de setembro de 2023, Edição nº 177, e objetiva a discussão e a elaboração de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos da pessoa com deficiência, apresentando em seu término:

- I - Um conjunto máximo de 25 (vinte e cinco) propostas, sendo 5 (cinco) por cada Eixo Temático, bem como, relatório final da V CODPED, a serem objeto de encaminhamento à V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contendo às propostas:
 - a) Subsídios para a elaboração, aprimoramento, construção e promoção das políticas nacional e distrital voltadas às pessoas com deficiência;
 - b) A demonstração da ampla participação democrática dos mais diversos segmentos da pessoa com deficiência, a fim de reafirmar aos Governos, Federal e Distrital, o respeito às especificidades; e

c) Diretrizes para o fortalecimento da participação social na construção, implementação, monitoramento, execução, avaliação e fiscalização das políticas públicas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

II - Moções de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outras, que serão encaminhadas às instâncias devidas, sem limite de propostas; e

III - Lista de delegados (as) eleitos (as) para a V Conferência Nacional, em número de 10 (dez) titulares e respectivos suplentes, garantida a paridade, entre sociedade civil e poder público.

§ 1º Poderá haver a critério da organização da V CODPED e dependendo da existência de condições técnicas para tal, a transmissão via canais diversos a serem objeto de prévia divulgação.

§ 2º O período de realização da V CODPED, poderá ser alterado, mediante autorização da Comissão Organizadora da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art. 2º A V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá abrangência distrital, caráter deliberativo, qualidade nas análises, formulações e proposições, consolidação das demandas existentes pelo segmento no Distrito Federal e tratará dos temas relevantes em âmbito nacional, sendo que os (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) deverão reconhecer a precedência das questões em âmbito distrital, nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3º A realização V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerá dentro dos eixos estabelecidos pela Portaria GM/MDHC nº 217, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede, através da Comissão Organizadora da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em articulação com a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, Casa Civil do Distrito Federal, órgãos governamentais e instituições, realizará a V CODPED e 5 (cinco) Conferências Macrorregionais, distribuídas nas macrorregiões, as quais, serão atos precedentes à realização da V CODPED.

§ 1º As Conferências nas macrorregiões realizar-se-ão entre 15 a 26 de abril de 2024, estando a validade destas condicionadas aos seguintes requisitos:

I - Observância as diretrizes constantes do Caderno Orientador da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Elaboração e envio à Comissão Organizadora da V CODPED, por cada conferência macrorregional, de até 5 (cinco) propostas por eixo temático, impreritivamente até às 18:00 do dia 30 de abril de 2024;

III - Encaminhamento da lista de presença com no mínimo 10 (dez) participantes devidamente identificados (nome, endereço, identidade e assinatura) e ata de realização do evento; e

IV - Encaminhamento de lista dos (as) delegados (as) eleitos (as) em cada conferência macrorregional, em número máximo de até 30 (trinta), que terão direito a voz e voto na etapa distrital.

§ 2º Na composição da lista dos delegados (as) eleitos (as), em cada conferência macrorregional, será garantida a paridade, entre sociedade e poder público e, na impossibilidade, as vagas remanescentes ficarão à disposição do segmento de maior representação.

§ 3º Recebidas as proposições, a Comissão Organizadora da V CODPED promoverá a compilação das repetidas e exclusão daquelas que não guardarem pertinência ao temário oficial e seus respetivos eixos.

§ 4º As disposições constantes dos incisos “II”, “III” e “IV”, deverão ser apresentados à Secretaria da V CODPED, em formato disponibilizado pela Comissão Organizadora, até às 18:00 do dia 30 de abril de 2024.

§ 5º As Conferências nas macrorregiões, serão distribuídas da seguinte forma:

I - Macrorregião I: Região Central, sendo composta por Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro, Lago Norte, Lago Sul, Varjão e Vila Planalto;

II - Macrorregião II: Região Centro Sul, sendo composta por Candangolândia, Estrutural, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) e Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) e Região Sul, sendo composta por Gama e Santa Maria;

III - Macrorregião III: Região Norte, sendo composta por Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal;

IV - Macrorregião IV: Região Oeste, sendo composta por Brazlândia e Ceilândia e Região Sudoeste, sendo composta por Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga e Vicente Pires;

V - Macrorregião V: Região Leste, sendo composta por Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico e Jardins Mangueiral.

Art. 5º O tema das Conferências Macrorregionais e da V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência será o “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”, estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e tendo por base os seguintes eixos:

I - EIXO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência, abordando:

a) Conjuntura do controle social no Distrito Federal e no Brasil;

b) Participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência; e

c) Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

II - EIXO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada, abordando:

a) Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;

b) Desafios da articulação interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência; e

c) Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das políticas públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

III - EIXO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência, discutindo:

a) Estabelecimento de um referencial legal de financiamento público para criação do fundo distrital e nacional dos direitos da pessoa com deficiência;

b) Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência; e

c) Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

IV - EIXO IV - Cidadania e acessibilidade, discutindo:

a) Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;

b) Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social; e

c) Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

V - EIXO V - Os desafios para a comunicação universal, abordando:

a) Acesso à informação instrumental e tecnológica;

b) Tecnologias assistivas na informação e comunicação; e

c) Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

§ 1º As discussões e deliberações nas conferências das macrorregiões subsidiarão a constituição da plenária dos eixos na V CODPED, devendo o produto observar, obrigatoriamente, o temário oficial, para repercutir nos trabalhos e orientação às atividades de monitoramento do Coddede, nos anos subsequentes.

§ 2º Cada eixo temático contará com um (a) facilitador (a) e um relator (a) indicados pela Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher entre seus participantes um (a) relator (a) auxiliar, indicando também, os coordenadores e relatores gerais de cada conferência macrorregional.

§ 3º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas além daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 6º A V Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo (a) Secretário (a), da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Sepd, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Presidente ou Vice-presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede, sucessivamente, e será coordenada pelo (a) Coordenador (a) Geral da Comissão Organizadora da V CODPED.

Art. 7º A V CODPED cumprirá os seguintes atos, conforme cronograma aprovado pela Comissão Organizadora:

I - Inscrições gerais;

II - Realização das conferências macrorregionais;

III - Credenciamento da V CODPED;

IV - Abertura, palestra magna e palestras de acordo com os eixos temáticos;

V - Ratificação do Regimento Interno, com ou sem modificações;

VI - Realização concomitante dos cinco grupos de trabalho, de acordo com os eixos temáticos;

VII - Plenária final para apreciação e aprovação das propostas e moções;

VIII - Eleição dos (as) delegados (as) que representarão o Distrito Federal na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em número de 10 (dez) titulares e respetivos suplentes, observada a paridade; e

IX - Encerramento.

§ 1º Até três dias antecedentes à realização da V CODPED, a Comissão Organizadora disponibilizará no site oficial e enviará no formato digital nos e-mails cadastrados dos (as) interessados (as), os seguintes documentos:

I - Programação completa;

II - Regimento interno da V CODPED;

III - Lista das pré-propostas, oriundas das conferências macrorregionais, organizadas de acordo com os respectivos eixos; e

IV - Lista por ordem alfabética, das candidaturas habilitadas para participação no processo eleitoral para definição dos(as) Delegados(as) à V Conferência Nacional;

§ 2º A programação da V CODPED estará disponibilizada em plataforma digital, a ser objeto de ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A V CODPED deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes do Coddede, demais representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência e na defesa dos direitos humanos.

Art. 9º Os membros da V CODPED, civilmente capazes, serão distribuídos em três categorias:

I - Delegados (as), com direito a voz e voto;

II - Convidados (as), com direito a voz;

III - Observadores (as), com direito a voz.

§ 1º Os delegados (as), serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - 44 (quarenta e quatro) Delegados (as) natos, sendo os (as) Conselheiros (as) do Coddede, titulares e suplentes, que confirmarem sua presença até às 18:00h do dia 30 de abril de 2024;

II - 150 (cento e cinquenta) Delegados (as) efetivos, sendo:

III - Os (as) que fizerem pré-inscrição pelo site da V CODPED e tiverem sido eleitos (as) nas conferências macrorregionais, necessariamente, devendo ser pessoa com deficiência, representante de entidade de pessoa com deficiência, familiar de pessoa com deficiência, representante de órgão público, profissional ou pessoa ligada ao segmento de pessoa com deficiência; e

IV - Eventuais selecionados pela Comissão Organizadora para complemento de vagas não preenchidas pelos encaminhamentos das conferências macrorregionais.

Art. 10. Os critérios para escolha dos convidados (as) e observadores (as) serão definidos pela Comissão Organizadora da V CODPED.

Parágrafo único. Os (as) observadores (as), obrigatoriamente, deverão realizar as pré-inscrições nesta condição, em plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora da V CODPED.

Art. 11. Os (as) delegados (as) ou observadores (as) com deficiência, que justificarem a necessidade de assistente pessoal/acompanhante, deverão comunicar na ficha de inscrição.

Art. 12. Na composição da delegação, a ser extraída das conferências macrorregionais, deverá ser garantida a participação de no máximo 30 (trinta) delegados (as), totalizando o montante de 150 (cento e cinquenta) delegados (as) efetivos para a etapa distrital.

Art. 13. Do total dos (as) delegados (as) natos e efetivos da etapa distrital, serão extraídos 10 (dez) delegados (as) titulares e respectivos suplentes, para representação na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observada a paridade e os seguintes percentuais:

I - 60% de delegados (as) natos (as), entre sociedade civil e poder público;

II - 40% de delegados (as) efetivos (as), entre sociedade civil e poder público.

Art. 14. Os (as) interessados (as) a serem candidatos (as) a Delegado (a) nas conferências, obrigatoriamente, deverão informar no ato da pré-inscrição.

§ 1º É obrigatório, no ato de pré-inscrição no site da V CODPED, a escolha do eixo temático que deseja participar, ficando condicionada a mudança de eixo à disponibilidade das salas.

§ 2º As pessoas que se candidatarem à participação na eleição de delegado (a) para a V Conferência Nacional deverão participar de todos os atos da etapa distrital.

§ 3º Os (as) inscritos (as), independente da categoria, que desejem receber certificados, deverão ter registradas presenças em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos momentos constantes da programação, aferidas mediante lista de presença disponibilizada por turno.

Art. 15. A etapa distrital contará com 300 (trezentos) participantes, sendo 150 (cento e cinquenta) delegados (as) efetivos, 44 (quarenta e quatro) delegados (as) natos (as), 75 (setenta e cinco) observadores, além dos (as) convidados (as) pela Comissão Organizadora da V CODPED.

Art. 16. As inscrições para participação nas conferências macrorregionais e V CODPED serão efetivadas por meio do preenchimento obrigatório das informações constantes do formulário de inscrição, disponibilizado no site da V CODPED, a partir das 08:00 do dia 10 de abril de 2024, estendendo-se até às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2024.

Parágrafo único. A organização da V CODPED não se responsabiliza por qualquer falta de informação prestada pelo (a) interessado (a), ou mesmo erros no preenchimento dos dados solicitados, quando das inscrições para o evento.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 17. A apresentação, análise, discussão e votações das propostas nos eixos temáticos obedecerão aos seguintes ritos na V CODPED, bem como, no que couber, nas conferências macrorregionais:

I - Procederá a leitura de cada proposta, iniciando com as propostas constantes do Caderno de Proposições, de posse dos (as) Delegados(as);

II - Terminada a leitura, o (a) Facilitador (a) indagará ao plenário se há algum destaque, que será anotado com o nome do proponente;

III - Não havendo destaques, o texto segue para a votação final no eixo, sem possibilidade de nova discussão;

IV - Feitos os destaques, haverá a anotação, enumeração e exibição para a discussão de cada um deles na sequência da ordem em que foram levantados, tendo o proponente até 2 (dois) minutos para questionamento, indagação, nova redação, aglutinação ou outra proposta que será objeto de deliberação;

V - Havendo várias propostas, estas serão apresentadas e de imediato serão objeto de votação que definirá a redação a ser levada ao final do eixo, ou mesmo a exclusão da proposta;

VI - A votação se dará através da manifestação dos(as) Delegados(as) por meio do levantamento do crachá, por contraste e maioria simples, sendo aprovada a mais votada, neste caso, para integrar a relação final a ser deliberada pelo eixo;

VII - O (a) Facilitador(a), após encerrar o processo de votação, promoverá com apoio da organização, a contagem dos votos de cada proposta nos respectivos momentos, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

VIII - Este processo se repetirá até que sejam encerradas todas as inscrições para apresentações de propostas, seguindo-se à votação final de cada proposição,

procedendo-se com isso à definição final da lista a ser encaminhada à Plenária Final, num total de até 5 (cinco) propostas por eixo;

IX - A cada processo de votação nos respectivos momentos, o(a) Facilitador(a) promoverá a contagem dos votos de cada proposta, identificados por contraste e maioria simples, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

X - O (a) proponente da proposta (s) que se inscrever e não estiver presente quando for chamado (a) pelo (a) Facilitador (a), não poderá fazê-lo em momento posterior; e

XI - Havendo ao final, número de propostas inferior ao máximo determinado para cada eixo, a votação final poderá ser por aclamação.

§ 1º A Plenária final deliberará sobre as propostas aprovadas em cada eixo temático, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação às propostas construídas, sendo vedada a apresentação de novas propostas.

§ 2º Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza.

§ 3º Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, a Coordenação da Mesa colocará em votação as moções.

§ 4º As moções deverão ser apresentadas no espaço do credenciamento da V CODPED, até às 10:30 horas do dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira), devidamente assinadas por no mínimo 10% (dez por cento), dos(as) Delegados(as) credenciados(as), em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da V CODPED, de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição e poderão ser de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação ou apelos.

§ 5º Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a respectiva votação, sendo aprovada às que obtiverem a maioria simples dos votos, sendo vedado destaque de qualquer natureza.

§ 6º Findas as votações, o (a) Coordenador (a) determinará à relatoria que proceda a exibição da relação final das moções.

Art. 18. Da Eleição dos(as) Delegados(as) para a V Conferência Nacional:

I - O (a) Coordenador (a) apresentará a lista dos (as) delegados (as) interessados (as) que, no ato da pré-inscrição, optaram por concorrer a vaga, na condição de candidato, em ordem alfabética, sendo disponibilizado até uma hora para apresentação das candidaturas, devendo o tempo de cada candidato ser calculado pela Coordenação, conforme o número de habilitados;

II - No desenvolvimento dos trabalhos, o (a) candidato (a) que vier a ser chamado e não se apresentar no momento, não terá como requerer novo espaço para tal;

III - Ao término das apresentações dos (as) candidatos (as), haverá a abertura do processo de votação nominalmente em voto aberto e oralizado, votando-se em primeiro turno os 60% entre os (as) delegados (as) natos e num segundo turno os 40% dos (as) delegados (as) efetivos;

IV - Em cada turno de votação, cada Delegado(a) poderá votar em até 2 (dois) Candidatos, representantes da sociedade civil e do poder público;

V - Será exposta em tela para todo o Plenário, a lista das candidaturas e o número de votos;

VI - Os (as) candidatos (as) com maior número de votos serão eleitos como titulares, e os seguintes para suplência, até o número de vagas existentes, realizando-se a contagem de votos nos respectivos turnos; e

VII - Em caso de empate de dois ou mais membros, sejam eles titulares ou suplentes, a disputa será decidida pelo critério da idade, portanto, qualificar-se-á o(a) Candidato(a) com maior idade, observada a data de nascimento. Mantido o empate, a plenária votará entre eles o que será considerado mais votado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede, acompanhará e deliberará sobre as atividades da Comissão Organizadora, devendo a Coordenação Geral apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Art. 20. A Presidência do Coddede buscará junto à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal/Casa Civil do Distrito Federal, o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e realização da V CODPED, podendo solicitar apoio direto às diversas instâncias públicas e privadas locais e federais.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento Interno e na impossibilidade de apreciação do Plenário do Coddede, os assuntos serão decididos pela Comissão Organizadora da V CODPED ou, em caso de impossibilidade, pela Coordenação da Conferência.

Comissão Organizadora da V CODPED

Coordenador (a) de Logística I: Jorge José Pinto de Castro

Coordenador (a) de Logística II: Marcos Antônio do Espírito Santo

Coordenador (a) da Programação Técnica I: Sinara Pollom Zardo

Coordenador (a) da Programação Técnica II: Aline Couto César

Primeiro (a) Secretário (a): Edilson Barbosa do Nascimento

Segundo (a) Secretário (a): Marcela Frias Pimentel Parsons

Assessoria Jurídica I: Gerson Wilder de Sousa Melo

Assessoria Jurídica II: Elianildo da Silva Nascimento

Coordenador (a) Adjunto: Wemer Hesbom Borges da Silva

Coordenador (a) Geral: Ana Paula Batista Soledade

Equipe do Coddede

Secretário Executivo: Willian Ferreira da Cunha

Vice-presidente: Ana Paula Batista Soledade

Presidente do Coddede: Flávio Pereira dos Santos

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ADELSON RIBEIRO ROCHA, matrícula 17156106, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001530, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice Governadoria.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.288-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007480, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

NOMEAR FLAVIA MOTTA SANTOS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 39.421-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007480, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINICIUS CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.966-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024.

NOMEAR NATALIA SERAFIM MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 244.766-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, NATALIA SERAFIM MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 244.766-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 220.526-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.327-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.741-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260641, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.741-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de março de 2024, publicado no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, página 22, o ato que nomeou KARINA DE SOUZA MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500860, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500860, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO BARBOSA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500574, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500710, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500574, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT ALVES MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500710, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANYELLE PEREZ AVILA, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 17112451, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, Administradora, matrícula 17109477, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA VALENTE DE SOUZA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17050146, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003156, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Administradora, matrícula 17109353, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003156, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABYANNE NABOFARZAN RODRIGUES LUZ, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17143136, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BERLLANY MOURÃO DO NASCIMENTO, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17142342, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17144302, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES SILVA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17141478, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, Contador, matrícula 17112176, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006219, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO GOMES DA SILVA, Administrador, matrícula 17098122, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006219, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL AUGUSTO MESQUITA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 04300452, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA RIBEIRO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 04300518, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2024.

NOMEAR VANESSA RIBEIRO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ADÃO REZENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000214, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF, a contar de 05 de março de 2024.

NOMEAR GLAUBER VINÍCIUS CUNHA GERVASIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000214, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA AYRES PALMA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000243, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

NOMEAR LEILA HENRIQUE DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000243, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000057, de Assessor Especial, da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

NOMEAR BIANCA AYRES PALMA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000057, de Assessor Especial, da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPMSM LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula 177.919/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102458, de Chefe, da Seção de Assuntos Técnicos, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024.

NOMEAR o TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 177.952/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102458, de Chefe, da Seção de Assuntos Técnicos, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENON LUZ RIBEIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002578, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL RODRIGUES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002578, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ZENON LUZ RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAUANE GOMES DA SILVA, matrícula 1.714.354-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08100135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1.714.146-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08100169, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08100135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100154, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR DEUSDETE SOARES BENEVIDES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09500065, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09500065, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR CLEBER SIPOLI DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

DESIGNAR KARLA DANIELA FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 43 da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao parágrafo 7º do artigo 2º do Decreto nº 37.387, de 6 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR GIOVANA CRUZ MANDULÃO da Função de Membro Suplente Junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região, CRN-1, por motivo de renúncia expressa, conforme parágrafo 14 do artigo 34 da Resolução nº 26, de 2013.

DESIGNAR CAMILLA FERNANDES ABREU para exercer a Função de Membro Suplente Junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região, CRN-1.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0702726-40.2024.8.07.0018, e ao disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00016053/2024-53, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata AGLAIR SUELLI MENDES, aprovada em 19ª posição, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para o cargo de Técnico em Enfermagem (TECENF), da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 03/2023 – TECENF, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de abril de 2024

Processo: 00080-00090963/2024-84. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, no período de 14 a 18 de maio de 2024, para participar da I Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), em Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAILA LEITE MOHD SALEH, matrícula nº 1.715.279-8, e o servidor JOAO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 1.709.207-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando (137818418), o qual informa o evento realizado às 14:00 na Quarta-Feira, dia 10/04/2024, na Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (132234227), objeto do processo 04043-00000479/2024-14.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de abril de 2024, as férias da servidora MONICA BLATT CARUSO, matrícula 1.701.416-6, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 1º a 30 de abril de 2024, ficando assegurada a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 04 de abril de 2024 as férias da servidora CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.242-6, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 1º a 10 de abril de 2024, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, matrícula nº 1.715.514/2, 2º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.694.640/5 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4 para atuarem como Integrantes Técnicos e o servidor ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa para aquisição de veículos do tipo Sedan para atividades operacionais e atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas, constantes no Documento de Formalização de Demanda (135169590).

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da Instrução Normativa nº 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a Instrução Normativa nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa para aquisição de veículos do tipo Sedan para atividades operacionais e atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Regularizar a averbação de tempo de serviço do servidor PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, concedida por meio da Portaria nº 87, de 11 de maio de 2005, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2005, página 21, para que passe a constar o tempo correto de 4.826 (quatro mil oitocentos e vinte e seis) dias, correspondendo à 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 1º/02/1984 a 20/12/1991, 03/02/1992 a 03/12/1992, 06/09/1993 a 1º/03/1994 e 02/03/1994 a 05/03/1998 e, não "4.825 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco), correspondendo à 13 anos, 02 meses e 22 dias", conforme identificado por meio do processo 0139-000185/2005.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 61, de 12 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023 e republicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024; e a Ordem de Serviço nº 35, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG, Coordenador de Desenvolvimento e CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0 - Gestor PPGG para EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE do contrato de serviço de fornecimento de energia elétrica, pela

Neenergia Distribuição Brasília, para os prédios da RA-III - Grupo B, Processo nº 00132-0000001104/2019-45 (contrato SIGGO - 038.953) e Taguaparque - Taguatinga Norte - Grupo A, Processo nº 00132-000001105/2019-90 (contrato SIGGO - 038.952).

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços e nota fiscal, conforme estabelece o inciso II e §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nº 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º A emissão do relatório de execução, bem como o atesto dos serviços, poderá ser realizado por qualquer um dos EXECUTORES indicados, de forma individual, ou coletivamente, caso necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 207, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 25, o ato que designou o servidor DIEGO FROTA BRAGA, matrícula: 1.705.128-2, Assessor, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSE SIMEI NORONHA, matrícula: 1.703.668-2, Assessor técnico, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG, Coordenador de Desenvolvimento E CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor PPGG para EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Taguatinga, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Processo nº 00132-00003914/2021-51 (contrato SIGGO - 045626).

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços e nota fiscal, conforme estabelece o inciso II e §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nº 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º A emissão do relatório de execução, bem como o atesto dos serviços, poderá ser realizado por qualquer um dos EXECUTORES indicados, de forma individual, ou coletivamente, caso necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO KALEB DE ARAUJO SILVA, matrícula 1.700.785-2, Chefe do Núcleo de Informática e DÉBORA CARVALHO FICAVES, matrícula 1.711.557-4, Assessora Técnica para EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE da contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), pela Connec Telecomunicações e Informática Ltda, conforme itens 01, 02 e 20 da SRP- 01/2021, a fim de atender às necessidades das Administrações Regionais, órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, especifica o Edital de nº 142, Processo nº 0132-00000048/2021-46 (contrato SIGGO - 045626).

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 54, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 39.

Art. 2º Designar THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO - Matrícula: 175.194-8, para representar MARIA GERLÂNIA SOARES, designar CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, para representar VANESSA GONÇALVES TORRES e designar JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 1.716.184-1 para representar DEISE LADISLAVA ALVES, como Defensores Dativos para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132-000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000571/2024-69, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (15) (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor LAERTE CEZAR TIMOTE, matrícula nº 392.434-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, pág. 41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.208-8, Assessora Técnica, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FERNANDO PIGNATA PEREIRA, matrícula nº 1.713.237-1, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06 a 20 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000995/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula nº 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.377-1, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 07 de abril de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000802/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do Art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI n.º 00600-00003008/2020-10 e 00600-00002478/2024-81, resolve:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho para cumprimento da Decisão TCDF nº 664/2024, no prazo de até 60 (sessenta) dias, para localizar documentação comprobatória das medidas adotadas, juntamente com os respectivos resultados alcançados, no âmbito desta Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores: KEVIN WILLIAN SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.747-4, como membro presidente; DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, como membro; GABRIELA MOREIRA SOARES SILVA, matrícula 1.694.220-5, como membro e LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, como membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MORAIS DE SANTANNA, matrícula nº 1.698.709-8, Diretor da Diretoria de Obras, para a função de executor titular, e ISRAEL DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.689.645-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, para função de executor suplente, do Contrato nº 01/2024 - RA-NB, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme consta do processo SEI nº 00136-00000103/2024-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00000813/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 092034-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, lotada nesta Administração Regional do Guará, de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00137-00000786/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00137-00002558/2023-89, instaurada por intermédio da OS nº 124, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, prorrogada pela OS nº 145, de 18 de dezembro de 2023, para dar continuidade a apuração, visando a responsabilidade dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 00137-00000159/2023-83.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do dia subsequente ao vencimento.

Art. 3º Designar o servidor WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula 1.714.333-0, Especialista em Saúde, na qualidade de membro suplente, para substituir o servidor FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 080074-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Comissão de Processo Disciplinar nº 00137-00002558/2023-89.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Os trabalhos serão baseados na norma International Organization for Standardization - ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Compete ainda ao Grupo de Trabalho de que trata a presente Ordem de Serviço o mapeamento dos macros processos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, Assessora Especial, do Gabinete, matrícula: 1716516-4; DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, Gerente de Administração, matrícula: 1690440-0 LÍVIA RIBEIRO LIMA, Assessora Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1716517-2; LUCAS MARQUES DE SOUSA, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1690417-6.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido por YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituída por LÍVIA RIBEIRO LIMA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA HERINGER, matrícula 1714594-5, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1714594-5, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente Eventual dos serviços relacionados ao Processo 00143-00001088/2020-69, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1711530-2, ocupante do cargo efetivo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSI KELLY RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 1.707.463-0 Assessora Técnica, e REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, matrícula 1.713.402-1, Assessora Técnica, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor titular e Suplente, respectivamente, do contrato de aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL de identificação nº 01/2024, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, objeto do processo nº 00307-00000265/2024-67.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 38, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração do Mérito, de que trata o Artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto à presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser

acompanhado das provas consideradas pertinentes. Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais. A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 1.200.299-2, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 137, 40, 177, ESP, I, a contar de 12/01/24, Processo 00197-00000721/2019-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LADJENY SOUSA DE AQUINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme a Lei Orgânica da Cultura - Lei Complementar nº 934 de 17 de dezembro de 2017, bem como a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Eleitoral para formação da lista tripartite visando a nomeação do gerente de cultura da Região Administrativa de Água Quente, conforme anterior reunião do Conselho Regional de Cultura de Água Quente - CRC/AQ:

I - ELIANE RITA GONÇALVES NERES, inscrita no CPF/MF nº 412.***.***-87, na qualidade de membro do CRC/AQ;

II - SILAS ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 876.***.***-78, na qualidade de membro do CRC/AQ;

III - ANA ZÉLIA PENA MIRANDA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº 031.***.***-31, na qualidade de membro do CRC/AQ;

IV - OZITA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 927.***.***-53, na qualidade de membro do CRC/AQ;

V - EUGÊNIA GOMES CHAGAS, matrícula nº 1.715.407-3, servidora da Administração Regional de Água Quente - RA/AQ;

VI - JULLY EMINI MARTINS SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 026.***.***-60, membro da comunidade;

VII - MARCOS NATHANAELO SOUSA E SILVA, inscrito no CPF/MF nº 049.***.***-09, membro da comunidade;

VIII - YURI RODRIGO MOREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 061.***.***-24, membro da comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 03.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, matrícula nº 118.625-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO I; e

II - HELIUDE PÁSCOA LEAL, matrícula nº 246.658-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo SEI nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

I - LUCAS SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 254.147-5, para atuar como Executor Titular e LUCIANA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 42.327-0, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SOBRADINHO; e

II - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 28.231-1, para atuar como Executor Titular e LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.716.242-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUV - CENTRO DE JUVENTUDE DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a Portaria SIEC nº 55, de 06/02/2024, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2024 e os autos do processo nº 04044-00002507/2024-18, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo do servidor KENEDY AMORIM DE ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.771-X, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, para que não venha a influir nas apurações, objeto do processo SEI 04033-00002836/2024-16, conforme previsto no artigo 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereços e telefones dos locais onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 246, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo SEI nº 04033-00023476/2023-13:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 19º Grupamento de Bombeiro Militar - Candangolândia	HERMINIO BARBOSA ADORNO NETO	140.624-1	VINICIUS VIEIRA AMARAL DE PAULA	191.936-8
CBMDF - 10º Grupamento de Bombeiro Militar - Paranoá	ROBERTO ROCHA DE AMORIM	140.452-3	AMANDA NOBREGA SALAZ	233.647-8
CBMDF - 11º Grupamento de Bombeiro Militar - Lago Sul	MARCELA BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS FERNANDES	305.445-7	RICARDO AGUIAR LIMA	203.710-1
CBMDF - 17º Grupamento de Bombeiro Militar - São Sebastião	HELENA DE LIMA AMARAL	305.359-4	LUIS FLÁVIO SOARES MOURA	140.493-0
SEMOB - GARAGEM DE ÔNIBUS PARANOÁ	DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG	282.520-1	BRUNO DE MELO MONTEIRO	283443-X

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2024

PROCESSO: 00010-00000564/2023-18. INTERESSADA: DAYSE VIEIRA GUERRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICIAÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula nº 174.874-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará (RA-GUAR), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 83, de 04/05/2023, pág. 30. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 05/04/2024 a 03/05/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-GUAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 21 a 25 de abril de 2024, dos servidores CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula nº 109.101-8, SILVANA GOMES DE SANTANA, matrícula nº 42.051-4 e JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias 2024 e do Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste 2024, em Maceió - AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04034-00004744/2024-42.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 51, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2024, página 62, que designou PEDRO HENRIQUE GURGEL NASSAR LIMA, matrícula nº 280.367-4, para substituir o (a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula 43158-3, para substituir o (a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora KARINNE TAVARES BORGES, matrícula nº 191.985-7, Médica - Psiquiatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 43/2024- DIPEM, de 03 de abril de 2024, bem como nos termos do § 1º, inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI nº 04044-00002535/2024-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2024. Processo SEI nº 00040-00053757/2017-11

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de abril de 2024

PROCESSO: 00001-00010176/2024-27. INTERESSADO: KAIO DA SILVA SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor KAIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 222.943-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, nível CL-05, no Gabinete Parlamentar do Deputado Fábio Felix, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de abril de 2024

PROCESSO: 00401-00001543/2024-16. INTERESSADA: REJANE VELOSO PORTELA XAVIER. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, matrícula nº 24.237-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2024

PROCESSO: 00400-00016932/2024-74. INTERESSADO: RICARDO MONTEIRO FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 271.914-2, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Coordenador, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, 16, e I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 26, 137514256, vinculado ao processo nº 04033-00006919/2024-84, ONDE SE LÊ: "...e o ocupante do cargo de Diretor - DIPROF como suplente, para atuarem com Executor e Suplente...", LEIA-SE: "...e RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES - matrícula: 0125911-3 como suplente, para atuarem com Executor e Suplente...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor EDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 83.667-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00094-00005035/2023-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 190.552-X, no cargo de Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Especialista em Assistência Social...", LEIA-SE: "...no cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00004254/2024-67.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 102.182-6, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Assistência Social...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00005970/2024-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE DAPPER, matrícula nº 103.832-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Auxiliar em Assistência Social...", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00003121/2024-73.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, matrícula nº 104.244-0, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Auxiliar em Assistência Social...", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00003099/2024-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora EUDÉSIA OLÍMPIA ARAÚJO, matrícula 106.870-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 25/08/2022...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/06/2019...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00413-00001437/2023-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora GESSY RODRIGUES MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula 118.407-5, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 25/08/2022...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/09/2022...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00413-00005070/2022-71.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SAMIA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 145.197-9, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 26 de junho de 2009, publicada no DODF nº 122, de 26 de junho de 2009, em conformidade com a sentença judicial Processo TJDF nº 0706414-78.2022.8.07.0018. Processo 00413-00002650/2021-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA TEIXEIRA LOPES, matrícula 3220136-2, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR, matrícula 3220103-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Designar VICTOR HUGO VENANCIO PAULO, matrícula 3220097-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Tradução do Conhecimento em Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os artigos nº 51, nº 53, nº 55 da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00158671/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL BRANDÃO SOUSA, matrícula 0134062-X, ocupante do cargo em comissão de Assessora, Símbolo CC-08, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, para substituir MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES - matrícula1683805-X, do cargo em comissão, Símbolo CPE 03, de Chefe da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00508396/2022-39. INTERESSADO: MIRIAN MINOTTO MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MIRIAN MINOTTO MARQUES, matrícula nº: 01528645, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 35/2024, de 27/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional -EEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00508396/2022-39.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 64, de 22 de FEVEREIRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050987/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050987/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de aduclticias na pulverização a frio de aplicação, no Distrito Federal, de ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, com o fornecimento de equipamento de ultra Baixo Veicular - UBV acoplado em veículo Pick-up, motorista e operador habilitados ao manuseio e demais custos operacionais que serão custeados pela empresa contratada através de aplicação espacial de inseticida por meio de equipamento veicular e de UBV para o enfrentamento de vetores transmissores de arboviroses, conforme processo nº 00060-00030673/2024-56:

§ 1 REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 156.800-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC, como Executor Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00030673/2024-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WESLEY DA SILVA, matrícula 156.524-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (136079771).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Mobiliários e Equipamentos: MARCOS AURELO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula: 129.750-3.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Mobiliários e Equipamentos: KALED COZAC FILHO, matrícula nº 136.537-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho com foco na implementação da Telemedicina, instituída pela Portaria nº 93, de 12 de março de 2024, o membro:

I - THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, Matrícula nº. 1.662.383-5 (SES/DF).

Art. 2º Dispensar o Grupo de Trabalho com foco na implementação da Telemedicina, instituída pela Portaria nº 93, de 12 de março de 2024, o membro:

I - MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA - Matrícula 1.435.245-1 (SES/DF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, matrícula 01426745, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 08/02/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº Nº 421/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00334620/2022-40.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora BÁRBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA CHAVES, matrícula 17153905, cargo de Contador, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00135073/2024-83.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 363, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, página 25, a qual designou LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, matrícula nº 198334-2, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00390502/2023-01.

DESIGNAR o servidor ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula nº 1710930-2, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 20/03/2024. Processo SEI: 00060-00390502/2023-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora PAULEANA MARTINS NUNES, matrícula 01965700., pelo período de até 03(três) anos, a contar de 01 de abril de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00443686/2019-24

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANE CURADO BORGES, nutricionista, matrícula nº 01965476, lotado (a) na Assessoria de Redes de Atenção à Saúde, para participar do XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVI ENAM), VI Encontro Nacional de Alimentação Complem, no período de 14 a 19 de abril de 2024, em João Pessoa-PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00120469/2024-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula SES nº 1411586, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/01/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00001-00000674/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 331, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

ALICE DE SOUZA MAITO COSTA, 01726498, 3º 29/11/2018 29/11/2023; ROSANA LUISA GOMES, 01303139, 06 04/12/2016 02/12/2021 ; VALQUIRIA DA COSTA NUNES FEITOSA, 1443752X, 02 18/06/2018 20/07/2023; ADRIANA RIBEIRO DE MELLO, 16865561, 01 28/06/2018 26/06/2023; TANIA REGINA DA SILVA, 17111307, 01 24/07/2017 22/07/2022; SEBASTIANA DE SOUSA CUNHA, 01567039, 03 25/10/2016 23/10/2021 ; ANDRE DE OLIVEIRA ENOKI, 14385260, 02 10/06/2017 08/06/2022 ; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO, 16621468, 02 19/12/2018 17/12/2023; ANA MARIA DANTAS DA SILVA ARAUJO, 01566008, 03 10/01/2017 08/01/2022; LUCAS PHELIPE SAMPAIO DE ASSIS, 16888383, 01 28/11/2018 26/11/2023 ; VANESSA C. AZEVEDO DE SOUZA RAMOS, 16586174, 03 12/11/2018 13/11/2023; MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, 14435772, 02 19/05/2018 16/06/2023; SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, 1684839X, 01 07/05/2018 13/05/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 332, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOÃO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, matrícula nº 1441594-1, MEDICO-UROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Urologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEURO, para participar do XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE URO-ONCOLOGIA - RV, no período de 16 a 21 de abril de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00005928/2024-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1435894-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -26, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2023, conforme processo 00060-00171890/2024-03 .

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LILIAN SILVA FAVILLA, matrícula 1.699.284-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, pág. 31. Processo nº 00060-00317769/2023-45.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR, matrícula 141.965-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/09/2022, conforme processo 00060-00326334/2021-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula 135.177-X, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 08/08/2021, conforme processo 00060-00470331/2021-22.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARCELA BASSO PANDOLFI, MEDICA GERIATRA, matrícula nº 1987151, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a ser realizado SAO PAULO - BRASIL, nos períodos de 04/04/2024 A 06/04/2024, conforme Processo SEI 00060-00079331/2024-34, Comprovante (133617702).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar os membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - CCQVT.

I - Representante indicado pela Superintendência da Região de Saúde Leste:

Titular: MAIRLA RODRIGUES PINTO - matrícula 16852508;

Suplente: MARIANA ROSSI RAMIREZ - matrícula 1537458.

II - Representante do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, que ficará responsável pela coordenação organizacional das ações deste comitê:

Titular: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO - matrícula 16828895;

Suplente: MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL - matrícula 1904957.

III - Representante da Gerência de Enfermagem:

Titular: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETT - matrícula 1538632;

Suplente: HALINE ALVES COIMBRA - matrícula 1673002X.

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde:

Titular: DANIELLE GONÇALVES - matrícula 1561375;

Suplente: RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI - matrícula 16863283.

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde:

Titular: MARCIA MARQUES VIEIRA - matrícula 16854977;

Suplente: PAULA CORATINI DA SILVA - matrícula 17094046.

VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

Titular: LORENA CARDOSO MAGALHÃES - matrícula 16855477;

Suplente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA - matrícula 1563750.

VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar:

Titular: PAULO JOSÉ MORENO LIMA - matrícula 16778030;

Suplente: JOO SOON RIBEIRO COELHO - matrícula 16729889.

VIII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

Titular: TATIANE COSTA DA SILVA - matrícula 16731158;

Suplente: DALVANI BATISTA TELES DA SILVA - matrícula 16855167.

IX - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica:

Titular: REGINALDO CARDOSO DA SILVA - matrícula 121800X;

Suplente: FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO - matrícula 16976606.

X - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização:

Titular: MÁRCIA THAIS FONTOURA C. RODRIGUES - matrícula 1828452;

Suplente: FRANCISCA REGINALVA SOUSA DA SILVA - matrícula 1377868.

XI - Representante do Núcleo de Apoio Operacional:

Titular: EUWILIAN CRISTH DA SILVA - matrícula 16910494;

Suplente: LUIZA REGINA MELLO - matrícula 01691024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DE FATIMA MONTEIRO SILVERIO,

matrícula nº 131.968-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 12/03/2018, conforme processo nº 00060-00208371/2021-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 133.287-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2023, conforme processo nº 00060-00113673/2023-18.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: RAQUEL BREDER MOTA, 01736698, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 21/01/2019 a 20/03/2024, 00060-00377553/2020-96; JOCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA, 16868374, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio 10/07/2018 a 08/07/2023, 00060-00143580/2024-91; MARIA ETELVINA PEREIRA MARTINS, 01577484, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 28/12/2016 a 26/12/2021, 00060-00139668/2024-16; LAIZA FERREIRA DA SILVA, 16610512, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º quinquênio 25/02/2019 a 23/02/2024, 00060-00142948/2024-01; RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 01741810, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 28/01/2019 a 20/03/2024, 00060-00225116/2017-92; CARLOS BARROS LIMA, 01735756, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 09/02/2019 a 07/02/2024, 00060-00484739/2022-62; AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, 0134014X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 6º quinquênio 27/03/2019 A 29/03/2024, 00060-00166441/2024-35; JANETE PEREIRA DE SOUSA, 01736418, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 10/01/2019 A 08/01/2024, 00060-00589065/2021-19; DENISE HELENA SILVA RUSSO, 01738976, ASSISTENTE SOCIAL, 3º quinquênio 10/01/2019 A 28/01/2024, 00060-00028402/2019-73; FLAVIO DA SILVA ARAUJO, 01715631, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 30/10/2018 A 24/01/2024, 00060-00389945/2019-64; DENISE HELENA SILVA RUSSO, 01738976, ASSISTENTE SOCIAL, 3º quinquênio 10/01/2019 28/01/2024, 00060-00028402/2019-73.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 50, de 13.03.2024, pág. 27, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, ao servidor IGOR DOS SANTOS SABINO, 01573381, FISIOTERAPEUTA, 3º quinquênio 20/08/2016 07/10/2021, 00060-00449784/2020-17;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 28, o ato que autorizou dispensa de ponto, nos termos Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. SERGIO LEUZZI, 01900862, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 19/09/2023 a 23/09/2023, Fortaleza/CE, 00060-00136989/2023-70.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, página 37, o ato que autorizou dispensa de ponto, nos termos Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SERGIO LEUZZI, 01900862, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 19/09/2023 a 23/09/2023, Fortaleza/CE, 00060-00136989/2023-70.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 366, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, matrícula nº 01530267, do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado na SES/RSOE/HRC/GACIR/UAMP, para participar do CONGRESSO PAULISTA DE ANESTESIOLOGIA - COPA 2024 + CONGRESSO MUNDIAL DE ANESTESIA OFTALMOLÓGICA, no período de 24/04/2024 a 28/04/2024, à realizar-se em São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00092276/2024-78.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, 1.658.631-X, 2º), 05/06/2018 a 07/07/2023; JACILDA SILVA OLIVEIRA, 142.296-0, 4º), 15/05/2017 a 30/01/2023; CRISTIANE ROCHA DUTRA LEAL, 1.685.280-X, 1º), 24/04/2018 a 14/05/2023; GARDILENE DOS ANJOS SILVA, 1.686.751-3, 1º), 06/07/2018 a 04/07/2023; SIMONE DE PAULA AMORIM, 1.441.570-4, 2º), 20/01/2018 a 18/01/2023; DEBORA THAIS TIMOTEO FERREIRA, 1.443.829-1, 2º), 19/05/2018 a 28/05/2023; PRISCILA REZENDE CRUZ, 1.682.306-0, 1º), 22/11/2017 a 13/12/2022; LIVIA UMEBARA LOPES AN, 1.684.913-2, 1º), 24/04/2018 a 19/08/2023; ANA LUCIA DE JESUS, 133.121-3, 6º), 26/07/2018 a 24/07/2023; JOSE MAGALHAES LIMA, 133.162-0, 6º), 30/07/2018 a 28/07/2023.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE ROCHA DUTRA LEAL, 1.685.280-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.976 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de junho de 2007 a 30 de junho de 2008, 02 de março de 2009 a 30 de outubro de 2011, 02 de julho de 2012 a 09 de junho de 2015 e 03 de outubro de 2016 a 05 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00077085/2024-86; GEIVEMERE MORAES PEREIRA, 142.696-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 06 de novembro de 1995, 02 de setembro de 1996 a 02 de dezembro de 1996 e 20 de outubro de 1998 a 08 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00379025/2023-14; IRENY FERREIRA LOPES, 162.826-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.388 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 12 de março de 1990, 09 de abril de 1990 a 07 de novembro de 1991, 08 de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 21 de março de 1996 a 26 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000556/2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI nº 00060-00182966/2024-18, resolve:

Art. 1º Destituir ADRIANA NAVARRO MACHADO, matrícula 173.574-8, Médica Anestesiologista, da Responsabilidade Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDRE SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3, Médico Anestesiologista, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 165.011-4, Médica Endocrinologista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXI Encontro Brasileiro de Tireoide 2024, com ônus limitado, que se realizará no período de 15 a 17 de maio de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00105187/2024-07; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, à servidora RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA, Assistente GAPS Técnico Laboratório Patologia, matrícula 1.441.800-2, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar do curso de Psicologia no UniProjeção e o da Unidade de lotação da servidora, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00168656/2024-91.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 243 de 23 de dezembro de 2010, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA NUNES DE LIMA, matrícula nº 133.582-0, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...337 dias, ou seja, 11 meses e 7 dias...", LEIA-SE: "...333 dias, ou seja, 11 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001340/2010.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de Fevereiro de 2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO, matrícula 141.569-7, ONDE SE LÊ: "...141.156-7...", LEIA-SE: "...141.569-7...".

Na Ordem de Serviço nº 141, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61 de 01 de Abril de 2024, página 50, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANDREA SIMONE RODRIGUES DIAS, matrícula 146.053-6, ONDE SE LÊ: "...401670336"...", LEIA-SE: "...6"...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 337, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o (a) servidor (a) do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB): ALLYSON ANTÔNIO DUARTE BATISTA, matrícula nº 151.734-1, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00106894/2024-11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 338, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o (a) servidor (a) do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): HUGO AYALA PEREIRA LIMA, matrícula nº 1716553-9, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00282650/2022-63;

II- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): INGRID ALVES DE JESUS, matrícula nº 1716614-4, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00282650/2022-63.

III- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): PAULA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1716687-X, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00282650/2022-63.

IV- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): PEDRO JUNIOR ESTEVES DE MELO, matrícula nº 1716537-7, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00282650/2022-63.

V- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): RUAN CARLOS PAULO, matrícula nº 1716554-7, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00282650/2022-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 339, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: STANLEY ROGERS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0156.801-9, como interlocutor suplente do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul (NUVAL SUL), Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, em DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, página 40, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00282650/2022-63;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor ENZIO GALVAO DINIZ TORREAO BRAZ - Matr.0131455-6, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CLINICA MÉDICA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00228119/2023-26, com vigência a contar de 27/09/2023.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, ao servidor RAFAEL SILVA NALESSO - Matr.0137841-4, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00086784/2022-55, com vigência a contar de 21/03/2024.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a DISPENSA DE PONTO da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Nutricionista, Matrícula SES 1638.811-4, Matrícula Fepecs 0282.950-5, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Condução da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública - RedEscola - 2024, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ (Processo SEI 00064.00001338/2024-38).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, matrícula nº: 1.690.182-7 como Gestora Substituta do Contrato nº 010/2023 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à TUANE PONTES DA SILVA, matrícula nº: 1.698.417-X, objeto dos processos nº: 00063-00002600/2023-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 140184-9 e RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para inscrição de servidores na 28ª edição do Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO, a ser realizado entre os dias 31 de julho e 03 de agosto de 2024.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 330, de 27 de março de 2024, que reconduziu a Comissão Especial designada para elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 330, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 1º de abril de 2024, página 52, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
II -
(...)
b) AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, matrícula 249.882-0, suplente;
c) PAOLA GODOY GERMI PEREIRA, matrícula 247.818-8, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do Congresso Bett Brasil, no período de 23 a 26 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula 33.132-5, Processo 00080-00102143/2024-42;
II - ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Processo 00080-00101827/2024-27;
III - ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, matrícula 256.657-5, Processo 00080-00102953/2024-07;
IV - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Processo 00080-00076542/2024-41;
V - BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula 200.732-0, Processo 00080-00103692/2024-34;
VI - CASSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, Processo 00080-00102372/2024-67;
VII - CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.527-7, Processo 00080-00101964/2024-61;
VIII - CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2, Processo 00080-00101861/2024-00;
IX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, Processo 00080-00102378/2024-34;
X - ERICA SOARES MARTINS QUEIROS, matrícula 202.835-2, Processo 00080-00102580/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ELMÍ PESSOA GONÇALVES TEIXEIRA COIMBRA, matrícula 242.631-5, referente ao exercício de 2024, marcadas para 2 a 30/04/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em outro período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora NÚBIA CHRISTIANE SAMPAIO TEIXEIRA, matrícula 211.224-8, Professora de Educação Básica, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 1º a 10/04/2024, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 12 a 21/08/2024, conforme Processo 00080-00110077/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso XVIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 34.704-3, para participar do curso Orientaciones metodológicas y recursos didácticos para la Educación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la Biodiversidad Urbana, em Madri na Espanha, no período de 6 a 13/04/2023, conforme Processo 00080-00070733/2024-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 383, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00072854/2024-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARLI PEREIRA DA SILVA, matrícula 241.342-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00095771/2024-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ TOBIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 204.746-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 244, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, no ato que designou PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 30/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080- 00011372/2023-78, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 11 a 30/03/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 11 a 26/03/2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL BRUM MARQUES, matrícula nº 252.550-X, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (GMASA), executora suplente, do Contrato nº 21/2020, celebrado entre a SEE/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), objeto do processo nº 00080-00155592/2019-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DEYVISON VANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 234.074-7, gestor titular, e ELISA ALVES DA SILVA, matrícula nº 38.335-X, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2024, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO (ICS), objeto do processo nº 00080-00028084/2024-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RUDY CASSIANO SILVA, matrícula nº 208.730-8, executor suplente, do Contrato nº 19/2017, firmado entre a SEE/DF, a empresa ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A e EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR, objeto do processo nº 0080-008729/2015.

Art. 2º Designar MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 243.332-X, executora suplente, do Contrato nº 19/2017, firmado entre a SEE/DF, a empresa ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A e EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR, objeto do processo nº 0080-008729/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM, matrícula nº 73.939-1, executora titular, e LORRAYNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 973.453-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00074796/2021-81.

Art. 2º Designar LORRAYNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 973.453-8, executora titular, e DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00074796/2021-81, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 113, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, referente à designação servidores para comporem a Comissão Permanente de Contratação que atuará exclusivamente para promover os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ:

"...SORLENE FERREIRA, matrícula 249893-6, servidora efetiva (membro)...", "...PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, matrícula 253949-7, servidora efetiva (membra)...", "...THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula 0253084-8, servidor efetivo (membro)...", LEIA-SE: "...SORLENE FERREIRA, matrícula 249893-6, servidora efetiva (membra)...", "...PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, matrícula 253949-7, servidor efetivo (membro)...", "...THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula 0253084-8, servidora efetiva (membra)...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 160, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADRIANE APARECIDA FERREIRA, matrícula 246.319-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 4, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00035018/2023-19.

APOSENTAR JOSÉ MARIANO DE CAMPOS SOBRINHO, matrícula 47.304-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00003754/2024-99.

APOSENTAR VIVIANE COSTA SILVA, matrícula 212.301-0, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 20, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00026406/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABADIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula 37.663-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00054508/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANE DE CARVALHO, matrícula 27.264-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00073801/2022-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a AILTON REZENDE CARVALHO, matrícula 37.624-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001115/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CINTIA SANTOS REZENDE, matrícula 33.403-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00052249/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PIMENTEL DE MATOS, matrícula 22.074-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00016908/2024-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA RODRIGUES LIRA, matrícula 22.711-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00174845/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUGUSTO CEZAR ANTUNES, matrícula 31.395-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00199666/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a AZELMA MARIA DA SILVA VALADARES, matrícula 202.113-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00074330/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a BAGDA CRISTINA DA SILVA, matrícula 26.666-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00267149/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a BETTINELLI PEREZ FARIA, matrícula 65.194-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00297352/2023-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a CATIA SOLANGE LOPES, matrícula 219.432-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00197716/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIRLENE LUIZA LUZ SANTOS MAURICIO, matrícula 20.928-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00271974/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA ROSA MONTEIRO ROCHA, matrícula 35.705-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00199464/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CREUSA GOMES SILVA, matrícula 32.949-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00138649/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CYNARA RODRIGUES CASADO DA SILVA ZUMBA, matrícula 20.609-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00040282/2021-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA PEREIRA MACÊDO, matrícula 200.254-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00185549/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE SILVA DA COSTA, matrícula 36.990-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00246464/2022-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a DJANIRA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 48.958-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00273120/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCE RAMOS DE SOUZA, matrícula 20.475-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00105313/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA MIRANDA UGOLINI, matrícula 35.885-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00173401/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA SILVA MELO MATHEUS, matrícula 34.687-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00021638/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 36.001-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00035073/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH GERALDA VIANA, matrícula 210.591-8, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00001113/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESMERALDA TEIXEIRA BARBOSA PESSOA, matrícula 21.687-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00165272/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 21.577-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007394/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO LUIS FERNANDES, matrícula 68.089-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00013407/2024-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIS HONORINA LOPES DOS SANTOS, matrícula 201.382-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00016788/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA TELMA DA SILVA FELIX, matrícula 34.130-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00219649/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILZETE GÓIS DE OLIVEIRA, matrícula 22.360-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00175547/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELDINAR SOARES, matrícula 21.433-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00093804/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA SILVA NISHIKAWA, matrícula 69.694-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00242433/2023-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERMOGENA NOGUEIRA, matrícula 22.270-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00083624/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a HILTON GENEROSO JUNIOR, matrícula 31.986-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182500/2023-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILZA FERREIRA LIMA, matrícula 22.374-3, no cargo de Técnico em Políticas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00303214/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANI GOMES RIBEIRO, matrícula 35.448-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00203490/2022-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRON GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 21.963-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00179160/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANIR DA PAIXÃO MARTINS SANTANA, matrícula 37.348-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255774/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANAINA BATISTA COSTA DA SILVA, matrícula 37.333-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00013615/2024-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA SANTANA DA SILVA, matrícula 21.854-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00287259/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELI SIMONIE LOPES, matrícula 37.575-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050044/2024-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITE CORREIA NASCIMENTO, matrícula 22.898-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00263958/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIDIMAR SABINO CARDOSO, matrícula 35.785-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00178105/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEOMAGON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 26.529-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00112669/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN DE ALENCAR, matrícula 38.476-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00217414/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNA FRANCELINA DA SILVA COSTA, matrícula 203.224-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00024259/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIO DE SA GUIMARÃES PALHANO, matrícula 25.706-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Auxiliar de Obras Cíveis, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00130042/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARENITA DE PAULA ALBUQUERQUE, matrícula 21.535-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00175421/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA MARIA MENÊSES DE SENA CRUZ, matrícula 38.483-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274321/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES LEAL, matrícula 21.453-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00027071/2024-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA DA SILVA, matrícula 34.940-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00163018/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BATISTA DE FREITAS, matrícula 22.339-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252465/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CARMEM ALVES VINHAS DE CASTRO, matrícula 38.032-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00116053/2023-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CÍCERA VIEIRA SOUZA, matrícula 22.705-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00254832/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula 300.120-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00029689/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, matrícula 22.792-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00097079/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELZA FERNANDES DE SÁ, matrícula 22.089-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00204763/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA FERNANDES VIANA, matrícula 60.905-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 04, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00169415/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ISABEL MAIA DE MENEZES, matrícula 35.906-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00207308/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 21.240-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00048305/2024-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE VIEIRA CAMPOS GOMES, matrícula 200.517-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00199855/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA DE ARAUJO SILVA, matrícula 21.822-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00025504/2024-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA EMILIA DE OLIVEIRA E CASTRO, matrícula 300.295-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00132021/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA MARTINS BONFANTE, matrícula 31.466-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209467/2022-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, matrícula 21.937-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00287130/2022-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CELIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 31.146-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00184956/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 22.547-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00055101/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA DE FREITAS BANDEIRA, matrícula 30.564-2, no cargo de professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00065014/2022-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA XAVIER DA CUNHA DE SOUSA, matrícula 36.479-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00126657/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARY DE PAULA CUNHA PEREIRA, matrícula 221.852-6, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00024770/2024-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH BEATRIZ DE REZENDE, matrícula 20.715-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00186370/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA PEREIRA CABRAL ALVES, matrícula 26.741-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00185147/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY BRAGANÇA, matrícula 60.366-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00295684/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, matrícula 32.715-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00075299/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES, matrícula 38.370-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298298/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE ANGELICA ALVES PASSOS, matrícula 38.811-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00071281/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDENE GREGÓRIO LOBO, matrícula 37.288-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063018/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA MATOS SERAFIN, matrícula 33.782-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00073457/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILLIAM TANNURI FOGAÇA JUNIOR, matrícula 38.588-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00270816/2023-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 41 a 43, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ANA KARLA DE ANDRADE MAIA, matrícula 46.461-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o Cargo/Especialidade para: Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00257200/2023-49.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 41 a 43, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor EDSON SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula 209.204-7, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 03, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula para: 209.224-7. Processo SEI nº 04033-00029404/2023-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 226.534-6, VIVIANE FERNANDES LEAL, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 33.302-6, IVA ASSIS DE OLIVEIRA, 3º, 31/01/2019 a 29/02/2024; 226.164-2, NIQUELE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, 2º, 05/02/2019 a 10/02/2024; 226.202-9, HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.206-1, MARCIA LOULA RIBEIRO EVANGELISTA, 2º, 05/02/2019 a 10/02/2024; 226.217-7, JAIRTON DE SOUSA SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.234-7, QUEILE MACIEL DE ALMEIDA, 2º, 05/02/2019 a 06/02/2024; 226.237-1, VANIA MENDES DA SILVA FERREIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.239-8, WELLINGTON DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.297-5, GISELE BARBOSA DA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 10/02/2024; 226.310-6, TERCIA MARIA MENDES LOUZA DE CASTRO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.313-0, JOAO HENRIQUE SENA BEZERRA BONFIM, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.331-9, LUCAS MALTA ALMEIDA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.346-7, DANIEL VIANA NOLETO, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.347-5, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, 2º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 226.352-1, DANIELLE DE PAULA LIRA MARQUES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.384-X, REINALDO GONCALVES MOREIRA DOS ANJOS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.401-3, ANA CLEIDE SOUZA CHAVES LOIOLA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.416-1, GERD CALVAO RIBEIRO, 2º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 226.448-X, JULIO CESAR MACHADO DE FRANCA, 2º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.449-8, IRENE PEDROZA DOURADO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.459-5, AVELINO JOSE PEREIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.470-6, ELAINE STOPA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.472-2, ADRIANA MARIA CORREA DE SOUZA, 2º, 07/02/2019 a 17/02/2024; 226.517-6, MARCIA DA CONSOLACAO BORGES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.537-0, ALINE LOPES CAVALCANTE, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.552-4, WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.597-4, ERICO MARX PORTUGUES FONSECA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.736-5, ELAINE FRANCISCA SILVA BORGES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.753-5, LYS SALLES DE MORAIS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 227.846-4, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, 1º, 14/07/2014 a 10/09/2019; 228.231-3, LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 09/12/2019; 228.517-7, MARIANA GANDOLPHO BACELLAR, 1º, 14/07/2014 a 09/12/2019; 228.877-X, HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.115-6, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 15/12/2019; 226.164-2, NIQUELE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.197-9, SUELI FRANCA SOUZA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.202-9, HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.206-1, MARCIA LOULA RIBEIRO EVANGELISTA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.217-7, JAIRTON DE SOUSA SANTOS, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.234-7, QUEILE MACIEL DE ALMEIDA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.237-1, VANIA MENDES DA SILVA FERREIRA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.239-8, WELLINGTON DOS SANTOS, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.245-2, JOSIANE VALENTE DE MEDEIROS ALVES, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.297-5, GISELE BARBOSA DA SILVA, 1º, 05/02/2014 a 04/02/2019; 226.310-6, TERCIA MARIA MENDES LOUZA DE CASTRO, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 226.313-0, JOAO HENRIQUE SENA BEZERRA BONFIM, 1º, 06/02/2014 a 10/02/2019; 226.346-7, DANIEL VIANA NOLETO, 1º, 06/02/2014 a 14/02/2019; 226.379-3, VERA ANATALIA RIBEIRO, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 226.384-X, REINALDO GONCALVES MOREIRA DOS ANJOS, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 226.401-3, ANA CLEIDE SOUZA CHAVES LOIOLA, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 226.416-1, GERD CALVAO RIBEIRO, 1º, 06/02/2014 a 09/02/2019; 226.448-X, JULIO CESAR MACHADO DE FRANCA, 1º, 07/02/2014 a 07/02/2019; 226.449-8, IRENE PEDROZA DOURADO, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.459-5, AVELINO JOSE PEREIRA, 1º,

07/02/2014 a 06/02/2019; 226.470-6, ELAINE STOPA, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.472-2, ADRIANA MARIA CORREA DE SOUZA, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.497-8, FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.502-8, JUCELINO DE SALES, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.537-0, ALINE LOPES CAVALCANTE, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.552-4, WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.590-7, RODRIGO DE MOURA CAMARGO, 1º, 10/02/2014 a 09/02/2019; 226.597-4, ERICO MARX PORTUGUES FONSECA, 1º, 10/02/2014 a 09/02/2019; 226.619-9, MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, 1º, 10/02/2014 a 09/02/2019; 226.729-2, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 1º, 11/02/2014 a 10/02/2019; 226.736-5, ELAINE FRANCISCA SILVA BORGES, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.753-5, LYS SALLES DE MORAIS, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 226.760-8, FABIO RODRIGUES RUFINO, 1º, 13/02/2014 a 12/02/2019; 226.347-5, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, 1º, 06/02/2014 a 20/02/2019; 226.382-3, ANDRE LUIZ COUTO COSTA, 1º, 06/02/2014 a 05/08/2019; 226.517-6, MARCIA DA CONSOLACAO BORGES, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 206.733-1, MICHELLE CAMPELO COSTA, 3º, 22/01/2014 a 04/02/2019; 220.660-9, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 2º, 13/07/2017 a 13/10/2022; 26.063-0, MARTHA PAIVA SCARDUA, 2º, 25/11/2014 a 24/11/2019; 37.328-1, JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 18/05/2013 a 17/05/2018; 37.328-1, JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, 5º, 18/05/2018 a 17/05/2023; 202.201-X, DIULLI NABELE CAMPOS DE DEUS, 2º, 13/02/2006 a 12/02/2011; 202.201-X, DIULLI NABELE CAMPOS DE DEUS, 3º, 13/02/2011 a 28/02/2016; 202.201-X, DIULLI NABELE CAMPOS DE DEUS, 4º, 29/02/2016 a 28/02/2021; 226.571-0, FERNANDO ANTONIO VALLE MONTEIRO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.601-6, NATHALIA BOTO FONSECA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.238-3, JACKELYNE RIBEIRO CINTRA MORAIS, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 2º, 01/03/1999 a 28/02/2004; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 3º, 01/03/2004 a 28/02/2009; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 4º, 01/03/2009 a 28/02/2014; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 5º, 01/03/2014 a 28/02/2019; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.314-7, ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 37.173-4, ROSANA MENDES GOUVEIA, 4º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 37.173-4, ROSANA MENDES GOUVEIA, 5º, 24/03/2018 a 26/03/2023; 202.428-4, MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES, 2º, 24/07/2016 a 23/07/2021; 38.237-X, CLAUDIA HELENA PINTO BORGES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 36.699-4, MARIA SILVA MATOS, 5º, 22/02/2018 a 21/02/2023; 21.885-5, GENOVEVA CANDIDA DE SOUSA SANTOS, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 22.811-7, EDMILSON RODRIGUES VIEIRA, 2º, 17/01/2000 a 16/02/2005; 22.811-7, EDMILSON RODRIGUES VIEIRA, 3º, 17/02/2005 a 16/02/2010; 22.811-7, EDMILSON RODRIGUES VIEIRA, 4º, 17/02/2010 a 16/04/2015; 22.811-7, EDMILSON RODRIGUES VIEIRA, 5º, 17/04/2015 a 16/06/2020; 202.765-8, GILDENIR CALISTO DOS SANTOS, 2º, 20/02/2006 a 19/02/2011; 202.765-8, GILDENIR CALISTO DOS SANTOS, 3º, 20/02/2011 a 19/02/2016; 202.765-8, GILDENIR CALISTO DOS SANTOS, 4º, 20/02/2016 a 26/04/2021; 32.928-2, ODILLA MARIA DE ABREU BOTELHO, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 32.928-2, ODILLA MARIA DE ABREU BOTELHO, 5º, 25/04/2017 a 24/04/2024; 203.955-9, MARGARETH OLIVEIRA DE GODOY, 3º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 203.955-9, MARGARETH OLIVEIRA DE GODOY, 4º, 22/02/2017 a 10/03/2022; 22.267-4, MARIA DA GRACA PEREIRA, 6º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.516-8, EDNEY GOMES RAMINHO, 2º, 24/02/2019 a 26/02/2024; 202.690-2, LETICIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 2º, 20/02/2006 a 19/02/2011; 202.690-2, LETICIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 3º, 20/02/2011 a 19/02/2016; 202.690-2, LETICIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 4º, 20/02/2016 a 19/02/2021; 38.462-3, THIERSON ROBERTO LOURENCO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.394-5, IVONE FERREIRA DE ALMEIDA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 37.779-1, HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 21.729-8, ERBA MARCIA DO CARMO, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 37.720-1, SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 20/11/2018 a 19/11/2023; 37.720-1, SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, 4º, 20/11/2013 a 19/11/2018; 202.960-X, RONALDO PAES LANDIM ANTUNES, 4º, 24/03/2008 a 23/03/2013; 202.960-X, RONALDO PAES LANDIM ANTUNES, 5º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 202.960-X, RONALDO PAES LANDIM ANTUNES, 6º, 24/03/2018 a 23/03/2023; 201.893-4, REBECCA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA, 4º, 24/05/2018 a 23/05/2023; 35.962-9, KATIA VALERIA ARRELARO RIBEIRO, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 35.962-9, KATIA VALERIA ARRELARO RIBEIRO, 5º, 16/01/2018 a 16/01/2023; 32.450-7, ELINE MEDEIROS COSTA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.450-7, ELINE MEDEIROS COSTA, 5º, 16/04/2017 a 15/04/2022; 21.743-3, MARILENE GOMES MONTEIRO, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 28.957-4, ELIZETE MARIA DA COSTA BARBOSA, 4º, 27/05/2011 a 26/05/2016; 28.957-4, ELIZETE MARIA DA COSTA BARBOSA, 5º, 27/05/2016 a 26/05/2021; 38.250-7, ROSENILDA FERREIRA RIBEIRO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 34.788-4, MARIA SOLANGE AUGUSTA DE ABRANTES, 5º, 07/01/2018 a 06/01/2023; 203.668-1, CLAUDIA BORGES DA FONSECA, 4º, 16/07/2016 a 15/07/2021; 200.501-8, LUIS CARLOS FIRMINO, 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018; 200.501-8, LUIS CARLOS FIRMINO, 5º, 27/01/2018 a 26/01/2023; 21.533-3, VERA LUCIA RIBEIRO LOPES, 6º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 22.826-5, DEZUITA VAZ MENDES SILVA, 6º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 22.763-3, MARIA ANTONIA DE SOUSA PINTO, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 28.801-2, GEORGE ANTUNES DE LIMA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 205.857-X, OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA, 3º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 205.857-X, OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA, 4º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 22.840-0, MARCIA CRISTIANE GOMES DE MELO, 6º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 32.866-9, ARLENE CRUZ DOS SANTOS DE

MORAIS, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 32.866-9, ARLENE CRUZ DOS SANTOS DE MORAIS, 5º, 25/04/2017 a 24/04/2022; 22.538-X, JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 2º, 04/05/1999 a 01/08/2004; 22.538-X, JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 3º, 02/08/2004 a 01/11/2009; 22.538-X, JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 4º, 02/11/2009 a 01/11/2014; 22.538-X, JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 5º, 02/11/2014 a 01/11/2019; 35.425-2, EDIVANIA MARCELINO MOREIRA, 4º, 12/01/2013 a 16/02/2018; 35.425-2, EDIVANIA MARCELINO MOREIRA, 5º, 17/02/2018 a 18/02/2023; 22.524-X, NEUSA VENTURA DE ASSIS, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 243.176-9, ELAINE SILVA RAMOS DE SOUZA, 2º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 38.370-8, SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 32.433-7, LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.433-7, LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 15/04/2017 a 19/04/2022; 22.699-8, CLAUDIA DENISE ADELINO DE JESUS, 6º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.096-2, VALDINEIDE ANDRADE DE LACERDA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 22.633-5, CARMEN LUCIA SOARES TEZONI, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.536-2, KEILLA CRISTINA DOS REIS SANTOS, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 37.604-3, FERNANDA DE BRITO CAMPOS GUIMARAES, 4º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 37.604-3, FERNANDA DE BRITO CAMPOS GUIMARAES, 5º, 30/09/2018 a 29/09/2023; 38.032-6, MARIA CARMEM ALVES VINHAS DE CASTRO, 5º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 20.729-2, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE LIMA, 6º, 03/10/2018 a 02/10/2023; 22.413-8, MEIRE LOUSADA DA SILVA, 6º, 07/02/2019 a 08/02/2024; 22.607-6, CREMILDA MARIA DA SILVA LIMA, 6º, 07/02/2019 a 08/02/2024; 200.957-9, SAULO VIEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 200.957-9, SAULO VIEIRA, 5º, 08/01/2018 a 07/01/2023; 225.366-6, ELZIENE GLAUCILEIDE LIMA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 38.136-5, MARIA DA SOLEDADE AIRES DOS SANTOS, 4º, 26/03/2014 a 25/03/2019; 175.597-8, VANUSA BACA DA NATIVIDADE, 3º, 12/03/2019 a 11/03/2024; 38.588-3, WILLIAM TANNURI FOGACA JUNIOR, 5º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 22.564-9, CREUSA MARIA CHAVES DA FONSECA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.813-3, NEUZA CANDIDA DE JESUS, 6º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 24.875-4, LUCIA OLIVEIRA MACHADO, 5º, 29/07/2012 a 28/07/2017; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 3º, 11/03/2003 a 10/03/2008; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 4º, 11/03/2008 a 10/03/2013; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 1º, 11/03/1993 a 10/03/1998; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 2º, 11/03/1998 a 10/03/2003; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 5º, 11/03/2013 a 10/03/2018; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 6º, 11/03/2018 a 11/03/2023; 22.635-1, LUIZA MARIA GONCALVES MONTEIRO, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.540-1, MARIA ROSANGELA SOARES DE PAIVA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.717-X, GENI DA COSTA TAVARES, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 38.135-7, MARILENE DE JESUS SILVA ALVES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 22.898-2, JUDITE CORREIA NASCIMENTO, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 22.468-5, IRISVAINE BETANIA ARAUJO LOPES GONCALVES, 6º, 04/02/2019 a 13/02/2024; 24.082-6, CHRISTIANE APARECIDA BUENO, 5º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.547-9, ROSA DE LIMA DOS SANTOS, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.353-0, NEIRE MIRANDA ROCHA SANTOS, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 38.483-6, MARGARIDA MARIA MENESES DE SENA CRUZ, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 37.938-7, ROSANA ANICIO VIANA BESERRA, 5º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 38.476-3, LILIAN DE ALENCAR, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.357-0, WILIAM GRATAO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.089-2, MARIA ELZA FERNANDES DE SA, 6º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 400.089-7, ADRIANA MAGALHAES FERREIRA, 5º, 18/03/2013 a 17/03/2018; 400.089-7, ADRIANA MAGALHAES FERREIRA, 6º, 18/03/2018 a 17/03/2023; 226.709-8, CRISTINA IMBUZEIRO CORES, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.711-0, ANTONIA RODRIGUES LIRA, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 38.106-3, DIRCE JOSE DA SILVA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 22.792-7, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 39.158-1, MARILENE FERREIRA AMORIM CAETANO, 5º, 17/02/2019 a 20/02/2024; 22.935-0, DEBORA DALLA BARBA DE SEIXAS, 6º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 22.579-7, ROBERTO OLIMPIO DA SILVA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 38.221-3, ROSEMARY LIMA DE SOUZA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.451-8, VANIA BORGES DE CARVALHO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.637-7, ELIANI CONCEICAO DA SILVA FERREIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 22.759-5, ELIZABETH SOARES SODRE, 6º, 19/02/2019 a 23/02/2024; 212.846-2, CARINA TAVARES SILVA SALES, 3º, 23/12/2018 a 22/01/2024; 206.890-7, OZARIAS FREITAS DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/02/2024; 21.381-0, DAVID ERNESTO CAVALCANTE, 6º, 08/12/2018 a 07/02/2024; 206.224-0, DAYANA CASAGRANDE EVARISTO PAULINO, 4º, 15/05/2018 a 14/02/2024; 22.518-5, MARIA IRENE CARDOSO DE ARAUJO, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.519-3, RONALDO COUTRIM DE CARVALHO, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.438-3, REGINA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.510-X, MARIA APARECIDA XAVIER FONSECA, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.514-2, ANALUCIA ARAUJO DE SOUSA, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.522-3, ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.527-4, ELISAN ALVES DE SOUZA, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.531-2, FRANCISCA DAS CHAGAS LAURINDA MENDES, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.534-7, CONCEICAO DE MARIA BORGES, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.537-1, ORNELINA DURAES CORDEIRO, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 25.533-5, MARY MARA LEAL, 6º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 37.594-2, JORGE FRANCISCO BOAVENTURA FILHO, 5º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 207.044-8, ROGERIO PORTO MENEZES, 4º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 207.046-4, LI COSTA RIBEIRO, 4º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 207.047-2, PEDRO ANACIO

CAMARANO, 4º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 207.050-2, MARCIO JESUS FARIA, 4º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 216.063-3, MARCUS RODOLFO BRINGEL DE OLIVEIRA, 3º, 02/02/2019 a 01/02/2024; 22.539-8, MARIA SUSIVAN SILVA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.546-0, FLORESBELA PEREIRA LEITE, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.557-6, EDILSON CASSIANO DA SILVA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.561-4, EDILAMAR JOANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.563-0, ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.567-3, GERALDO GONCALVES DE ANDRADE, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.568-1, AUGUSTO CESAR GOMES, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.569-X, RAIMUNDO ISAIAS DE MORAES, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 22.578-9, CELMA DA MOTA FERNANDES DA SILVA, 6º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 206.788-9, GLORIA FABRICIA ASSUNCAO MATOS MALAQUIAS, 4º, 03/02/2019 a 10/02/2024; 207.048-0, CESAR AUGUSTO SERRA PEREIRA, 4º, 03/02/2019 a 08/02/2024; 208.659-X, MARLI SPINOSA VILA, 3º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 226.142-1, JAQUELINE SOARES VIEGAS, 2º, 03/02/2019 a 02/02/2024; 21.507-4, JUNHERE UNAS VARALLO, 6º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 22.436-7, EUFLOSINA PEREIRA DE SOUSA, 6º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 22.497-9, MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, 6º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 22.599-1, ROSA COSTA FERREIRA, 6º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 36.138-0, JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, 3º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 175.071-2, EDELYN CRISTINA NUNES SILVA, 3º, 04/02/2019 a 23/02/2024; 175.106-9, ROSELYNA BATISTA DA SILVA, 3º, 04/02/2019 a 03/02/2024; 206.840-0, JULIANA PINHO DE CARVALHO, 4º, 04/02/2019 a 04/02/2024; 22.503-7, RITA DE CASSIA P DOS SANTOS, 6º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 206.733-1, MICHELLE CAMPELO COSTA, 4º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 207.054-5, RONILDO CUNHA DA SILVA, 4º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 212.993-0, GERCIANE GOMES DE OLIVEIRA, 3º, 05/02/2019 a 28/02/2024; 226.166-9, RILZA CORTEZ CARLOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.173-1, LUIS FERNANDO TAVARES SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.174-X, MARIANA DE MELO SILVA ABREU, 2º, 05/02/2019 a 26/02/2024; 226.176-6, GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.178-2, FABIOLA DOS SANTOS SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.179-0, LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.180-4, EVELINE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 2º, 05/02/2019 a 05/02/2024; 226.183-9, HELOISA INES JAVIEL PIRES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.186-3, CATIA DANIELE CARDOSO DA PAIXAO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.187-1, MARIZETE JOSE DO NASCIMENTO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.190-1, LISIANE FARIAS PEREIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.194-4, ANDREIA HELENA ELLER DE OLIVEIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.197-9, SUELI FRANCA SOUZA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.200-2, FERNANDA FERREIRA CAMPOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.201-0, LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.203-7, CARLA JANAINA CARVALHO BARROSO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.204-5, SANDRA CRISTINA TEODORO DE CARVALHO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.205-3, ELIZANGELA CARVALHO AMORIM DA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.208-8, ANTONIO MARCOS PANTOJA DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.209-6, SIMONE DA SILVA RIBEIRO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.211-8, ANILDA NUNES DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 09/02/2024; 226.213-4, ANTONIA MARIA DE SOUSA MOURA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.216-9, ELISANGELA MARIA DE CAMARGOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.218-5, MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO, 2º, 05/02/2019 a 29/02/2024; 226.219-3, CAROLINA TELES SALGADO SOUSA, 2º, 05/02/2019 a 11/02/2024; 226.220-7, NOELIA DA SILVA SOUZA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.221-5, ELIANE RODRIGUES FERNANDES, 2º, 05/02/2019 a 08/02/2024; 226.222-3, ANGELICA MARIA CARDOSO NETA, 2º, 05/02/2019 a 06/02/2024; 226.224-X, JANAINA FERREIRA LUZ, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.226-6, LUCIANA DE MOURA DAMASCENO, 2º, 05/02/2019 a 07/02/2024; 226.230-4, MARCILENE PEREIRA LOPES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.233-9, MARIA ALICE BISPO DA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.235-5, GILLYANE SOARES DE ALMEIDA, 2º, 05/02/2019 a 18/02/2024; 226.238-X, ANDERSON NEVES DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.242-8, MONICA FLORENCIO DUARTE RODRIGUES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.243-6, LUCIANA LUIZ TERTO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.244-4, MARIANA APARECIDA CHRISTIANO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.245-2, JOSIANE VALENTE DE MEDEIROS ALVES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.246-0, JAQUELINE RAIANE SOARES DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.249-5, KARLA DOS REIS CALCADO, 2º, 05/02/2019 a 08/02/2024; 226.251-7, ANELISE EVELIN DE SOUSA RODRIGUES, 2º, 05/02/2019 a 13/02/2024; 226.252-5, GRAZIELLE CAMPOS CAJA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.253-3, FERNANDA ALESSANDRA SANTOS SARAIVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.255-X, FERNANDA CHAGAS RODRIGUES, 2º, 05/02/2019 a 14/02/2024; 226.257-6, LAUANA ANGELICA SOUZA ALMEIDA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.259-2, JOSILENE TELES DA PURIFICACAO ALVES, 2º, 05/02/2019 a 19/02/2024; 226.260-6, LUANA FERNANDES MENDES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.261-4, JACQUELINE ROSA DIAS, 2º, 05/02/2019 a 08/02/2024; 226.263-0, UILMA GUEDES DO AMARAL, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.264-9, EUNICE FEITOSA DA CONCEICAO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.268-1, GISELLY SOARES PEREIRA LOPES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.273-8, PRISCILA MARTINS DO NASCIMENTO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.274-6, PRISCILA FERREIRA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.275-4, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.277-0, GABRIELA NASCIMENTO

FERREIRA DA SILVA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.282-7, MARIA HELENA COSTA FERREIRA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.283-5, IZABELA ALVES DE SOUSA, 2º, 05/02/2019 a 14/02/2024; 226.284-3, ADELINA DE OLIVEIRA FREIRE, 2º, 05/02/2019 a 13/02/2024; 226.285-1, BIANCA SANTANA NERES, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.286-X, UENIA LUIZA BASTOS LEITE DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.287-8, LUANA GOMES DE BARROS NOVAS, 2º, 05/02/2019 a 06/02/2024; 226.288-6, LEIA CRISTINA FERNANDES TOLEDO SIMOES, 2º, 05/02/2019 a 07/02/2024; 226.289-4, GESSIKA MAYARA MOREIRA RICARDO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.290-8, LETICIA RODRIGUES TEIXEIRA XAVIER, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.292-4, GABRIELA RODRIGUES MENDES LIMA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.296-7, HAMANDA ALVES DOS SANTOS, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.298-3, SUELY DA SILVA CLAUDIO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.302-5, GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 226.303-3, FABRICIO RIBEIRO MATOS, 2º, 05/02/2019 a 07/02/2024; 226.305-X, BARBARA MENDES SIRQUEIRA LIMA, 2º, 05/02/2019 a 04/02/2024; 206.790-0, DANIELA SOARES MARQUES, 4º, 06/02/2019 a 20/02/2024; 206.927-X, SCHEILLA NEIVA PRACA, 4º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 207.028-6, KESSY CORREA BALDUINO DE LIMA, 4º, 06/02/2019 a 28/02/2024; 225.475-1, HIDEELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.181-2, ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.291-6, JOANNA KARLA JESUINO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.307-6, ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.309-2, JACKSON MARINHO VIEIRA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.311-4, MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.312-2, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.314-9, MARTHA LEMOS DE MORAES, 2º, 06/02/2019 a 10/02/2024; 226.317-3, JANAINA MENDES DA SILVA QUEIROZ, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.318-1, ISABELA ALVES ROCHA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.320-3, ANGELICA ARAUJO JACOME, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.321-1, DANIEL JOSE GUEDES, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.325-4, DARLAN QUINTA DE BRITO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.329-7, DORIVAL MAXIMO DA SILVA JUNIOR, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.332-7, MARINA DECHECHI GOMES CARNEIRO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.336-X, YAMARA ALVES DE MACEDO, 2º, 06/02/2019 a 12/02/2024; 226.338-6, CRISTIANO CESAR URANI DA SILVA, 2º, 06/02/2019 a 07/02/2024; 226.340-8, FABIANA ARAUJO SOARES, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.341-6, ANA LUCIA FACCO ARTONI, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.342-4, ANA PAULA SILVA DE LUCENA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.345-9, AGISSEA MARIA OLIVEIRA SANTOS, 2º, 06/02/2019 a 11/02/2024; 226.348-3, JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVAVA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.349-1, GEORGE AMILTON MELO SIMOES, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.350-5, REJANE SOUZA DE OLIVEIRA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.351-3, ASTROVANI SILVA DO NASCIMENTO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.354-8, JULIANA BANDEIRA MARINHO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.355-6, DANIELLE DA SILVA MARTINS, 2º, 06/02/2019 a 15/02/2024; 226.356-4, MARIANA VIEITAS PEREIRA, 2º, 06/02/2019 a 12/02/2024; 226.358-0, WILLIAM VIEIRA DE ARAUJO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.361-0, BRUNA ARAUJO DE SOUSA, 2º, 06/02/2019 a 11/02/2024; 226.362-9, LARISSA TANCREDI ISRAEL DE LIMA, 2º, 06/02/2019 a 27/02/2024; 226.363-7, MARCIO COSTA VINHAES, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.364-5, JONITONI SOARES DE ARAUJO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.369-6, CLEYTON LAGO DE SOUSA, 2º, 06/02/2019 a 06/02/2024; 226.370-X, STHEFANY EVANGELISTA DE SOUSA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.371-8, AURELIO RODRIGUES DA SILVA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.373-4, POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA, 2º, 06/02/2019 a 13/02/2024; 226.376-9, DJALVES COELHO DOS SANTOS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.377-7, JEAN FERREIRA DE SOUZA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.378-5, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.379-3, VERA ANATALIA RIBEIRO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.380-7, LUIZ ELIAS CHADES DE ALENCAR E ALENCAR, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.385-8, GLEISSON DA COSTA LIMA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.386-6, EDIJANE DUARTE DE MIRANDA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.388-2, KELLEN CRUZ DORIA NUNES, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.389-0, SIDNEY GALVAO DOURADO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.392-0, MARIA LUCIELA DA SILVA MAIA NASCIMENTO, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.393-9, LEONARDO ALVES D ALMEIDA, 2º, 06/02/2019 a 06/02/2024; 226.396-3, MARISE DE FARIA FIUZA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.397-1, PRISCILA GONZAGA DE SOUSA COSTA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.398-X, ANDRE GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS, 2º, 06/02/2019 a 21/02/2024; 226.399-8, EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.400-5, SIDNEI FELIX VIEIRA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 23.203-3, LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, 6º, 14/03/2019 a 13/03/2024; 226.412-9, MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.403-X, LUANA MEDEIROS DE MOURA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.408-0, ARNALDO DE SOUZA VASCONCELLOS JUNIOR, 2º, 06/02/2019 a 09/02/2024; 226.409-9, ADRIANA DIAS LISBOA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.410-2, DEBORA JOICE DE SALES LEITE, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.411-0, CAROLINE ALVES DE SOUZA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.420-X, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.421-8, MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA MARQUES, 2º, 06/02/2019 a 29/02/2024; 226.422-6, TIAGO DE MARCOS RABELO MELLO MATOS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024;

226.423-4, REGINA MARTA DE AGUIAR, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.427-7, MARCELO ITALO DA CONCEICAO ALVIM, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.428-5, PATRICIA DA COSTA SOUSA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.429-3, CAROLINE RAMOS DE SOUZA DIAS, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 226.794-2, HELLEN SOARES SARAIVA, 2º, 06/02/2019 a 05/02/2024; 22.626-2, MARINES TEIXEIRA COSTA, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.617-3, IRACI DOS SANTOS LEITE, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.622-X, OSMARINA DE ARAUJO GOMES, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.628-9, MARIA LIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.644-0, VANIA REGINA DA SILVA LIMA, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.645-9, ROSANGELA MARIA MENDES DE SOUSA, 6º, 07/02/2019 a 08/02/2024; 22.646-7, ADRIANA GONCALVES BONIFACIO, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 25.672-2, CARLOS SABINO DE AGUIAR, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 39.379-7, FRANCISCA BONFIM DE MATOS RODRIGUES SILVA, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 200.178-0, LILIA RODRIGUES SAMPAIO, 6º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 206.760-9, VERONICA FELINTO PEREIRA DA SILVA, 4º, 07/02/2019 a 20/02/2024; 207.013-8, APARECIDA MALTA DA SILVA, 4º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.196-0, ESTER PESSOA COSTA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.228-2, FRANCINEIDE FLAVIA TARGINO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.344-0, LUIZA MONTEIRO MENEZES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.367-X, VALBERTO PEREIRA DE SOUSA FILHO, 2º, 07/02/2019 a 16/02/2024; 226.406-4, ADRIANA CARDOSO MARTINS, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 2º, 07/02/2019 a 23/02/2024; 226.432-3, DANIEL LIMA FERREIRA FILHO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.433-1, JOELTON GOULART DE SOUZA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.438-2, ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.442-0, EULINA FURTADO MARQUES PINHO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.443-9, MARCIA MARQUES LIMA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.446-3, JOSENI KATIA SANTOS DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.481-1, CLEOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.453-6, FERNANDO FIDELIT NUNES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.482-X, ANA PAULA FERREIRA LEITE, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.455-2, TAYANE TASSIA RIBEIRO GOMES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.456-0, LILIA DE MATOS PACHECO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.457-9, MARIA HELENA RODRIGUES VENTURA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.460-9, AURICELIA COSTA FONSECA ALCANTARA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.461-7, ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES, 2º, 07/02/2019 a 20/02/2024; 226.464-1, RENATA PASSOS MORGADO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.465-X, CAROLINA DO CARMO FERREIRA PEREIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.467-6, DEBORA RODRIGUES DE ALENCAR, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.468-4, LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.473-0, DALVANI ZIMMERMANN, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.474-9, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, 2º, 07/02/2019 a 16/02/2024; 226.477-3, ALESSANDRA MIRANDA ALVES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.478-1, EUNICE PEDRO IZIDIO LOPES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.480-3, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.483-8, VALDIR PEREIRA DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.485-4, SERGIO RODRIGO ALVES LARA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.486-2, SUZANA FERREIRA ROMAO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.487-0, FABIANA ANTONIA DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.489-7, LAZARO HENRIQUE FELICIANO DOS SANTOS, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.490-0, JOSILENE FARIAS OLIVEIRA, 2º, 07/02/2019 a 08/02/2024; 226.491-9, LUANA BARRETO DOS SANTOS, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.493-5, LILIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.497-8, FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.500-1, MARIA ROSEANE MOREIRA ATAIDES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.502-8, JUCELINO DE SALES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.504-4, DANIELLE GUEDES SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.511-7, EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA, 2º, 07/02/2019 a 20/02/2024; 226.514-1, LUANE DA SILVA GOMES ALMEIDA, 2º, 07/02/2019 a 14/02/2024; 226.515-X, SHEYNE SANTOS SAMPAIO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.518-4, GIL FRANCISCO DE SOUZA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.519-2, BETSEBA ARAUJO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.520-6, NILMA LIMA COSTA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 175.204-9, LILIANE ABREU OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.521-4, STELLA MARIS PEREIRA GUIMARAES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.522-2, DENIZE DE FATIMA MOREIRA, 2º, 07/02/2019 a 10/02/2024; 226.524-9, MARCOS LIMA DE OLIVEIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.526-5, LEANDRO SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.530-3, GRAZIELA MARIA ALEXANDRE, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.533-8, POLIANI DOS PASSOS VASCO TEIXEIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.534-6, VIVIANE FERNANDES LEAL, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.538-9, ADRIANA DO NASCIMENTO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.541-9, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.545-1, YVONE ROBINE LIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.546-X, VERRYANNE COUTO TELES, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.549-4, FERNANDO PEREIRA DE AMORIM, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.550-8, DANIELLE DA SILVA NOGUEIRA, 2º, 07/02/2019 a 10/02/2024; 226.553-2, FERNANDA MAC GINITY MORAES REGO, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 226.557-5, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 227.018-8, MARIVONE MARTINS FERREIRA, 2º, 07/02/2019 a 06/02/2024; 22.612-2, MARIA DE FATIMA NETO FERREIRA, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 22.632-7, ANTONIA ELIZETE BIZERRA RODRIGUES, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 22.634-3, DENISE FERREIRA DE BRITES, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 22.636-X, ROSELI PEREIRA REDONDO, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 22.655-6, RAIMUNDO FERREIRA DO

VALE, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 22.657-2, LAZARO RODRIGUES SOBRINHO, 6º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 37.631-0, FLAVIA ASSIS DOS SANTOS, 5º, 08/02/2019 a 21/02/2024; 206.801-X, RITA DE CASSIA ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 08/02/2019 a 21/02/2024; 206.958-X, ROSEMARY VARELA DE PAIVA, 4º, 08/02/2019 a 10/02/2024; 213.002-5, TAIS MIRELLE MORENO SILVA, 3º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.212-6, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS DIAS, 2º, 08/02/2019 a 09/02/2024; 226.236-3, JONAS GOMES FREIRE, 2º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.454-4, ANA LUIZA DE SOUSA JEREMIAS, 2º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.475-7, PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA, 2º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 226.492-7, CAMILA MARIA PACHECO SIQUEIRA, 2º, 08/02/2019 a 08/02/2024; 20.245-2, LELIA SILVA NASCIMENTO, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.666-1, IVAN MONTALVAO DE AZEVEDO, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.675-0, DALVA FERREIRA DE SOUZA, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.679-3, FLORACI FERNANDES DA SILVA, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.682-3, MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.685-8, EDNALDO DE MACEDO BORGES, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.687-4, APARECIDA VICENTE FARIAS, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 22.697-1, ELIZABETE BATISTA CARVALHO, 6º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 34.308-0, ADRIANA ALVES VIEIRA, 4º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.128-X, DAIANE DE OLIVEIRA ROCHA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.205-7, MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA PINTO, 3º, 09/02/2019 a 09/02/2024; 175.206-5, NILMA DE CARVALHO BASTOS, 3º, 09/02/2019 a 11/02/2024; 175.207-3, SUELI MARIA DE PAULO MENDES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.208-1, TERESA RAQUEL VARGAS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.209-X, AREOVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.211-1, VANESSA ARAUJO VIEIRA DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.216-2, MARCIA APARECIDA CAIXETA OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 09/02/2024; 175.221-9, ALIONE FRANCISCA FIGUEIREDO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.225-1, FERNANDA DO AMARAL FERNANDES ALVES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.227-8, CLAUDIA CAROLINA OTTONI MASIERO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.228-6, CRISTIANE GALDINO LOPES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.229-4, PATRICIA PINHO ANDRADE, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.230-8, GRACIELY GARCIA SOARES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.234-0, JUPIRA PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.241-3, FRANCIDALVA FERREIRA BASTOS PRADO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.242-1, AFONSO WESCLEY DE MEDEIROS SANTOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.243-X, ANNAMARIA MOURA TREVISOL, 3º, 09/02/2019 a 26/02/2024; 175.245-6, HELDHER XAVIER DA SILVA PEREIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.247-2, WALACE ROZA ABREU, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.248-0, RAYANNE SALETE GAMA DE ARAUJO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.251-0, CAROLINA M DOS SANTOS BRANDAO LACERDA DE ARAUJO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.252-9, MARCIA PEREIRA DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.255-3, JOANA DARQUE DE CARVALHO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.256-1, MONICA SANTOS DA COSTA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.258-8, MARA APARECIDA PEREIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.260-X, ABIA FELIX FARO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.261-8, ALESSANDRA DE PAULA DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.264-2, STEPHANIE MARINA CARDOSO ARAUJO DUARTE, 3º, 09/02/2019 a 13/02/2024; 175.269-3, PATRICIA ALVES BREYER, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.270-7, MARIA DAS NEVES SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.273-1, SABRINA CRISTINA ALMEIDA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.274-X, ROBSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.281-2, PAULA CRISTINA QUEIROZ EVANGELISTA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.285-5, RITA DE CASSIA CORREIA DE AZEVEDO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.286-3, HELDER BRUNO MAK SIQUEIRA DE SOUZA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.287-1, SILVIA ASSIS OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 11/02/2024; 175.290-1, UIARA COSTA MATOS OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.291-X, CLAUDIA FERNANDES COSTA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.303-7, THALITA DA SILVA GONCALVES RESENDE, 3º, 09/02/2019 a 22/02/2024; 175.305-3, JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.306-1, TELSIA DE OLIVEIRA CONCEICAO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.308-8, EMANUELLE GALENO DE ARAUJO, 3º, 09/02/2019 a 13/02/2024; 175.311-8, ALINE NAZARE NOGUEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.313-4, ROSANA MOREIRA DE FREITAS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.314-2, ISABELLA MIRANDA DE CASTRO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.317-7, FILANDIA CAMPOS BRAGA SENA, 3º, 09/02/2019 a 11/02/2024; 175.320-7, CLELIA RAMOS JARDIM DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.321-5, ANA PAULA BARBOSA LIMA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.322-3, DAURICELIA LEITE PONTE, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.323-1, ERIVANIA ANDRADE PINHEIRO ARAUJO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.325-8, NARA CRISTINA SILVA LIMA, 3º, 09/02/2019 a 22/02/2024; 175.327-4, NILZA NEVES SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.330-4, JULIANA REZENDE RODRIGUES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.336-3, MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.337-1, ANA PAULA CANES RIBEIRO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.340-1, MARCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.346-0, DEUSILUCIA DE SOUSA MONTEIRO, 3º, 09/02/2019 a 19/02/2024; 175.348-7, ROSELE FERREIRA LISBOA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.349-5, ELISANGELA VIEIRA GONCALVES DE CAMPOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.350-9, TANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.351-7, YESMIN CORREIA DIAS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.352-5, ELIZABETH MARIA LOPES AMARAL, 3º, 09/02/2019 a

08/02/2024; 175.375-4, GISELE CRISTINA MORAIS SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.361-4, LUCIANA CARNEIRO TORRES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.362-2, MARCÍLIA CAMPOS OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.365-7, GEANE DE JESUS SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.369-X, CINDYA MARA TINAZI, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.370-3, JOSIANE ALVES SOUTO CARDOSO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.372-X, CLAUDINE CORDEIRO DURAES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.373-8, GLEUZE PEREIRA MARINHO MOURA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.376-2, DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.377-0, ELLEN DEAN RIBEIRO TEIXEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.379-7, DARIO DOS REIS PEREIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.381-9, DANIELE DE SOUSA ROCHA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.383-5, SHEYLA BATISTA DE ANDRADE, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.384-3, RAILSON SILVA LIMA RIBEIRO, 3º, 09/02/2019 a 11/02/2024; 175.386-X, LIZIANE VIANA NORONHA, 3º, 09/02/2019 a 21/02/2024; 175.388-6, THAIS COUTINHO PUNTEL, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.391-6, NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.392-4, LUDMILA GONCALVES DE ALMEIDA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.395-9, DIEGO HENRIQUE GALHENO MARQUES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.398-3, INGRID DEOLINDO CANDIDO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.399-1, HERBATHA ELKYA GUEDES DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.400-9, KATIA ROSANE GONCALVES LOPES LEIS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.404-1, EMILENE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.406-8, LEIA DA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.408-4, ANTONIO DIAS DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.409-2, MARISETE JOSE DE ATAIDE, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.410-6, LILIAN CRISTINA DE MACEDO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.411-4, TATIANE CRISTINA MAURICIO EMERICK, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.414-9, SIMONE FERNANDES DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.415-7, KATIUCIA MARIA SOUZA ARAUJO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.420-3, KELLY ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.449-1, VANESSA APARECIDA SOARES SAMPAIO, 3º, 09/02/2019 a 15/02/2024; 175.451-3, SIRLEIDES NERES DOS SANTOS, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.453-X, PAOLA MATOS DA HORA, 3º, 09/02/2019 a 13/02/2024; 175.454-8, IVONE PEREIRA PINTO CANTUARIA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.455-6, DENISE MARIA SCHMITT ANDRIOLA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.456-4, LYY LOUREIRO DE OLIVEIRA, 3º, 09/02/2019 a 14/02/2024; 175.467-X, ALESSANDRA PEREIRA DE JESUS DA SILVA, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.851-9, MARIA EUNILZETE NETO, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 175.909-4, LUZIA LAVENDOWSKI LAZZARI ALVES, 3º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 206.774-9, ANDREA DE OLIVEIRA LAMOUNIER, 4º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 206.793-5, DEBORA CONCEICAO COSTA LAURITZEN, 4º, 09/02/2019 a 13/02/2024; 226.191-X, ADRIANA DIAS DE CASTRO, 2º, 09/02/2019 a 18/02/2024; 226.195-2, GRAZIELLA NANNUCI PEPE, 2º, 09/02/2019 a 18/02/2024; 226.294-0, FERNANDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, 2º, 09/02/2019 a 13/02/2024; 226.499-4, THIAGO ALBUQUERQUE DE JESUS HENRIQUE, 2º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 226.554-0, TARCISIO FERREIRA CAVALCANTE, 2º, 09/02/2019 a 08/02/2024; 20.841-8, BELCHIOR JOSE DE SOUSA, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 22.708-0, FELISBERTO DE OLIVEIRA FILHO, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 22.710-2, NILTON SILVERIO ALVES, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 22.712-9, ONEZIA BATISTA DE MOURA, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 22.723-4, CACILDA MARILIA PEREIRA DOS SANTOS, 6º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 34.446-X, ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO, 4º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.081-X, ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMAO, 3º, 10/02/2019 a 14/02/2024; 175.495-5, JUSSARA LUSTOSA ARANTES BARCELOS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.509-9, GIOVANI MARCEL PRASERES DIAS, 3º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 175.511-0, RICARDO VIEIRA CARDOSO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.512-9, WANDERLEY DIAS LISBOA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.516-1, JOSE EDILBERTO DA LUZ ZACARIAS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.523-4, IVONE MARQUES DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.524-2, DIVINA RIBEIRO DE PAIVA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.525-0, MARINA DUARTE TEIXEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.526-9, SANGELA MILHOMEM MACEDO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.528-5, RUBENS PEREIRA DA NOBREGA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.530-7, HELLEN DAYANE CARDOSO SOARES, 3º, 10/02/2019 a 14/02/2024; 175.534-X, RICARDO SANTOS SILVA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.535-8, GABRIEL BAUDSON GODOI E SILVA, 3º, 10/02/2019 a 22/02/2024; 175.540-4, FRANCISCO GEORGE DE SOUSA LOPES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.547-1, RANNIER LUSTOSA DA SILVA, 3º, 10/02/2019 a 14/02/2024; 175.548-X, THIAGO CORREIA BEZERRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.549-8, LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.555-2, JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.557-9, DANNY DE OLIVEIRA NAKAO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.560-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENIZ, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.567-6, JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.569-2, ARY PAULO WIESE NETO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.570-6, DIMAS GOMES NOVO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.575-7, LUZILOM CORDEIRO DA SILVA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.577-3, CINTHIA BAENA PEREIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.581-1, GABRIELLA MAGARELLI, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.582-X, WAGNER DELMONDES MARTINS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.589-7, SUELI DUTRA MARRECO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 12/02/2024; 175.596-X, FERNANDO GUIDA DE CARVALHO, 3º, 10/02/2019 a

09/02/2024; 175.598-6, ROGERIO SOUSA LOPES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.602-8, MIGUEL SANTOS DE ARAUJO TEIXEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.603-6, MARCELO ALMEIDA SANTOS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.606-0, GIZELIA PAULINO BORGES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.608-7, MARILD APARECIDA ANGELA DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.609-5, PAULA CRISTINA JUNQUEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.610-9, ANA CARINA FELINTO DINIZ LUNA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 206.833-8, TATIANA CORDEIRO DE SOUSA ASSIS, 4º, 22/01/2019 a 20/02/2024; 206.894-X, ELITON FERREIRA MEDEIROS, 4º, 31/01/2019 a 19/02/2024; 28.270-7, LEONARDO ANTONIO DE MORAES FILHO, 1º, 08/04/1996 a 07/04/2001; 225.453-0, DANIELA OLIVEIRA DE PINHO ALMEIDA, 2º, 05/12/2018 a 02/02/2024; 212.921-3, MARCOS DE SOUSA SANTANA, 3º, 23/12/2018 a 07/02/2024; 37.819-4, ANDREIA MARTINS DA SILVA, 5º, 12/01/2019 a 21/02/2024; 38.029-6, EDILENE SANTOS MESQUITA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 212.842-X, ADRIANA MARIA PAULA DE JESUS, 3º, 23/12/2018 a 06/02/2024; 212.871-3, RAFAELA MARTINS MARQUES, 3º, 23/12/2018 a 26/01/2024; 212.887-X, KELLY CRISTINE DA SILVA BORGES, 3º, 23/12/2018 a 24/01/2024; 175.611-7, VALERIA RODRIGUES ABREU DE SA, 3º, 10/02/2019 a 14/02/2024; 175.612-5, ROSEMBERG HOLZ, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.613-3, RITA DE CASSIA RODRIGUES ROSA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.616-8, ISABELA GRACES DO NASCIMENTO, 3º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 175.618-4, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.622-2, MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.626-5, RENATO YUKIO SATO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.627-3, PRISCILLA HALD MADSEN DE ALMEIDA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.636-2, GABRIELA DA SILVA AZEVEDO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.640-0, LIVIA SOARES VIEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.649-4, IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.650-8, THEREZA CAROLINA DE CAMPOS FERREIRA, 3º, 10/02/2019 a 17/02/2024; 175.651-6, PAULIPETERSON CANDIDO ALVIM, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.656-7, LUIS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.659-1, AROLDIO FERREIRA MENDES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.661-3, ANDRE LUIS LIMA RODRIGUES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.662-1, LUCIANO DO COUTO JUNIOR, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.664-8, MAIRA DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.669-9, TAMARA CRISTINA FERREIRA RAMALHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.673-7, WANESSA DEL BIANCO NASCIMENTO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.680-X, SUELI CORDEIRO LIMEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.682-6, LILIANE GONCALVES GARCIA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.686-9, GRAZIELA RIBEIRO DE MORAES ALVES, 3º, 10/02/2019 a 20/02/2024; 175.688-5, LEANDRO LUIZ VIEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.694-X, BRUNO ALVES DE ARAUJO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.700-8, TIAGO FELIX MARQUES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.702-4, PATRICIA TORTORIELLO DE CASTILHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.703-2, JORGE ARTUR CAETANO LOPES DOS SANTOS, 3º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 175.712-1, LIA COSTA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.782-2, FELIPE VITERBO DE LIMA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.785-7, MARIANA ARAUJO VIEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.714-8, ERNANE GONCALVES SANTANA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.716-4, LARRY LUIZ DO CANTO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.721-0, DAVID RAMOS DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.723-7, FABIANO FERREIRA COSTA VALE, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.725-3, VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.729-6, JULIANA XAVIER ROCHA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.734-2, GISELE GEMMI CHIARI, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.735-0, THAMISA RIBEIRO E SILVA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.747-4, LILIANE BARBOSA RIBEIRO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.752-0, ZIZA ELIANE KOLLAR GUIMARAES, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.753-9, KELLY REGINA DE JESUS SANTOS, 3º, 10/02/2019 a 12/02/2024; 175.756-3, FLAVIA COSTA E SILVA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.757-1, JOSE CARLOS POL, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.771-7, ANDRE MORAIS RORIZ, 3º, 10/02/2019 a 23/02/2024; 175.778-4, THOMPSON SANTAREM DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.787-3, CHARLES DE ALMEIDA SOUZA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.788-1, FABIANO RODRIGUES MARCOLINO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.790-3, WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.791-1, THIAGO VERISSIMO PEREIRA, 3º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 175.792-X, MADSON DE SOUSA RAMALHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.796-2, IVANILDO DA COSTA MOREIRA JUNIOR, 3º, 10/02/2019 a 10/02/2024; 175.801-2, ASTOLPHO REMIGIO DE RESENDE FILHO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.807-1, LACERDA SIPRIANO ELIAS, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.977-9, EDUARDO HENRIQUE SOARES BRANDAO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 175.981-7, ELIZABETH CARVALHO DE FREITAS PORPHIRIO, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 176.229-X, KATIA ALVES DE OLIVEIRA, 3º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 207.051-0, KATIA RODRIGUES FERREIRA, 4º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 207.058-8, SABRINE GARCIA DE FIGUEIREDO, 4º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 207.060-X, ELISA GUGEL, 4º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 207.061-8, LUCIANA MARIA RODRIGUES GRETA, 4º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.193-6, ELISANGELA SHEILA DA COSTA FERREIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.223-1, RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 19/02/2024; 226.232-0, IVONETE MARIA BARBOSA VILAR ALMEIDA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.270-3, LUANA GOMES RIBEIRO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.527-3, MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS, 2º, 10/02/2019 a 11/02/2024; 226.529-X, VALERIA RODRIGUES BARCELOS DE ARAUJO, 2º, 10/02/2019 a 11/02/2024;

226.535-4, ARLETE RODRIGUES DE SOUSA NERES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.551-6, MARCELA QUEIROZ ALVIM, 2º, 10/02/2019 a 16/02/2024; 226.560-5, JORGE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.561-3, FERNANDO DE LA ROCQUE COUTO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.563-X, ROBERTO REGO MENDES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.567-2, GISLENE ABADIA JOSE CAXITO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.568-0, LUIZ CARLOS CORREIA DE JESUS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.569-9, JESSE JAMES DOURADO SOUZA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.572-9, GUSTAVO ADOLFO ARAUJO DE SIMAS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.573-7, LEONARDO ALVES DE SOUZA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.578-8, ELVIS DOMINGUES MORENO SEIMETZ, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.580-X, FRANCISCO BANCK, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.581-8, NANDERSON SYRLON PEREIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.582-6, HELDER JOSE DE OLIVEIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.583-4, MAIRA COELHO ABADÉ, 2º, 10/02/2019 a 15/02/2024; 226.585-0, MARCELO DA SILVA MIRANDA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.587-7, VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.588-5, ANDRE CHAUL GONCALVES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.594-X, WILKER DIAS OLIVEIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.596-6, MARINA RIBEIRO MOURA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.603-2, EDUARDO DIAS DA SILVA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.604-0, GUILHERME DE SOUSA SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.606-7, TALITA VAZ DE LIMA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.607-5, JULIANA DIAS PILASTRE, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.609-1, LETICIA ALVES RODRIGUES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.612-1, JOSE FERNANDO LUJAN ALBERCA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.613-X, JAIRO OLIVEIRA SAMSONAS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.616-4, EDIVALDA MELO GONCALVES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.619-9, MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, 2º, 10/02/2019 a 18/02/2024; 226.620-2, ELIANE FERREIRA DUARTE DOS SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.622-9, CAROLINE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA MOTTA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.625-3, ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SOUSA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.629-6, ADALBERTO ROMERO JUNIOR, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.633-4, ORLANDO RODRIGUES DE ARAUJO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.636-9, WEDES GOUDINHO DOS SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.638-5, VALERIA FELIX DE ALMEIDA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.640-7, ALBERTO JOSE PEREIRA DE LUCENA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.641-5, GUILHERME HENRIQUE NEVES ALVES DE SOUZA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.642-3, MONICA LEITE ARAUJO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.644-X, CLAIRTON FERREIRA COSTA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.645-8, LUCELIA SALES RIBEIRO SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.646-6, THIAGO MARTINS, 2º, 10/02/2019 a 24/02/2024; 226.647-4, EDIVANIA DE OLIVEIRA SERPA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.649-0, WALESKA MIRANDA LIMA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.650-4, ELIDONES SILVA BARROS JUNIOR, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.651-2, WELLINGTON RIBEIRO DO NASCIMENTO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.652-0, REGIMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.653-9, PAULO ANTONIO DA SILVA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.654-7, GLAUCIO BURLE MACHADO, 2º, 10/02/2019 a 11/02/2024; 226.659-8, ADRIANA SILVA LOPES MOREIRA, 2º, 10/02/2019 a 22/02/2024; 226.660-1, AMANDA MOTA E SILVA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.665-2, MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.666-0, CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.667-9, MARCIO NAZARENO DA SILVA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.671-7, LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.673-3, QUELEN DE SOUSA ROCHA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.674-1, RAFAELA DOURADO DA SILVA SOARES, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.679-2, RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.680-6, THALITA DO CARMO PEREIRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.682-2, ADRIANA MENEZES GALVAO, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.683-0, FLAVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.687-3, FLAVIA DUARTE SANTOS, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 226.688-1, LILIANA DE SOUSA CINTRA, 2º, 10/02/2019 a 09/02/2024; 20.492-7, HELENICE COSTA DA SILVA, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.726-9, JESUINO LUSTOSA MACHADO, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.727-7, AURILANE MARIA DA SILVA RIBEIRO, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.731-5, SONIA MARIA DE LIMA, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.734-X, ADELCI DE SOUZA GUEDES, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 22.748-X, NIUZA VIEIRA FERNANDES, 6º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 27.087-3, ORLANDO CORREA MATOS CERQUEIRA FILHO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.810-0, ANGIE CAVALCANTE LEITE ARAGO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.833-X, LUCIENE NEVES RAMOS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.857-7, ERICA SILENE ALVES RUFINO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.834-8, DENISE BRANDAO BORGES, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.838-0, LEUZA CARNEIRO AGUIAR, 5º, 11/02/2019 a 11/02/2024; 37.847-X, WASHINGTON LUIZ MARTINO DE SA, 5º, 11/02/2019 a 13/02/2024; 37.860-7, ANGELA MAGDA NEPOMUCENO GUSMAO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.875-5, MARGARETE GONCALVES FERREIRA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.880-1, FABIO DE OLIVEIRA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.883-6, CISELE DE PAIVA DIAS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.898-4, TATYANA RITA PORTUGAL FERREIRA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.960-3, MARIO LUCIO LUCAS NOGUEIRA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.963-8, ROBERTO JORGE PINHEIRO DOS SANTOS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.899-2, FAGNER PINTO DIAS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.900-X, WILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 5º, 11/02/2019 a

10/02/2024; 37.901-8, ADRIANO MOURA NERADIL, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.911-5, ANNA MONICA DE SOUZA HIPOLITO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.920-4, ALESSANDRA MARIA COUTO DE MENEZES, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.921-2, EDVANISIA DAMARES SOUZA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.935-2, ANA CLAUDIA DA SILVA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.951-4, ANA LUCIA MORAES DE ALMEIDA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.953-0, MARIA SONIA VIEIRA LIRA, 5º, 11/02/2019 a 18/02/2024; 37.976-X, PAULA REIKO INOI NISHIKAWA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.984-0, ANA PAULA DURAN RODRIGUES, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 37.987-5, ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 39.140-9, CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 39.191-3, LEONARDO PINHEIRO PEDROSA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.191-3, EMIDIA SOUSA FERREIRA, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.637-0, CLAUDIO HENRIQUE CURADO CAMARGO, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.711-3, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.744-X, IVONETE LOPES CAVALCANTE DE SOUSA, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.786-5, STENIO COSTA SILVA, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.794-6, JOSE OSMAR MADEIROS MOISES, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.841-1, ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.849-7, LILI FABIA DA SILVA, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.855-1, ROBSON DIAS DOURADO, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.863-2, ANDREA ASSUNCAO DE MELO, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.896-9, DANIEL RODRIGUES DE PINHO TAVARES, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 175.906-X, CAMILA SCHLUTER VASCONCELOS, 3º, 11/02/2019 a 13/02/2024; 175.919-1, CLEIDE MARIA DE AGUIAR, 3º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 200.262-0, STELA DE AZEREDO ARNEITZ, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 200.459-3, FIRMINIA MOREIRA DE QUEIROZ, 5º, 11/02/2019 a 27/02/2024; 200.590-5, GILTON LAZARO DE LIMA, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 200.966-8, ORLANDO PEREIRA LEANDRO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.172-3, IRENE FERREIRA C DE ARAUJO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.299-1, PATRICIA COELHO DE SOUZA O DOWYER, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.343-2, ADRIANA RIBEIRO BATISTA CARVALHO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.584-2, FABIO JORGE MENDES, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.621-0, LAURA JANE ALVES DOS SANTOS, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.690-3, CAROLINA QUEIROZ LIMA, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.693-8, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.697-0, PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.701-2, KARINE CAMARA ARAUJO LEO TAKAHASHI, 2º, 11/02/2019 a 13/02/2024; 226.704-7, PRISCILA CRISTINA DE SOUSA, 2º, 11/02/2019 a 26/02/2024; 226.705-5, ELISANE BRASILEIRO DUARTE, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.710-1, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.712-8, PAOLA CECILIA DUARTE CESAR, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.715-2, CELILIAN MENDONCA DE MACEDO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.716-0, MAYARA OLIVEIRA MOREIRA NEVES, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.719-5, LAURA DE SOUSA MICHNIK MARTINS, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.720-9, LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.721-7, GREICE FURINI LAWALL SOBRINHO, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.726-8, LIVIA COELHO DE JESUS, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.727-6, ALICE DE MELO SILVA, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 226.729-2, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 2º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 300.117-2, ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 300.367-1, FRANK NELLY PERES ALVES, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 300.727-8, PAULO SOLINO DOS SANTOS FILHO, 5º, 11/02/2019 a 10/02/2024; 300.909-2, TELMA DE PAULA REZENDE, 5º, 11/02/2019 a 25/02/2024; 21.440-X, OTAVIO CESAR BORGES LIMA, 6º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 35.127-X, RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALENCA, 4º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 37.852-6, GRAZIELA DE LIMA PEREIRA KALINOWSKI, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 37.928-X, TEREZA SILVA DE MESQUITA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 37.950-6, MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA, 6º, 12/02/2019 a 21/02/2024; 38.009-1, ANYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BATISTA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.027-X, ALESSANDRO BRAULIO MORENO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.030-X, MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.031-8, FRANCISCO CELIO DANTAS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.034-2, ANDRE LUIZ VINHAS DE CASTRO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.044-X, EDSON JOSE ALVES BARBOSA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.049-0, EDSON FERREIRA FADUL FILHO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.050-4, MEIRE DE SOUSA BASTOS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.057-1, JOSE ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.061-X, ALEX RIBEIRO ACOSTA, 5º, 12/02/2019 a 21/02/2024; 38.063-6, IVONEIDE SILVA RODRIGUES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.075-X, JANAINA MOTA TRINDADE, 5º, 12/02/2019 a 14/02/2024; 38.083-0, KARLA ANGELICA PAPA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.091-1, SILOM SILVA DE ATAIDE, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.092-X, EDSON PEREIRA PIRES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.095-4, ALESSANDRO MENDES DE MEDEIROS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.099-7, MARCELO D OLIVEIRA LINS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.102-0, EUNICE RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, 5º, 12/02/2019 a 12/02/2024; 38.111-X, MARLENE ANA DE JESUS GONCALVES, 5º, 12/02/2019 a 16/02/2024; 38.119-5, CLAUDIA SILVA DE CARVALHO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.120-9, ANA PAULA GOMES DOS SANTOS BARBOSA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.124-1, MONICA MARIA DE CARVALHO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.125-X, RITA DE CASSIA LEITE, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.127-6, ANA PAULA COUTINHO DA SILVA, 5º, 12/02/2019 a 16/02/2024; 38.130-6, ELENI DE CASTRO FERNANDES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.131-4, ROSEILDES MUNIZ ALVES, 5º, 12/02/2019 a

11/02/2024; 38.132-2, ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.145-4, SANTINA CORREA DO NASCIMENTO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.147-0, HELENITA RIBEIRO DA CRUZ, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.148-9, MARIA DO ESPIRITO SANTO NAZARENO RODRIGUES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.151-9, ELIANE SOARES SANTOS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.159-4, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.166-7, FATIMA DE LIMA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.168-3, LUCIMARA ARAUJO LIMA PASSOS VIEIRA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.559-X, MARCELA ANISIA CARNEIRO ISAAC, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.171-3, MAURO NUNES ROCHA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.172-1, ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.182-9, NUBIA FERREIRA SILVA RODRIGUES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.184-5, MARILICE DE CARVALHO LIMA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.185-3, ADRIANA ANDRADE DA COSTA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.188-8, IZABEL MOREIRA NEVES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.196-9, NAIDE JANE SILVA PEREIRA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.197-7, MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.204-3, SIMONE KARLA DOS SANTOS SOUZA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.206-X, JANE BEATRIZ SOARES GONCALVES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.207-8, LINAMARA DIAS DE ARAUJO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.210-8, SIMONE BARROS MARTINS DE LIMA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.215-9, MARIA SILVA JAGUARIVEL, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.223-X, LUCY MARY DA ROCHA BISPO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.225-6, ROBSON DE PAIVA CHAVES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.226-4, MARIA DO CARMO DE MOURA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.228-0, ANA PAULA SOARES DE SOUSA, 5º, 12/02/2019 a 19/02/2024; 175.980-9, ILSIANE PETRONILIA DA CUNHA NEUHAUSER, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.234-5, PAOLA DE FATIMA SOARES DE ARAGAO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.241-8, JOAQUINA PEREIRA PESSOA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.303-1, JUAN CARLOS FARIAS REPRESAS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.307-4, JOSE ANTONIO DE JESUS SILVA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.323-6, ISAIAS JOAQUIM DE SOUSA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 38.335-X, ELISA ALVES DA SILVA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 39.496-3, MARILIA LOURDES ARRUDA, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 39.500-5, JUSSARA BATISTA COSTA BERNARDES, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.249-9, CRYSTIANE MENESSES DE SENA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.263-4, JAQUELINE MARIA FERREIRA AIRES COSTA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.296-0, JANAINA MELO DOS SANTOS, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.309-6, CARLA MACHADO VIANA DE ALBUQUERQUE, 3º, 12/02/2019 a 18/02/2024; 175.545-5, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.561-7, VIRGILIANE GOMES MASCARENHAS, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.705-9, DANEILA LUIZA DE ALMEIDA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.732-6, KATHIEMI MATSUMOTO NOBRE, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.740-7, JULIANA ARAUJO RIBEIRO, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.766-0, LEONARDO BERNARDES NOGUEIRA, 3º, 12/02/2019 a 23/02/2024; 175.976-0, KARLA CRISTINA DE FREITAS, 3º, 12/02/2019 a 24/02/2024; 175.982-5, NEIFRA DE SOUZA FERREIRA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.983-3, MARIANA CINTRA DE JESUS, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 175.984-1, RAQUEL ANDRADE FIGUEREIDO, 3º, 12/02/2019 a 14/02/2024; 175.999-X, MERY HELEN ROSA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 176.016-5, CARLOS GEOVANNI RIBEIRO DE SOUSA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 176.017-3, GUILHERME PAMPLONA BELTRAO LUNA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 176.022-X, VALDERIO SOARES DA COSTA, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 204.273-8, CONSELHO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 212.964-7, LUCIANA DE MEDEIROS BARBOZA RODRIGUES, 3º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 226.185-5, IRANEIDE ALVES COSTA, 2º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 226.279-7, PAULA HERCILIA SOARES TRINDADE, 2º, 12/02/2019 a 15/02/2024; 226.439-0, KARINA ATAIDE CAMPOS, 2º, 12/02/2019 a 14/02/2024; 226.542-7, EULER BRUNO CARVALHO DA SILVA, 2º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 226.702-0, MARCELA BOECHAT DE AGUIAR, 2º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 226.734-9, JOYCE KELLY DE SOUSA RAKOWICZ, 2º, 12/02/2019 a 16/02/2024; 226.749-7, JHENNE DINIZ NUNES DE MOURA, 2º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 37.872-0, MARCIO PESSOA PIMENTEL, 5º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 38.180-2, SHEILA RODRIGUES ALECRIM, 5º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 38.212-4, PATRICIA SILVA GUIMARAES ARAUJO, 5º, 13/02/2019 a 13/02/2024; 175.283-9, MONALISA PAIVA MORAIS MACHADO, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 175.335-5, TAIS FERREIRA GOMES ANDRADE, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 175.579-X, FLAVIA CAIXETA RASSI, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 175.647-8, CARLOS EDUARDO DARIS PEREIRA, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 175.775-X, ASTROGILDO CRUZ DE SOUSA, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 176.089-0, JAIRTON DA SILVA CAMARA, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 176.097-1, JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, 3º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 176.142-0, BARBARA HURGENIA LAURINDO DA SILVA, 3º, 13/02/2019 a 14/02/2024; 200.808-4, VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA, 5º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 226.210-X, IARA MENDES DE LACERDA PAZ, 2º, 13/02/2019 a 21/02/2024; 226.424-2, DANIELA SANTOS VIEIRA, 2º, 13/02/2019 a 14/02/2024; 226.618-0, ENEYDA DA SILVA SANTOS, 2º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 226.634-2, HERCULES DE CAMPOS JUNIOR, 2º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 226.648-2, LUCAS EDNEI LIMA SANTANA, 2º, 13/02/2019 a 21/02/2024; 226.668-7, FERNANDA SILVA BAENA FERNANDES, 2º, 13/02/2019 a 14/02/2024; 226.722-5, MARINA PIRES DE CARVALHO GOUVEIA, 2º, 13/02/2019 a 21/02/2024; 226.754-3, CLOVIS DE SOUSA JUNIOR, 2º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 226.760-8, FABIO RODRIGUES RUFINO, 2º, 13/02/2019 a 12/02/2024; 21.598-8, LUCIA BABADIA DA SILVA

GOMES, 6º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 37.906-9, ERIVAN DE SOUSA PEDROSA, 5º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 38.023-7, CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, 5º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 38.118-7, REGIVAN NOGUEIRA DA SILVA CORREA, 5º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 38.141-1, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 5º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.301-0, MEIMEI RIBEIRO MONTEIRO, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.307-X, ELISABETE RAMOS DA SILVA, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.339-8, NEUSA CORREIA MOURAO SILVA, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.405-X, INGRID CRISTINA DA SILVA MELO, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.595-1, MERILUCIA MARIOTINI VALIM MAIA, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.604-4, GRECE MOREIRA MOTA, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.678-8, JULIANA MILHOMEM SILVA LEITE, 3º, 14/02/2019 a 20/02/2024; 175.704-0, FRANCISCO CARLOS NOBREGA PEREIRA, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 175.717-2, HAKELLY CRUZ DA SILVA, 3º, 14/02/2019 a 18/02/2024; 175.722-9, MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, 3º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 176.095-5, ROBERTO CIRQUEIRA GONCALVES CARVALHO, 3º, 14/02/2019 a 16/02/2024; 207.063-4, EVANDRO MIRANDA BARROS FALES, 4º, 14/02/2019 a 14/02/2024; 226.271-1, PAULA ESTRELA MARQUES CANDIDO, 2º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 226.374-2, RODOLFO RAMOS DA SILVA, 2º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 226.639-3, ADALBERTO ALMEIDA AMARAL, 2º, 14/02/2019 a 14/02/2024; 226.743-8, RAFAEL LEAL CAVALCANTE, 2º, 14/02/2019 a 13/02/2024; 226.777-2, KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, 2º, 14/02/2019 a 29/02/2024; 226.781-0, CRISTIANE BARROS SANTOS PAIVA, 2º, 14/02/2019 a 25/02/2024; 226.782-9, RAQUEL DOS SANTOS, 2º, 14/02/2019 a 14/02/2024; 21.429-9, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, 6º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 38.137-3, DULCINEIDE ANTUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA, 5º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 38.160-8, YDA MARCIA SALES PINHEIRO, 5º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 38.903-X, DEBORAH DE FATIMA DA COSTA, 5º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 175.224-3, GIULIANA TASSIA OSAKO, 3º, 15/02/2019 a 18/02/2024; 175.295-2, ALINE DO CARMO SANTOS, 3º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 175.319-3, LUANA DE GODOY CADETE, 3º, 15/02/2019 a 19/02/2024; 175.363-0, RENATA ABREU DE CAMARGO, 3º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 175.585-4, ROSIMEIRE AGUIAR PEREIRA LOPES, 3º, 15/02/2019 a 19/02/2024; 175.719-9, VALERIA GOMES BORGES VIEIRA, 3º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 175.737-7, JAQUELINE CANDIDA DA SILVA LEO, 3º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 175.793-8, NATALIA DE CARVALHO DE AZEVEDO, 3º, 15/02/2019 a 17/02/2024; 226.276-2, THAYAMA CEDRO SANTOS, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.168-5, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.229-0, ELIANE DO AMARAL SERPA, 2º, 15/02/2019 a 24/02/2024; 226.323-8, ALEXANDRA LIMA VIEIRA, 2º, 15/02/2019 a 16/02/2024; 226.471-4, SANDRA GALDINO SIQUEIRA SANTOS, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.488-9, FLAVIA CHRISTINA ROCHA DA SILVA, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.598-2, FLAVIO SANTOS DE AZEVEDO, 2º, 15/02/2019 a 16/02/2024; 206.775-7, MERULIN DIAS DE SOUSA, 4º, 22/01/2019 a 22/02/2024; 206.877-X, JULIANA MALTA CAMPOS, 4º, 26/01/2019 a 18/02/2024; 206.920-2, JAILTON LOPES VICENTE, 4º, 31/01/2019 a 21/02/2024; 36.000-7, ELIMAR MARTINS DE AQUINO, 4º, 30/01/2019 a 13/02/2024; 300.888-6, LEILA APARECIDA DE AMORIM, 3º, 31/01/2019 a 13/02/2024; 206.719-6, MANUELA EMILIA CORTEZ DE CASTRO, 4º, 21/01/2019 a 02/02/2024; 206.913-X, SIRNARIA MARIA RODRIGUES SILVA, 4º, 23/01/2019 a 03/02/2024; 207.002-2, VANESSA DOS SANTOS FONSECA, 4º, 29/01/2019 a 03/02/2024; 175.058-5, NICOLE DE JESUS TEIXEIRA, 3º, 26/01/2019 a 04/02/2024; 206.993-8, AYARDE ASCENSO ALVES DE SOUZA, 4º, 26/01/2019 a 04/02/2024; 226.664-4, MARIA CECILIA MAIA XIMENES SOUSA, 2º, 15/02/2019 a 19/02/2024; 226.672-5, LIVIA BACHARINI LIMA, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.686-5, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, 2º, 15/02/2019 a 29/02/2024; 226.691-1, ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.696-2, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA GUNTZEL, 2º, 15/02/2019 a 24/02/2024; 226.700-4, FABIOLA ARAUJO FORTES, 2º, 15/02/2019 a 14/02/2024; 226.750-0, RENATA ALVES CASEIRO, 2º, 15/02/2019 a 23/02/2024; 21.435-3, DELSA NICULAO BESERRA DO NASCIMENTO, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 21.501-5, JOSEFA ALVES FURTADO, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 22.623-8, MARIA DO SOCORRO NUNES, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 22.740-4, MARIA DE FATIMA RICARTE DE SOUZA, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 22.741-2, MARIA DO SOCORRO SANTOS E SILVA, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 22.764-1, MARIA EDILEUZA CUNHA DE OLIVEIRA, 6º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 37.850-X, TANIA CRISTINA PORTO COTRIM, 5º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 37.977-8, KATIA SILENE DORNELAS, 5º, 16/02/2019 a 26/02/2024; 38.089-X, CINTHIA SANTOS DINIZ, 5º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 175.069-0, VALDEMIR RODRIGUES, 3º, 16/02/2019 a 17/02/2024; 175.223-5, RENATA DAYANA DE OLIVEIRA, 3º, 16/02/2019 a 27/02/2024; 175.237-5, FABIANA SENA BORGES, 3º, 16/02/2019 a 20/02/2024; 175.333-9, SIRLENE LOPES DO NASCIMENTO, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 175.882-9, ALINE CANDIDA DE CARVALHO, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.215-X, ROSELI FERREIRA RIBEIRO, 3º, 16/02/2019 a 17/02/2024; 176.216-8, ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUSA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.217-6, TELMA FERREIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.221-4, JULMA BORGES DE SANTANA, 3º, 16/02/2019 a 16/02/2024; 176.223-0, MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.225-7, FABIANA ALVES DE SOUSA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.226-5, OTAVIO AUGUSTO MOSER PRADO, 3º, 16/02/2019 a 29/02/2024; 176.227-3, MARIA AURISTELA BARBOSA ALVES DE MIRANDA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 176.235-4, IVANILDO DENIVALDO DA SILVA FILHO, 3º, 16/02/2019 a 26/02/2024; 176.238-9, BRENO ABRANTES ROQUE DE OLIVEIRA, 3º, 16/02/2019 a 17/02/2024;

176.253-2, ALESSANDRO MARCIO PINHEIRO FERREIRA, 3º, 16/02/2019 a 17/02/2024; 176.303-2, LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 207.052-9, JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, 4º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 207.053-7, ROSEMEIRE MAIA DE SOUZA, 4º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 209.600-5, ERLANDA MARIA FEITOSA MAIA, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 226.501-X, IRENE GALINDO CHAGAS, 2º, 16/02/2019 a 22/02/2024; 226.505-2, MAIRA BASSO MOTTA, 2º, 16/02/2019 a 17/02/2024; 226.508-7, MARY ANNE SIMAO DOS SANTOS DE ANDRADE, 2º, 16/02/2019 a 21/02/2024; 22.770-6, DARCI PEREIRA DE ALMEIDA, 6º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 22.771-4, MARIA JOSE BATISTA, 6º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 22.774-9, ARNALDO PEREIRA DE LIMA, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 22.776-5, CLAUDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 37.912-3, FABRICIO BERIGO DE PAIVA, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 38.080-6, ELIANY RODRIGUES CARDOSO, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 38.082-2, RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 38.094-6, MARLI DE JESUS SILVA, 5º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 175.104-2, LUZINEIDE GOMES FREIRE, 3º, 17/02/2019 a 17/02/2024; 175.259-6, ANA FLAVIA ADERALDO BARBOSA ARAUJO, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 175.275-8, TIRZA QUIRINO ROZA, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 175.382-7, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA EDUARDO, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 176.214-1, MARIA ERMELINDA DE FARIA, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 176.259-1, SANDRA DO COUTO RIBEIRO, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 212.654-0, LAZARO RODRIGUES SILVA, 3º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 226.381-5, MARCONDES ROCHA CARVALHO, 2º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 226.513-3, MARCIA DE FATIMA MARTINS PATRICIO, 2º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 226.728-4, DEBORA GARCIA GUIMARAES, 2º, 17/02/2019 a 16/02/2024; 22.778-1, MARIA DIOMAR DOS SANTOS, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.779-X, VILMAR JOSE GARCIA, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.782-X, URBANO NUNES NETO, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.783-8, OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.786-2, ADERVAL REIS GUIDA, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 22.787-0, IRACI RODRIGUES SILVA ALVES DE ABREU, 6º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 37.844-5, REGINA CELIA TORRANO LIMA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.004-0, PATRICIA ALMEIDA BAVARESCO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.035-0, MAURICIO SCHELB LUZ, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.192-6, REJANE OLIVEIRA DE AGUIAR, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.194-2, SILAINE BASTOS DO NASCIMENTO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.340-6, ANDYARA DA GAMA WOLNEY, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.346-5, LORINALDO BATISTA DE CARVALHO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.361-9, HEITOR PEREIRA SILVA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.369-4, JOAO LUIZ SILVA MACIEL, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.373-2, LUIS COSTA LIMA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.377-5, EDNA MARIA REIS CLEMENTE, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.379-1, JENAINA LUZIA DE CARVALHO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.382-1, ROBERTA DELFINO DE SOUSA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.400-3, LUZIA BARBOSA ARRUDA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.403-8, ILKA LIMA HOSTENSKY, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.413-5, ADRIANA SILVA MACIEL, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.416-X, CESAR RICARDO DE PAULA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.421-6, RENATO PEREIRA DA SILVA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.441-0, ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, 5º, 18/02/2019 a 19/02/2024; 38.442-9, EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 38.143-8, JILVANICE DOURADO RAMOS, 5º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 175.619-2, CINTIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, 3º, 18/02/2019 a 20/02/2024; 175.667-2, DAVID RODRIGUES MOREIRA, 3º, 18/02/2019 a 28/02/2024; 175.707-5, PRISCILLA HENRIQUE SENA, 3º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 175.918-3, LEILA RAMOS DE MELO, 3º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 176.228-1, JACQUELINE SODRE CASTRO, 3º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 176.324-5, PAULA ADRIANA DOS SANTOS, 3º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 200.572-7, ROSANGELA LUIZ DE SOUZA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 200.944-7, ANA CLAUDIA MOTA CORREA JANUARIO, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 203.417-4, ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, 5º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 206.702-1, JACIRA SIQUEIRA SILVA, 4º, 18/02/2019 a 20/02/2024; 206.854-0, CLAUDIA RAMOS DIAS, 4º, 18/02/2019 a 20/02/2024; 38.209-4, LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.528-1, KELLEN LIMA LUSTOSA, 2º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 226.539-7, GUILHERME ORNELLAS ALVES DE ARAUJO, 2º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 226.602-4, FABIANA DA SILVA FIGUEREDO, 2º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 226.820-5, ESLI GOMES BOAVENTURA, 2º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 226.830-2, RENATO DA COSTA NICASTRI, 2º, 18/02/2019 a 17/02/2024; 21.856-1, ADILENE MARIA DE P SOUSA, 6º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 37.693-0, ALESSANDRO ARAUJO BEZERRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.117-9, JOANA DARC DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.162-4, SUSANA FERNANDES MACHADO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.247-7, MARILENE LINHARES DE SOUSA DO AMARAL, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.252-3, SANDRA PRATIS COUTINHO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.254-X, CATIA FREITAS DE ARAUJO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.257-4, JOSE CARLOS DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.263-9, LUCIANE MARIA DE LIMA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.265-5, CELECINA BARROS DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.266-3, SEIR CAMACHO TEIXEIRA VASCONCELOS, 5º, 19/02/2019 a 29/02/2024; 38.268-X, LAURO CESAR PEREIRA DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.270-1, TANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.273-6, SIMONE PIRES DO NASCIMENTO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.278-7, ALINE LUIZ DE OLIVEIRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.280-9, DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.285-X, MARLÚCIA ATAIDES DOS SANTOS, 5º,

19/02/2019 a 18/02/2024; 38.289-2, MARCIA HELENA RODRIGUES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.296-5, KELLY DE OLIVEIRA DE CARVALHO, 5º, 19/02/2019 a 20/02/2024; 38.297-3, MARIA DAVINA FERNANDES BORGES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.452-6, LUCIANA DE ARAUJO SIMOES, 5º, 19/02/2019 a 19/02/2024; 38.501-8, AMANDA CARLA DELFINO DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 19/02/2024; 175.594-3, VANESSA PRUDENCIO VIANA, 3º, 19/02/2019 a 19/02/2024; 176.218-4, FERNANDA BESERRA LIMA LEITE, 3º, 19/02/2019 a 19/02/2024; 38.308-2, REJANE MOREIRA NUNES, 5º, 20/02/2019 a 20/02/2024; 38.517-4, ELIANE CRISTINA MANN, 5º, 21/02/2019 a 21/02/2024; 176.527-2, MICHELLE RODRIGUES ALVES, 3º, 28/02/2019 a 28/02/2024; 175.423-8, FABIANO GOMES FELIX, 3º, 20/02/2019 a 21/02/2024; 201.791-1, EDELSON MEDEIROS DE SOUZA, 5º, 26/02/2019 a 27/02/2024; 38.015-6, ALESSANDRA OLIVEIRA BRANDAO CARLOS, 5º, 28/02/2019 a 29/02/2024; 38.214-0, JANAINA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, 5º, 28/02/2019 a 29/02/2024; 38.520-4, CRISTIANA GIBSON GARCIA, 5º, 19/02/2019 a 21/02/2024; 38.429-1, JAKELINE FERNANDES DA CRUZ CARVALHO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 37.866-6, LILIAN RODRIGUES VIANA, 5º, 21/02/2019 a 23/02/2024; 39.821-7, CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA, 6º, 24/02/2019 a 21/02/2024; 38.181-0, CRISTIANE FREIRE DIONIZIO, 5º, 24/02/2019 a 28/02/2024; 175.770-9, ADRIANE MARTINS ARRUDA, 3º, 19/02/2019 a 23/02/2024; 22.659-9, CANDIDA MARIA DE SOUSA, 6º, 22/02/2019 a 26/02/2024; 206.929-6, MARIA TEREZA MELO DA CUNHA, 4º, 22/02/2019 a 26/02/2024; 38.154-3, FERNANDA DA COSTA REIS DE ANDRADE, 5º, 24/02/2019 a 28/02/2024; 38.298-1, KARINA CRUVINEL, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.342-2, VALDECI DA COSTA E SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.437-2, IVONE SEGALLA ROSA SUZUKI, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.446-1, MARIA EVONEIDE ANDRADES BESSA XAVIER, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.448-8, MARIA ABADIA DE JESUS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.453-4, HAMILTON DA SILVA CAIANA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.455-0, MARINALVA UBALDINO DE ABREU, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.456-9, TATIANA DA SILVA RIBEIRO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.458-5, ANGELICA MARQUES DURAES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.459-3, ERIK ANIBAL PEIXOTO DE SOUZA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.467-4, MARCIA AUGUSTA DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.468-2, ELISANGELA ALVARENGA LIMA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.470-4, ANA MARTINHA DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 04/03/2024; 38.472-0, DANIEL GALVAO DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.475-5, FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.477-1, HELEN TATIANA DOS SANTOS LIMA, 5º, 19/02/2019 a 25/02/2024; 38.478-X, CATARINA ROZA PINHEIRO MARTINS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.479-8, ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.484-4, ELISANGELA GOMES CHAVES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.485-2, KATIA MARIA SUTERO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.486-0, CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.489-5, MARLI FERREIRA DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.492-5, RACHEL ARAUJO DE CASTRO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.504-2, DENILZA DOS SANTOS FERREIRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.505-0, JANE MARCIA DE OLIVEIRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.506-9, JANETE GONCALVES PLASCIDO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.508-5, ANDREA CRISTINA VAZ, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.511-5, WALLACE DE OLIVEIRA FERNANDES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.519-0, MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.522-0, EVANDA MARIA RYKER BANDEIRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.523-9, TERESINHA ISABEL RODRIGUES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.525-5, FABIANA BORGES DE SANTANA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.529-8, CARMENE DE SOUZA CRUZ, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.530-1, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.533-6, CRISTIANA FRANCA LOPES, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.536-0, WILSON ALVES BADARO JUNIOR, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 38.603-0, ELAINE BARBOSA DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 175.353-3, CLARY MARINHO GODINHO, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 175.654-0, TUPINAMBA BARROS DOS SANTOS, 3º, 19/02/2019 a 28/02/2024; 175.768-7, CLAUDIO JOSE MENDES, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 175.776-8, PRISCILA NUNES DRUMOND, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 176.395-4, LIETE MARIA PAGNO, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 176.405-5, JAIME NERES FREIRE, 3º, 19/02/2019 a 28/02/2024; 176.430-6, JOANA DARC DE FREITAS, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 202.143-9, ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 202.767-4, ELIACI TERTO DE AMORIM, 3º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 203.260-0, LILIAN MARTINS DOS SANTOS, 5º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.404-8, BRUNO DE ALVES BORGES, 2º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.479-X, MARIA JUCILEIDE ALVES DE MELO, 2º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.635-0, ANDREA MARIA DE JESUS SOUZA PALMEIRA, 2º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 226.822-1, MICHELLE QUEIROZ DE REZENDE, 2º, 19/02/2019 a 18/02/2024; 21.931-2, GABRIEL RODRIGUES NETO, 6º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 21.945-2, ADECLAUDIO BEZERRA, 6º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 22.777-3, ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES, 6º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 38.275-2, MARIA CRISTINA DE PAULA ANDRADE CASTRO, 5º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 38.343-0, REGINA CELIA DOS SANTOS VERAS, 5º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 38.526-3, EDISANGELA BARROS DA SILVA, 5º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 175.315-0, JULIA DE SOUZA LARA, 3º, 20/02/2019 a 29/02/2024; 175.629-X, SANDRA RODRIGUES CESAR, 3º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 176.469-1, VALDIRENE NASARETH DE SOUSA, 3º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 176.502-7, PRISCILA POLIANE DE SOUZA FALEIRO, 3º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 176.503-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 3º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 226.266-5, ECIONE SILVA RODRIGUES DA SILVA, 2º,

20/02/2019 a 27/02/2024; 0226532X, SIMONE RAQUEL SOUSA DE MELO, 2º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 226.562-1, MARIO MARCONDES MELO MENDES, 2º, 20/02/2019 a 19/02/2024; 22.031-0, CARLOS PAULO VARGAS, 6º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 22.618-1, JOCELINO CHAVES DO NASCIMENTO, 6º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 22.795-1, VERA SONIA GRISOSTOMO, 6º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 38.284-1, INNES NONATO DE LIMA, 5º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 206.701-3, PATRICIA CORREA RESENDE, 4º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 206.868-0, LIVIA MAGALHAES RIBEIRO, 4º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 226.198-7, RENATA DE BARROS PIMENTEL, 2º, 21/02/2019 a 26/02/2024; 226.775-6, PATRICIA DIAS PEIXOTO, 2º, 21/02/2019 a 20/02/2024; 22.823-0, CELIA DE SOUSA MARTINS, 6º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 22.827-3, VALERIA DORNELAS DE SOUZA HONORATO, 6º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.123-3, JOSENI FREIRE DE SOUZA, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.244-2, RICARDO ALMEIDA ANTON, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.385-6, ALINE VIEIRA DE LIMA, 3º, 18/02/2009 a 17/05/2014; 38.385-6, ALINE VIEIRA DE LIMA, 4º, 18/05/2014 a 17/05/2019; 38.539-5, ROSIRENI DE LIMA CAMPELO CARVALHO, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.540-9, VANDA CELIA ROMA MACHADO SANTOS, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.542-5, ILMA RIBEIRO DOS SANTOS, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.545-X, SAMARA DE SOUZA MARANHÃO, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.547-6, SILVIA HELENA CEARENCE ROSA, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.550-6, JUSSANDRA DA SILVA COSTA, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 39.164-6, ANA CLAUDIA DE MACEDO FERREIRA GOMES, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 38.554-9, KENYA RABELO, 5º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 175.621-4, TAHYANE MONTEIRO SOARES PIRES VIEIRA, 3º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 206.778-1, ROSA CRISTINA BELARMINO DA GAMA, 4º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 206.825-7, LIVIA MIRANDA DE OLIVEIRA, 4º, 22/02/2019 a 27/02/2024; 206.856-7, EDILEUZA GABRIEL DE CARVALHO SOUSA, 4º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 206.867-2, PATRICIA SAYURI MAEDA, 4º, 22/02/2019 a 29/02/2024; 206.910-5, GERALDO RAMIERE OLIVEIRA SILVA, 4º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 207.087-1, RAIMUNDO DE ALMEIDA TELES, 4º, 22/02/2019 a 21/02/2024; 22.851-6, LAURENI BRITO DE CARVALHO, 6º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 38.255-8, LEILA GOMES DE ARAUJO SERPA, 5º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 38.567-0, ROSIMEIRE MONTEIRO MAGALHAES RAMOS, 5º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 49.912-9, MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, 4º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 22.895-0, MONICA DOS SANTOS CANSANCAO, 3º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 226.324-6, SHEYLA VIVIANNE MENEZES DA ROCHA RAMOS, 2º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 226.418-8, LUZIA ROSA DE SOUZA, 2º, 23/02/2019 a 22/02/2024; 22.866-4, NILZA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 6º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 22.889-3, SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, 6º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.465-8, VIVIANE PASSOS GUIMARAES GONDINHO, 5º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.507-7, ANNA AMELIA SALLES RODRIGUES OTARAN, 5º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.570-0, IRONI MARIA DA SILVA, 5º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.571-9, ANABEL NASCIMENTO BARBOSA, 5º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 38.578-6, ALESSANDRA MORAES SOUSA, 5º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 175.924-8, JANAINA MEDEIROS MIGUEL, 3º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 205.744-1, JOSE CARLOS DE MEDEIROS MOREIRA, 4º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 206.835-4, ISABELLA DE PAULO FONSECA, 4º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 226.699-7, ANA CLAUDIA DE JESUS VASCONCELLOS CHEHAB, 2º, 24/02/2019 a 29/02/2024; 226.758-6, EDINEUSA SOUSA BRITO, 2º, 24/02/2019 a 23/02/2024; 21.205-9, MAURINO LUIZ DA SILVA, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 300.097-4, ANA CRISTINA FORTES SANTIN, 7º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 22.179-1, DELCIDES ABADIA DE OLIVEIRA, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 22.191-0, ELIZETE DE MENEZES MACHADO, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 22.361-1, EFRAIM GIAOSO DOS SANTOS, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 22.620-3, TEREZINHA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 22.924-5, SONIA MACEDO GUIMARAES, 6º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 38.535-2, ADRIANA MARTINS CORREIA, 5º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 38.583-2, ELAINE AMANCIO RIBEIRO, 5º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 38.584-0, EDNA RIBEIRO DE ANDRADE, 5º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 226.293-2, ALINE REGINA PEREIRA MACIEL ESPINDOLA, 2º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 226.614-8, MARCIA APARECIDA CARNEIRO SANTANA, 2º, 25/02/2019 a 24/02/2024; 37.957-3, EDILEUSA COSTA SILVA DE CARVALHO, 5º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 38.482-8, DANIELA MEDEIROS BARBOSA CARVALHO, 5º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 38.591-3, SERGIO NEI DE CARVALHO SILVA, 5º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 38.592-1, DEBORA VERA NUNES DE OLIVEIRA, 5º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 175.299-5, ALEXA KARINA DE MELO GUERRA, 3º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 175.799-7, LEONARDO BARBOSA DE LIMA, 3º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 175.989-2, DENISE RODRIGUES FIACADOR, 3º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 176.525-6, SHENIA BASTOS, 3º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 176.551-5, APARECIDA CESAR NASCIMENTO, 3º, 26/02/2019 a 25/02/2024; 22.347-6, VALDEIR LUIZ FERREIRA, 6º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.820-6, REJANE FERREIRA BARROS, 6º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.852-4, ROBSON SANTANA RUFINO, 6º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.891-5, CLAUDIOMIR TEIXEIRA MACHADO, 6º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.932-6, ROBERVAL GOMES DE OLIVEIRA, 5º, 28/01/2018 a 27/01/2023; 38.176-4, CRISTIANE CAVALCANTE MELO, 5º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.932-6, ROBERVAL GOMES DE OLIVEIRA, 2º, 28/03/2002 a 27/03/2007; 22.932-6, ROBERVAL GOMES DE OLIVEIRA, 3º, 28/03/2007 a 27/10/2012; 22.932-6, ROBERVAL GOMES DE OLIVEIRA, 4º, 28/10/2012 a 27/01/2018; 38.512-3, MARIA VANDERLENE CARVALHO ALENCAR, 5º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 175.713-X, CLEIDIANA CARDOSO NAZARENO FERREIRA, 3º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 176.545-0, FRANCISCO JOSE TEIXEIRA

GOMES FERREIRA, 3º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 204.297-5, MIRTES CORREA DE JESUS, 5º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 206.716-1, ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CASTRO MENDES, 4º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 226.626-1, HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, 2º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 226.862-0, RUDOLFO BOING MAGALHAES, 2º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 226.864-7, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 2º, 27/02/2019 a 26/02/2024; 22.701-3, MARIA LUCIA DE SOUZA, 6º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 22.903-2, ANDREA LIGIA RODRIGUES SILVEIRA, 6º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 22.933-4, EMIVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 6º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 22.937-7, NEIDE APARECIDA RODRIGUES MACHADO VASQUES, 6º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 38.324-4, MARISE MARIA DE CARVALHO, 5º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 38.586-7, RUTH REGES DA CUNHA TOMAZ, 5º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 38.595-6, ADRIANE DE SOUSA CANEDO, 5º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 58.666-8, MARIA DA PAZ BEZERRA PAES LEME, 8º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 226.339-4, CAMILE MOHANA DE CARVALHO CONTE, 2º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 226.867-1, MARIA ESTER MEDEIROS LIMA, 2º, 28/02/2019 a 27/02/2024; 44.068-X, VAGNER BONTEMPO VENEROSO, 6º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 175.389-4, ADALGIZA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 3º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 203.987-7, MIRIAM SILVESTRE LIMEIRA, 3º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 226.265-7, SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, 2º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 226.463-3, MARA REGINA PORTO ROCHA DE MELO, 2º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 6º, 01/03/2019 a 28/02/2024; 22.955-5, DAIANE CAPRINE DOS SANTOS, 6º, 01/03/2019 a 28/02/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora THAIS CASTRO DA COSTA, matrícula nº 222.242-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2024 a 05/05/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00076811/2024-79.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 237.787-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 28/04/2024 a 27/04/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00023596/2021-61.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MAUI CASTRO BATISTA SOUSA, matrícula nº 216.693-3, para participar do XXXI Seminário Espanhol em Brasil, em São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/04/2024, Processo SEI nº 00080-00029504/2024-07.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, matrícula nº 226.777-2, para participar do Congresso Bett 2024 , em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2024, Processo SEI nº 00080-00049280/2024-41.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO, matrícula nº 231.257-3, para participar do Bett Brasil 2024, em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2027, Processo SEI nº 00080-00086846/2024-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL à servidora DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula nº 252.290-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no 1º semestre letivo de 2024, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEI nº 00080-00090613/2024-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ARNALDO GONÇALVES DIAS SANTOS, matrícula 344702 - TC 011/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Magia dos Sonhos - CEPI Canário da Terra via processo 0008000024037/2023-30; TC 048/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Jatobá via processo 00080-00024141/2023-24, e TC 047/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Pequizeiro via processo 00080-00024139/2023-55, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, X e XI, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e Considerando as manifestações das Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) no processo 00050-00009003/2023-27, resolve:

Art. 1º A Portaria SSP nº 26, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
§ 1º
XVI. ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
[...]
§ 3º
VIII. UBIRACY ACYOLI FERREIRA DOS SANTOS, Policial Rodoviária Federal, Chefe do Setor de Gerenciamento de Crises no Distrito Federal, da Polícia Rodoviária Federal;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00005303/2024-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 3 de abril de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia do Distrito Federal, matrícula nº 1714636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, referentes ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para o período de 02 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, restando-lhe, deste primeiro período de 2024, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9 e o LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA matrícula nº 1.695.932-9, para comporem Comissão de Recebimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023-FUSPDFxHPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00011396/2023-39, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) caminhonetes 4x4 com compartimento para de detidos para utilização da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Art. 2º Designar os servidores ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9 e o LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA matrícula nº 1.695.932-9, para comporem Comissão de Recebimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023-FUSPDFxHPE AUTOMOTORES

DO BRASIL LTDA, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00011227/2023-07, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Caminhonetes 4x4 Descaracterizadas, MITSUBISHI L200 TRITON GLS AT.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00159631/2023-40, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o 1º SGT QPPMC ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR, matrícula 22.423/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 05 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 137335592, 137328203 e o DOU Nº 62, Seção 2, Pág. 59, de 01 de abril de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de abril de 2024, o Major FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, Mat. 73.493/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00039958/2024-87, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 193, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, que trata da reserva remunerada do ST QPPMC LUCIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23.752/3, ONDE SE LÊ: "...1º SGT QPPMC LUCIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23.752/3...", LEIA-SE: "...ST QPPMC LUCIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23.752/3...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 593, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.260/1997, resolve:

MANTER os proventos do ST PM REF FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO FILHO, matrícula nº 02.723/5, da Polícia Militar do Distrito Federal com base no soldo integral de sua graduação.

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO FILHO, matrícula 02.723/5, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 594, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0005400091762/2019-36, resolve: MANTER os proventos do ST PM REF NEILITON DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 20.387/4, da Polícia Militar do Distrito Federal com base no soldo integral de sua graduação. CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF NEILITON DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 20.387/4, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 677, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00090803/2020-19, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 689, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, para ONDE SE LÊ: "...TIBURCIA APARECIDA DE FARIA LEAL SOUZA...", LEIA-SE: "...TIBURCIA APARECIDA DE FARIA LEAL SOUSA...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 682, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF 00054-001133070/2023-59 e Processo 054-000.543/2016, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 572, de 04 de abril de 2016, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2016, referente ao benefício do 1º Sargento QPPMC DANIEL QUEZADO AMARO, Mat. 14.890/3, para INCLUIR: "...artigo 24, § 1º, inciso III, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 685, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00037388/2024-91, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RODOLFO JOSE SOARES MIRANDA, matrícula nº 23.949/6, falecido em 11 de fevereiro de 2024 na reforma com proventos integrais, na proporção de 1/2 (um meio) para: DOMINIQUE BRITTO MIRANDA e MANUELA BRITTO MIRANDA, respectivamente viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 686, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00043251/2024-75, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN PM MARCOS ANTONIO SERRA, matrícula nº 18.314/8, falecido em 17 de março de 2024 na reserva remunerada, integralmente para: DELISE PIMENTA DA COSTA SERRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 688, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00028643/2024-12, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM WELTON GOMES, matrícula nº 20.326/2, falecido em 20 de fevereiro de 2024 na reforma com proventos integrais, integralmente para: ANA CELIA GONCALVES DE SOUSA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 692, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-001301/2015, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CÂMARA LEÃO, matrícula nº 05951208, filho maior de 21 anos, o qual não comprovou ser estudante universitário, a contar de 1º de janeiro de 2022, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DVPC nº 1.205, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC PEDRO CÂMARA LEÃO, matr. 04.704/X, falecido em 15 de abril de 2015, na proporção de 1/6 (um sexto) para: ANA PAULA CAMPOS CÂMARA LEÃO, matrícula 05951160, CAMARA CÂMARA LEÃO E LEÃO, matrícula 05951178, SHIRLEY CÂMARA LEÃO, matrícula 05953987, CAMILA CÂMARA LEÃO E LEÃO, matrícula 05951216, JOÃO PEDRO CÂMARA LEÃO, matrícula 05951232, e ROSEMARY CÂMARA LEÃO SILVA, matrícula 05951259, respectivamente, viúva e filhos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2022.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 1º de abril de 2024, o Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matr. 1400088, o 1º Ten. QOBM/Cond. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matr. 1404341, o 2º Ten. QOBM/Intd. ESEQUIEL ROSA EDUARDO, matr. 1405179 e o 2º Ten. QOBM/Intd. EDIVARDO PEREIRA ALVES, matr. 1403720 de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados e apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicado nas páginas 9 e 10, do DODF-EE nº 22-A, de 1º de abril de 2024, Ofício nº 171/2024 - SSP/SEG/SUEGEP/COGEP, de 02 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005322/2024-44.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 JEAN CLEMILTON FIDELIS DE MESQUITA, matr. 1403602, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00068880/2024-36. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Subtenente QBMG-2 MARINALVA ALVES LOPES, matr. 1403700, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00047614/2024-70. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 ROBERTO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matr. 1415888, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00043502/2024-40. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ AUGUSTO AVELINO SILVA, matr. 1403398, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986,

c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013586/2023-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SIDNEI DANIEL LOOS, matr. 1405220, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00052498/2024-19.

TRANSFERIR, “ex officio”, para a reserva remunerada, o SubTenente QBMG-1 ELBER GREGÓRIO DA SILVA, matr. 1405129, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00054405/2024-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ ALRIVANIO CARVALHO DE MACÊDO, matr. 1403964, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00051728/2024-14.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 01 de abril de 2024, o 2º Ten. QOBM/Intd. RUBENS MARTINS DE SOUZA, matr. 1403897, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 172/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005364/2024-85.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 01 de abril de 2024, o 2º Ten. QOBM/Intd. LEANDRO NORBERTO DA SILVA, matr. 1404835, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 172/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005364/2024-85.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 01 de abril de 2024, o 2º Ten. QOBM/Intd. RONI RIBEIRO DA SILVA, matr. 1404139, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 172/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005364/2024-85.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 01 de abril de 2024, o 1º Ten. QOBM/Cond. EDER PEREIRA DE CARVALHO, matr. 1404350, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 172/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005364/2024-85.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 01 de abril de 2024, o 1º Ten. QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matr. 1404593, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 172/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de abril de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005364/2024-85.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenadora de Curso do Programa Detran nas Escolas (EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 - 87209479), celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, a servidora ÂNGELA PATRICIA VERAS MUNIZ - matrícula 32.549-X, Professora de Educação Básica, a contar de 13/06/2023.

Art. 2º Designar como Coordenadora de Curso do programa Detran nas Escolas (EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 - 87209479), celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, a servidora CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA, matrícula nº 202.999-5, Professora de Educação Básica, a contar de 07/06/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento (Nugeo), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/04/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00026407/2024-25.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THALITA GONTIJO RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.340-9, para substituir ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 985-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 10, 11, 12 e 15/04/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00025930/2024-34.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula 943-1, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 06/04/2024. Processo nº 00055-00026349/2024-30.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALCIDES PAIVA AMADOR, matrícula 1.232-7, no período de 12/03/2019 a 09/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDERSON DAMASCENO DIAS, matrícula 67.204-1, no período de 06/03/2019 a 08/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRE LUÍS PAES DE MIRANDA, matrícula 251.087-1, no período de 13/03/2019 a 10/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, matrícula 250.729-3, no período de 13/03/2019 a 10/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE LUIZ SILVA SANTOS MESQUITA, matrícula 713-7, no período de 01/04/2019 a 29/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 250.918-0, no período de 22/02/2019 a 04/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PABLO BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, matrícula 250.530-4, no período de 07/03/2019 a 04/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, no período de 16/03/2019 a 13/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SARA BARRETO DE CASTRO, matrícula 250.830-3, no período de 17/03/2019 a 30/03/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores:

- PAULO DE TARSO RIBEIRO, MAT.00941751 06ºQUINQUÊNIO 08/03/2019 A 05/03/2024,
- NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, MAT.00941867 06ºQUINQUÊNIO 16/03/2019 A 13/03/2024,
- SEBASTIAO BOTELHO FERNANDES, MAT.00941433 06ºQUINQUÊNIO 24/03/2019 A 21/03/2024,
- SERGIO OLIVEIRA MATOS, MAT.00941131 06ºQUINQUÊNIO 25/03/2019 A 22/03/2024,
- LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, MAT.0094128X 06ºQUINQUÊNIO 26/03/2019 A 23/03/2024,
- JOSIMAR DA SILVA MENDES, MAT.00941395 06ºQUINQUÊNIO 26/03/2019 A 23/03/2024,
- ANTONIO ELIARDO DA SILVA SOUSA, MAT.00941425 06ºQUINQUÊNIO 26/03/2019 A 23/03/2024,
- JESSE GOUVEA DE OLIVEIRA, MAT.00941514 06ºQUINQUÊNIO 26/03/2019 A 23/03/2024,
- EDISOM DA SILVA LEITE, MAT.00941417 06ºQUINQUÊNIO 28/03/2019 A 25/03/2024,
- DENISE WANZELER BEZERRA, MAT.00941530 06ºQUINQUÊNIO 31/03/2019 A 28/03/2024,
- WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, MAT.00941670 06ºQUINQUÊNIO 31/03/2019 A 28/03/2024 E
- ADAO DE OLIVEIRA, MAT.0094176X 06ºQUINQUÊNIO 03/04/2019 A 31/03/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, Agente de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94056-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/05/2024, 0113-001408/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 02188090, como gestor titular e designar ALESSANDRO MACEDO SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 01974769, como gestor suplente do Contrato nº 016/2020, Processo nº 00113-00009348/2019-12, celebrado com a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços correspondente a Telefônicos fixo comutado (STFC), Fixo-fixo e Fixo-móvel, local, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de canais DDR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVERIA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o contido no Art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MÁRCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247, de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto dos dias 05/04/2024, 06/04/2024 e 08/04/2024, para participar do evento "1ª Etapa do Circuito Nacional de Vôlei de Praia", sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 1.121, de 07 de novembro de 2023, que Institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Risco.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 1.121, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - MÁRCIO ADRIANO SEREJO GONÇALVES, matrícula 215.729-2;

II - EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 104.482-6;

III - JAIRO ROCHA RODRIGUES, matrícula 104.433-8;

IV - ELIANE ALVES FERREIRA, matrícula 221.234-X;

V - AMANDA RIBEIRO BATISTA DA ROCHA, matrícula 215.700-4;

VI - FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 215.759-4; e

VII - FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 221.332-X.

Parágrafo único. O Presidente, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 221.332-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF Nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de MANUELA SOARES SILVEIRA, matrícula 238.087-0, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), em nível de Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 23/04/2024 a 23/07/2027, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI Nº 00400-00010272/2024-18.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de PATRICIA BRAZ FINAGEIV, matrícula 195.021-5, ocupante do Cargo Efetivo

de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 15/04/2024 a 02/04/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00020010/2024-61.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 09 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00047940/2023-81. Agente público: MARIA DE LOURDES DA SILVA, Matrícula: 251.903-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00047940/2023-81 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ANA PAULA SILVA LIMA, matrícula nº 281.051-4 e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA matrícula nº 274.478-3, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais, conforme Processo SEI nº 00110-00000768/2024-85.

Art. 2º As Servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar as Servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da executora e de sua suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica para propor a revisão do Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB e do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS será composta por um titular e dois suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES;

b) Primeiro suplente: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;

c) Segundo suplente: NORMA CHEMIN.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: AMIR PRUDENTE BITTAR;

b) Primeiro suplente: ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA;

c) Segundo suplente: HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

III - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

b) Primeiro suplente: JEFERSON DA COSTA;

c) Segundo suplente: IGOR MEDEIROS DA SILVA.

IV - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: DEISE APARECIDA DA SILVA;

b) Primeiro suplente: NORMA GERALDI HIDALGO DIXO;

c) Segundo suplente: CARLO RENAN CACERES DE BRITES.

V - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;

b) Primeiro suplente: LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA;

c) Segundo suplente: ISABELE SENA MENDONÇA.

VI - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:
a) Titular: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA;
b) Primeiro suplente: ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA;
c) Segundo suplente: LEILIANE MARQUES DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 44, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 1º de abril de 2024.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 08 de abril de 2024

PROCESSO: 00400-00047472/2019-69. INTERESSADO: GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 5/2024 - SEJUS/COORGEPE/DIREFUNC/GEMOV (136775136) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.749º (137142415), a cessão do(a) empregado(a) público(a) GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA, matrícula nº 73.726-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (50058366), desta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, conforme publicação no DODF nº 57, de 22/3/2024 (136725040), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:
DESIGNAR BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 283.256-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00005451/2023-51.
DESIGNAR LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1.657.106-1, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002677/2022-19.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, símbolo CPE-07, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001740/2024-98.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 97, DE 08 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16635175, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 254, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, p. 43, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 100.864-1 para ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/11/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 12/07/2017...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00004815/2021-40.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "b" inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JÚLIO CESAR LIMA, matrícula nº 17159253, Chefe da Unidade de Controle Interno, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para participação em competição desportiva - Campeonato Brasileiro de Voleibol Master, para representar o Distrito Federal no "20º Master Voleibol Santos", na cidade de Santos/SP, no período de 27 a 30 de abril de 2024, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar a servidora: ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula 1710743-1, como fiscal, titular, para o recebimento do material permanente, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00036, emitida em favor da empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 51.537.672/0001-71, para a aquisição de ventiladores que serão utilizados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001349/2023-73.
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27, do Decreto Distrital nº 44.330/2010.
Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONTSUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores: GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1710815-2, e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 11710809-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material, objeto da Nota de Empenho 2024NE00038, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 29.927.672/0001-29, para o fornecimento de cafeteira elétrica industrial de 20 litros, conforme consta do Processo nº 04015-00000321/2024-08.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONTSUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR EMIVALDO APARECIDO DE ASSIS, matrícula nº 1.689.900-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL GAUCHE, matrícula 1.691.462-7, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 04.03 a 18.03.2024, por motivo de férias, e durante o período de 23.03 a 24.04.2024, por motivo de licença médica para tratamento de saúde do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 238.601-1 - Analista de Atividades Culturais e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ADOCICA 2024"– Processo nº 00150-00001487/2024-09, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA ALVES FONSECA, matrícula 02815516, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00000783/2024-91 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 09 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e o nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004635/2024-46, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo (Secretária-Executiva, Técnico em Secretariado e Recepcionista), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando o bom funcionamento dos segmentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8;

II - Integrante Técnico: ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 0277329-5; e

III - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1694914-5.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 09 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula 184931-X, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00007345/2024-54 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 09 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARISSA JULIANO DE SOUSA, matrícula 0280485-9, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00007195/2024-89 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2024

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006866/2024-94. Interessados: JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS E RODRIGO MOREIRA FREITAS. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula: 2830310 e RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula: 2779110, na data de 23 a 26 de abril de 2024, para participar do evento Bett Brasil 2024, que ocorrerá na cidade de São Paulo-SP entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, para substituir MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 02781492, Chefe, Símbolo CPE 04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, nos períodos de 08/01/2024 a 12/01/2024 e 19/03/2024 a 28/03/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00006954/2024-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, referente ao biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº

39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, e pelo §4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e suas alterações, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00003259/2018-85, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
III - MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA e HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2024
Altera a composição da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura, instituída pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura, instituída pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, de caráter permanente, para execução dos trabalhos a ela atribuídos, conforme as prerrogativas, procedimentos administrativos e prazos previstos no artigo 86, do Decreto nº 39.722, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – SUZANA NOGUEIRA BIANCHINI, Coordenadora de Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 268.372-5, como Presidente;
II - JULIANA MAIA SOUSA, Assessora da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, matrícula nº 270.587-7, como Vice-Presidente;
III - MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 156.955-4, como membro titular;
IV - ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 154.586-8, como membro titular; e
V - SIMONE DO PRADO DIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 158.404-9, como membro titular.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00001909/2024-04, resolve:
DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Revisão e Alteração de Projetos de Regularização, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº 279.752-6, como Integrante Requisitante, REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2 e DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X como Integrantes Técnico-se MARLI MACEDO NAZIOZENO, matrícula nº 273.797-3, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº00390-00001499/2024-93, referente à aquisição de Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, composta de dois conjuntos de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAS, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.
Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS ONG - FÊNIX BRASIL, visando a realização do projeto COPA BRASIL DE JIU-JITSU, conforme processo nº 00220-00001036/2024-29.
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Presidente; e SANDRA SANTOS RAMOS, matrícula nº 0282874X, que atuará como Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, visando a realização do Projeto de AS DONAS DA BOLA, conforme processo nº 00220-00001139/2024-99.
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02815974, que atuará como Presidente; e DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 0282289X, que atuará como Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, visando a realização do Projeto de BEACH PRO TOUR (CIRCUITO MUNDIAL DE VÔLEI DE PRAIA), conforme processo nº 00220-00001550/2024-64.
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e LUCAS ARAÚJO MÁXIMO, matrícula nº 2835452, que atuará como Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPEÕES DO DISTRITO FEDERAL - ADCAMDF, visando a realização do PROJETO DE BRÁSLIA FUTSAL NA LNF – TEMPORADA 2024 – ANO 4, conforme processo nº 00220-00000665/2024-31.
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 02845172, que atuará como Presidente; e LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02830299, que atuará como Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00001346/2024-43, resolve:
SUSPENDER, a contar do dia 09 de abril de 2024, as férias do exercício de 2024, do servidor FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula nº 282.767-0, Diretor de Convênios e Emendas Federais - DICOE, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 08 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.
RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula: 282.442-6, para atuar como executora suplente, em substituição a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, Matrícula nº 283.547-9, do Contrato de Execução de Obras nº 44/2023- SEL/DF, firmado com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.545.051/0001-15, que tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00007725/2023-66.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recurso Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002082/2024-45.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, artigo 1º, Inciso I, alínea “x” e Decreto nº 29.290/2008 resolve:

HOMOLOGAR, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento Portaria SEL nº 12, de 08 de abril de 2019, a dispensa de ponto dos servidores CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282177X; DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula 0282745X; ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 2808919; JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula 2844745; MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 2822695; SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 0283.652-1; ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula 02822946 e MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula 02826356 que participaram da capacitação intitulada: Obras e Serviços de Engenharia Segundo a nova Lei de Licitações” nos dias 04 a 05 de Abril de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processos SEI/GDF nºs 00220-00002069/2024-96 e 00220-00000456/2024-98.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR VANESSA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 280.714-9, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa. DESIGNAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 283.699-8, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos para substituir ALINE DE QUEIROZ CALDAS, matrícula nº 275.081-3, ocupante Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000558/2024-01.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr. 283.710-2, para atuar como executor titular e o servidor ELENILSON PEREIRA DA SILVA- Matr. 282.984-3, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024, firmado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente, habilitados com carteira categoria D, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para condução de veículos da frota oficial, consoante específica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, constituída por meio da Portaria nº 07, de 16 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e a intrusão dos processos Sei nº 00195-00000299/2024-75 e Sei nº 00195-00000141/2019-38, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto a Presidente da Comissão de Aferição do Mérito deste Jardim Botânico de Brasília, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente: 172.799-0, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 91,00, 40,00, 131, 41,00, ESP., I, 13/11/2023; 1.200.288-7, MARCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 70,00, 40,00, 142,00, 52,00, ESP., I, 07/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 04007-00000339/2021-30, com o objetivo de ressarcir o dano pela utilização indevida do serviço de transporte por aplicativo TAXIGOV, sob o rito sumaríssimo, descritas nos processos sigilosos nº 04007.00000076/2021-69 e 04007.00000077/2021-11, relacionados aos fatos noticiados no processo nº 00002-00003477/2020-42, a ser composta pelas servidoras KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4, LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula nº 125.114-7 e CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, indicado pela Secretaria Executiva Institucional, conforme Despacho - CACI/SEINST/CTCE, sob a presidência do primeiro indicado, para ressarcir o dano pela utilização indevida do serviço de transporte por aplicativo TAXIGOV.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL MAIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e Artigo 105, parágrafo único, Inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE PINHEIRO, matrícula nº 279580-9 como gestor do contrato, e o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6 como fiscal, para acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos, visando o cumprimento fiel do objeto contratado, referente ao contrato celebrado entre a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000995/2024-91, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O fiscal ou comissão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com à execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 3º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 44.330/2023, e no que couber a Portaria nº 222, de 30 de dezembro de 2010 - SEPLAG, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 4º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 6º O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00000733/2024-27 conforme documento (Despacho Nº 137947603), resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de abril de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula 282.441-8, assessora, Símbolo CNE-08, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, referente ao período de 09/04/2024 a 18/04/2024, exercício 2023. Fica assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 141, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 2423510, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 2420538, do Cargo Comissionado

Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 2420538, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JACEDY DA SILVA GOMES BACELAR, matrícula nº 427454, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 47, de 08/03/2024, p. 38, referente aos 1º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00007281/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FLAVIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 399124, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 54, de 19/03/2024, p. 34, referente aos 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00008847/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus LUCIANA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1744461, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, conforme publicado no DODF nº 56, de 21/03/2024, p. 36, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00009286/2024-61.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes servidores(as) públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: ROBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula 1742710*, referente ao 6º Quinquênio: de 04/12/2018 a 02/12/2023; ADRIANE MARIA RORIZ DA SILVA, matrícula 1744119, referente ao 3º Quinquênio: de 07/01/2019 a 05/01/2024; CANDIDA PRISCILLA SILVA TORRES, matrícula 1745174, referente ao 3º Quinquênio: de 03/01/2019 a 01/01/2024; CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA BRITO, matrícula 1745387, referente ao 3º Quinquênio: de 06/01/2019 a 04/01/2024; EDUARDO DE ASSUNCAO GONCALVES, matrícula 1746901, referente ao 3º Quinquênio: de 03/01/2019 a 01/01/2024; FRANCIANE LOPES DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 1744828, referente ao 3º Quinquênio: de 06/01/2019 a 04/01/2024; GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula 1744364, referente ao 3º Quinquênio: de 03/01/2019 a 01/01/2024; HILSOMAR ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 1746960, referente ao 3º Quinquênio: de 04/01/2019 a 02/01/2024; LUANY CRISTINA DE SOUZA GALVAO, matrícula 1749102, referente ao 3º Quinquênio: de 01/02/2019 a 30/01/2024; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VASCONCELLOS DE PAULA MOL, matrícula 1747126, referente ao 3º Quinquênio: de 10/01/2019 a 08/01/2024; MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula 1746936, referente ao 3º Quinquênio: de 04/01/2019 a 02/01/2024; MONICA APARECIDA DOS REIS GOMES, matrícula 1744720, referente ao 3º Quinquênio: de 03/01/2019 a 01/01/2024; OTAVIO FARIA RIBEIRO, matrícula 12002950*, referente ao 3º Quinquênio: de 08/01/2019 a 06/01/2024; REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1744127, referente ao 3º Quinquênio: de 03/01/2019 a 01/01/2024; ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, matrícula 1744780*, referente ao 3º Quinquênio: de 05/01/2019 a 03/01/2024; SEBASTIAO RAMALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1744631, referente ao 3º Quinquênio: de 10/01/2019 a 08/01/2024; AGNALDO JOSE DE FREITAS, matrícula 407224, referente ao 7º Quinquênio: de 22/02/2019 a 20/02/2024; CRISCELIA MARIA ARAUJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 406112, referente ao 6º Quinquênio: de 26/02/2019 a 24/02/2024; LUCIANA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula 1744461, referente ao 3º Quinquênio: de 22/02/2019 a 20/02/2024; PETRONIO ALVARES DE LACERDA, matrícula 406627, referente ao 6º Quinquênio: de 03/03/2019 a 29/02/2024; ROSA CAVALCANTE DE LOIOLA, matrícula 405710*, referente ao 6º Quinquênio: de 24/02/2019 a 22/02/2024; ROSELEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1756427, referente ao 3º Quinquênio: de 09/02/2019 a 07/02/2024; SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, matrícula

801585, referente ao 6º Quinquênio: de 26/02/2019 a 24/02/2024; MARIA DA CONCEICAO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 14015269, referente ao 4º Quinquênio: de 27/11/2009 a 25/11/2014.**

*Matrículas alteradas em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

** Regularização funcional.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda à Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, como agentes de contratação:

I - FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 251.964-X;

II - DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 252.201-2;

III - DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula 254.423-X;

IV - NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 252.094-X;

V - SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7; e

VI - SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula 11195.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 252.201-2, atuará como Pregoeiro Oficial e as agentes de contratação DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula 254.423-X e FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 251.964-X, atuarão como Pregoeiras Substitutas, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Os Agentes de Contratações relacionados no art. 1º são designados para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 397, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 21, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 247.087-X, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111, de 15 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 36, o ato que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora LUCIANA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 174.446-1, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Primeira, Padrão V...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007905/2022-56-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia ao Senhor GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, companheiro de SEVERIANA MENDES DA SILVA, aposentada voluntariamente no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 955, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 16.05.2022, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8215	AURISAN SOUZA SANTANA	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8199	ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	FC-01	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8215	AURISAN SOUZA SANTANA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8199	ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8210, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PASEM ASAD NIMER, matrícula nº 1869, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-6, da Ouvidoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 35/2024.

MARCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 1194/2024, de autoria do Deputado Distrital Fábio Felix, aprovado em 12 de março de 2024, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o PL 861 de 2024, que versa sobre denominação de "Praça dos Incansáveis" a logradouro público na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, e dá outras providências".

Data: 26 de abril de 2024.
Horário: 10 horas.
Local: Sala de Comissões Pedro de Souza Duarte
A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital, no YouTube e pelo portal e-Democracia.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 00001-00035053/2023-18. Objeto: Doação de bens considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria SG nº 214/2023. Lote único composto de 567 bens móveis inservíveis em conformidade com o Relatório nº 1339091. Prazo para manifestação de interesse: 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do Edital. Critérios de seleção segundo o artigo 59-A do Ato da Mesa Diretora nº 050/2017. Local: Internet, através do e-mail semap@cl.df.gov.br. A íntegra do Edital contendo a relação de bens objeto de doação encontra-se no endereço www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/chamamento-publico. Mais informações: (61) 3348-8581 ou semap@cl.df.gov.br.

JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
Chefe do Setor de Material e Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Processo nº 00001-00034621/2022-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de limpeza dos vidros das fachadas, revestimentos metálicos e revestimento tipo Fulget, sob demanda (sem dedicação exclusiva de mão de obra), com periodicidade prevista de uma vez ao ano, a serem executados no edifício sede e no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O contrato compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 12 (doze) meses: R\$ 61.071,01. Data/hora da Sessão Pública: 25/04/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00010839/2024-11. Contrato nº 42/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a CENTRO ODONTOLÓGICO MEDRADO LTDA., CNPJ: 09.138.610/0001-20. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00309; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/03/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Talita Batista Ferraz de Castro.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 2º, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, e considerando o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o inciso V, do §1º, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 78.271,10 (setenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - UG 170484, Gestão 00001 - (Tesouro Nacional), Código de Recolhimento 68817-7 - (Ressarcimento de Pessoal Cedido), alusiva a pagamento de pessoal, em conformidade com o Acórdão nº 1774/2017 TCU - Plenário (128038165), 1318/2021 (128038168) e 1479/2023 TCU - Plenário TCU - Plenário (128038171), Disponibilidade Orçamentária (136957535), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0080 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal, Natureza da Despesa 3.1.90.92 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento da Vice-Governadoria do Distrito Federal), tendo em vista a documentação constante do Processo 00054-00167704/2023-77. CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

INTERESSADO (A): MÔNICA ALVES PEREIRA. CPF: ***.622.731-**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0364-004905/2010. MOBILIÁRIO URBANO: QUIOSQUE. LOCALIZAÇÃO: QUADRA 02 PRÓXIMO AO SLU SETOR NORTE - GAMA/DF. Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as infringências ao Artigo 22, I, da Lei nº 4.257/2008, referente à ocupação de área pública pelo mobiliário urbano, do tipo quiosque, instalado em área pública com endereço identificado nesta, fundamentado no Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado de Nº 312/2011, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2023

PROCESSO: 00145-00001062/2023-15. DAS PARTES: O Distrito Federal (DF), por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76, e a empresa VPENG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 48.655.182/0001-65. OBJETO: Suplementação no valor de R\$ 30.107,32 (trinta mil cento e sete reais e trinta e dois centavos) do valor do Contrato de Execução de Obra nº 07/2023, passando os recursos a totalizar o valor R\$ 281.527,93 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). VALOR: R\$ 30.107,32 (trinta mil cento e sete reais e trinta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: 1501-120. EMBASAMENTO LEGAL: §Único do art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. PRAZO: A partir da assinatura do Termo. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Victor Andrade Pocceschi, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 00307-00000265/2024-67. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO- RA-XXVII e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa. Vigência: a partir de 22 de Março de 2024 a 22 de Setembro de 2024. Valor: R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.3.90-30; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2024NE00036; Evento nº: 400091; Modalidade: Global; Data de Emissão: 22/03/2024. Tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico n.º Nº 0023/2023 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pela Contratada, ALE RODRIGUES VIEIRA na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Concurso, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo SEI nº 0712674-94.2023.8.07.0000, conforme instrução do Processo SEI nº 00020-00023287/2023-76, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO, na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), inscrição nº 302116690, HENRIQUE BREDA FOLTZ CAVALCANTI, 1º colocado.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Agro Rancho LTDA., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou-se vencedora a empresa: Arcanjos Comercial de Alimentos LTDA., para o item 37, no valor total de R\$ 39.025,75. Processo nº 04033-00012221/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00011697/2023-31. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.277,52 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0002-15, referente prestação de serviço objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 39883/2019 - SEEC (111414864) relativo ao período de 01 à 31/12/2022, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - Modernização de Sistema de Informação - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Fontes de Recurso: 100. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34- BRB, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA

PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas indicadas no subitem 5.1 e formação de cadastro de reserva.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do BRB.

1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.4 O concurso público consistirá das seguintes fases:

- a) prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação biopsicossocial, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência; e
- c) procedimento de heteroidentificação, para o candidato que se autodeclara negro.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e exames médicos admissionais, observadas a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

1.6 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do BRB serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital no período de 11 de abril a 17 de abril de 2024.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 19) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.2.1 O pedido de impugnação também poderá ser enviado por meio digital para o e-mail brb_tj@iades.com.br no período indicado no subitem 2.1. O impugnante deverá identificar-se com o nome completo e o número do CPF no corpo do e-mail e indicar no campo assunto: BRB-CP34 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo BRB e pelo IADES.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de abril de 2024, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DO CARGO

3.1 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 102)

3.1.1 CARREIRA: Tecnológica.

3.1.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em um dos cursos de graduação na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de acordo com a classificação do Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil e das Diretrizes Curriculares Nacionais – Cursos de Graduação do MEC, quais sejam: Agrocomputação, Banco de dados, Ciência da computação, Ciência de dados, Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde, Criação digital, Defesa cibernética, Engenharia de computação (Diretrizes Curriculares Nacionais de Computação), Engenharia de software, Gestão da tecnologia da informação, Inteligência artificial, Internet das coisas, Jogos digitais, Segurança da informação, Sistemas de informação, Sistemas embarcados, Sistemas para internet e Redes de computadores.

3.1.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 100 (cem) vagas para provimento imediato e 100 (cem) vagas para formação de cadastro de reserva.

3.1.4 MISSÃO/OBJETIVOS: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento e codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática.

3.1.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 10.204,91 (dez mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos).

3.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

3.1.7 DAS DEMAIS VANTAGENS: a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) auxílio Cesta/Alimentação e auxílio Refeição/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes.

4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

4.2 Apresentar certidão de quitação eleitoral.

4.3 Apresentar carteira de identidade civil; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); Declaração e recibo de Imposto de Renda Pessoa Física; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; Certidão de Casamento ou declaração de união estável registrada em cartório; Documentos dos dependentes declarados no Imposto de Renda (CPF e Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento);

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

4.5 Apresentar a comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

4.7 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. de 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

4.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. De 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

4.9 Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não sejam exoneração ou demissão.

4.10 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez ou servidor público aposentado, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita de cargos, funções, empregos ou proventos de aposentadoria, a teor do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.”

4.11 Não ter 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.12 Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou participante de conselho e/ou administração de organização bancária ou qualquer outra empresa concorrente do BRB.

4.13 Não manter relação de emprego com incompatibilidade de horário com a jornada de trabalho do BRB.

4.14 Não manter relação de emprego, ainda que de natureza técnica ou especializada, em organização bancária, em empresa concorrente do BRB ou em empresa prestadora de serviço para organização concorrente do BRB.

4.15 Não haver mantido relação empregatícia com o BRB, encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

4.16 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado, que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

4.17 Apresentar as seguintes certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral.

4.18 Apresentar a documentação exigida no presente edital no ato da contratação.

4.19 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

4.20 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no presente edital.

4.20.1 O candidato que, mesmo tendo sido aprovado, não satisfaça as exigências contidas no presente edital no ato da admissão será automaticamente eliminado do concurso público.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas para provimento imediato informadas no subitem 3.1.3 serão distribuídas da seguinte forma:

Código	Cargo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Candidatos com Deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
102	Analista de Tecnologia da Informação	50 (cinquenta) vagas	20 (vinte) vagas	20 (vinte) vagas	10 (dez) vagas

5.1.1 As vagas para formação de cadastro de reserva informadas no subitem 3.1.3 serão distribuídas da seguinte forma:

Código	Cargo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Candidatos com Deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
102	Analista de Tecnologia da Informação	50 (cinquenta) vagas	20 (vinte) vagas	20 (vinte) vagas	10 (dez) vagas

5.2 As disposições relacionadas à reserva de vagas observarão os normativos específicos, bem como as disposições deste edital.

5.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1 Das vagas destinadas para a contratação inicial e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e do § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações.

5.3.1.1 O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.3.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público.

5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3.2 Para concorrer, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 8 de maio e 9 de junho de 2024, e protocolar os seguintes documentos:

a) requerimento específico disponível na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado;

b) cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.3.2.1 A documentação indicada no subitem 5.3.2 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail brb_ti@iades.com.br no período indicado acima. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

5.3.2.2 Após o período indicado no subitem 5.3.2, a solicitação será considerada não conhecida.

5.3.2.3 O envio da documentação indicada no subitem 5.3.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a legibilidade ou a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.2.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.3.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.3.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.3.2.5 A documentação indicada no subitem 5.3.2 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

5.3.4 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.

5.3.5 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.3.6 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de junho de 2024.

5.3.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação preliminar.

5.3.7 A inobservância do disposto no subitem 5.3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.7.1 O candidato que não informar que deseja concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 5.3.2 não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.3.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.3.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.3.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

5.3.8.2 Quando convocados, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (conforme especificado no subitem 9.4) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.3.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IADES por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.3.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) de realização da avaliação biopsicossocial.

5.3.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.3.8.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3.8.4 e 5.3.8.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.3.8.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral.

5.3.8.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.

5.3.8.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso público, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.3.8.10 As vagas definidas no subitem 5.3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.3.8.11 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada no período de 23 a 26 de agosto 2024, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização.

5.3.8.12 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 4 de setembro de 2024.

5.3.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na avaliação biopsicossocial disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado preliminar.

5.3.8.13 A divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial será na data provável de 25 de setembro de 2024.

5.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS E NEGRAS

5.4.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

5.4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

5.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4.3 A autodeclaração do candidato feita no ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.4.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.4.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.4.5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso público, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.4.5.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos negros não eliminados no concurso público.

5.4.5.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em comunicado a ser publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.4.5.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.4.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

5.4.5.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério da diversidade, garantindo que sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, que deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

5.4.5.4.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos, e o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

5.4.5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IADES para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.4.5.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.4.5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4.5.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4.5.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos.

5.4.5.7 Perderá o direito de concorrer como pessoa negra o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou que se recusar a ser filmado.

5.4.5.7.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

5.4.5.7.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.4.5.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.5.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.4.5.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

5.4.5.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.5.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.4.5.13 O procedimento de heteroidentificação está previsto para ser realizado no período de 23 a 26 agosto de 2024, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização.

5.4.5.14 O resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 4 de setembro de 2024.

5.4.5.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

5.4.5.14.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.4.5.14.3 O resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 25 de setembro de 2024.

5.4.5.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de comunicado específico de convocação para essa fase.

5.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES

5.5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

5.5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

5.5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes e enviar a documentação comprobatória de sua situação, comprovando renda familiar mensal per capita igual ou menor que 1,5 salário mínimo e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

5.5.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato é eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, fica sujeito à anulação da sua contratação no BRB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5.4 Para concorrer, o candidato deverá optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes no ato da inscrição, dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 8 de maio e 9 de junho de 2024, e protocolar os seguintes documentos:

a) um requerimento específico disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado;

b) cópia do documento de identidade (ver item 9.4);

c) cópia autenticada do histórico escolar, ou documento equivalente, comprovando ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

d) cópia autenticada dos documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio;

d1) documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura de cada membro da família que reside no mesmo domicílio;

d2) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada membro da família que reside no mesmo domicílio; e

d3) contracheques, ou comprovantes de renda bruta similares, de fevereiro/24, março/24 e abril/24 de cada membro da família que reside no mesmo domicílio ou declaração atestando que não possuem renda ou declaração de autônomo.

5.5.4.1 A documentação indicada no subitem 5.5.4 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail brb_ti@iades.com.br no período indicado acima. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.

5.5.4.2 A apresentação de documentação após o período indicado no subitem 5.5.4 fará com que a solicitação não seja conhecida.

5.5.4.3 O envio da documentação indicada no subitem 5.5.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada ou a legibilidade desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.5.4.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.5.4.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.5.4.4 A documentação indicada no subitem 5.5.4 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.5.5 Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.5.5.1 Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5.5.2 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

5.5.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5.6 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de junho de 2024.

5.5.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação preliminar.

5.5.7 A inobservância do disposto no subitem 5.5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.7.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 5.5.4 não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 10h (dez horas) do dia 8 de maio de 2024 e 22h (vinte e duas horas) do dia 9 de junho de 2024.

6.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária e em casas lotéricas, disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 19) para uso pelos candidatos.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de junho de 2024.

6.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.

6.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições.

6.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

6.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da admissão no BRB, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

6.4.7 A não finalização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

6.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em nenhuma hipótese, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda, instituído pelo Governo do Distrito Federal.

7.2 Em conformidade com a Lei Distrital nº 5.818/2017, a isenção da taxa de inscrição será concedida aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, que tenham prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais.

7.3 Em conformidade com a Lei Distrital nº 5.968/2017, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de inscrição para os cadastrados nos bancos de dados oficiais como possíveis doadores de medula óssea.

7.4 Em conformidade com a Lei Distrital nº 6.314/2019, a isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que exerçam a atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

7.5 Nos casos citados nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 26 e 30 de abril de 2024, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e entregar

cópia do documento de identidade (ver item 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) juntamente com os seguintes documentos:

- a) para doadores de sangue às instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;
- b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda, instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda, instituído pelo Governo do Distrito Federal;
- c) para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não, na forma da lei; ou
- d) para doadores de medula óssea: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;
- e) para os candidatos que exerçam a atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude: documento comprobatório do exercício da atividade, emitido por órgão judiciário correspondente. O candidato pode se beneficiar da isenção da taxa de inscrição até 1 (um) ano após seu desligamento da atividade exercida.

7.6 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 7.5.

7.7 A documentação indicada no item 7.5 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail isencaobrb@iades.com.br no período compreendido entre 10h (dez horas) do dia 26 de abril de 2024 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2024. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.8 Será considerada nula a isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

7.8.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.8.2 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 7.5;
- b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 7.5 deste edital; e (ou)
- c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal e (ou) via fax, tampouco por procuração.

7.10 Não serão permitidas, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de interposição de recurso contra o resultado preliminar, a complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 2 de maio de 2024, as listagens preliminares contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição.

7.12 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19) em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de maio de 2024, as listagens contendo o resultado final dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição.

7.14 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 6 acima.

8 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 9 de junho de 2024, requerimento indicando os recursos especiais necessários (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado, juntamente com laudo médico, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

8.1.1 Após o período indicado no subitem 8.1, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

8.2 A candidata em fase de aleitamento materno deverá anexar, junto ao pedido de atendimento especial (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

8.2.1 O direito à amamentação é garantido às crianças de até 7 (sete) meses incompletos no dia da realização da prova do concurso público.

8.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso público e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

8.2.3 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactante em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

8.2.4 O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar o tempo de prova.

8.2.5 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

8.2.6 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.7, 10.10 e 10.11 deste edital durante a realização do certame.

8.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1 deste edital.

8.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

8.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei no 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

8.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

8.5.2 O IADES garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a), desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

8.6 Ficam assegurados às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

8.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

8.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1 deste edital.

8.6.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.6 deste edital.

8.6.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

8.7 A documentação indicada nos subitens de 8.1 a 8.6 deverá ser entregue pessoalmente na CAC-IADES (ver item 19) ou poderá ser enviada por meio digital para o e-mail atendimentoespecialbrb@iades.com.br até o dia 9 de junho de 2024 às 23 horas. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

8.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica do IADES para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

8.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na data provável de 14 de junho de 2024. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 24 de junho de 2024, as listagens contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial.

8.11 O candidato que necessitar de atendimento especial que requeira ledor e (ou) auxiliar de preenchimento deverá estar ciente que esse procedimento implicará filmagem/gravação durante a realização das provas. A respectiva solicitação somente será deferida se o candidato preencher a autorização de filmagem/gravação, quando da solicitação.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Não haverá segunda chamada, e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

9.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova, etapa e (ou) atividade fora dos espaços físicos, das datas e dos horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido,

será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.

9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.7 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente; os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e (ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, arma de fogo;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e em demais instruções de regulamentação das etapas;
- n) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;
- o) recusar-se à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) usar óculos escuros, bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;
- r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital; e (ou)

s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

9.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

9.9 Não haverá, exceto os casos previstos no item 8 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.

9.10 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 9.6.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 14 de julho de 2024, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

10.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de junho de 2024.

10.2.1 Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, o BRB e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

10.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação do IADES.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.

10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

10.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas, quando faltar 1/4 (um quarto de hora) para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.

10.18 A inobservância dos subitens 10.16 e 10.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do indicado no subitem 8.2.2.

10.21 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10.22 DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA

10.22.1 Deverão ser observados, no que couber, os atos normativos locais acerca da obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

10.22.2 O candidato poderá levar álcool em gel próprio, desde que acondicionado em embalagem de material transparente.

10.22.3 Em caso de suspensão ou alteração de data de qualquer fase do concurso público por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas a emergências sanitárias, o BRB e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta alternativa, de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos conforme os quadros constantes no Anexo II.

11.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas por eles na folha de respostas.

11.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

- a) obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- c) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

11.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

11.5 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

- a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 20,0 (vinte) pontos;
- b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 60,0 (sessenta) pontos.

11.6 Em caso de anulação de questões, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação indicado no subitem 11.5, de acordo com o artigo 59 da Lei Distrital nº 4.949, de 2012, e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

11.6.1 Em caso de anulação de questões, haverá o ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos de acordo com a especialidade do cargo, constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

12.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

12.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

12.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

12.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

12.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação pela Banca Examinadora.

12.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base no conhecimento específico de cada especialidade, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

12.10 O candidato receberá nota 0 (zero) na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

12.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.13 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito na folha de texto definitivo.

12.14 O texto da prova discursiva será avaliado com base nos seguintes critérios:

12.14.1 Parâmetros Linguísticos

a) Texto (TX), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, a paragrafação, o respeito às margens e a legibilidade.

b) Tema (TM), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.

c) Coerência (CR), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.

d) Coesão (CS), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será observado o cargo harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.

e) Erros (ER), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma. A pontuação relativa ao número de erros será dada pela expressão $ER = 2,00 \text{ (dois)} - ((NE/TL) \times 2)$, em que NE é o número de erros e TL é o total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Será atribuída a pontuação 0,00 caso o $ER < 0$.

12.14.2 Parâmetros técnicos

f) Argumentação (AR), com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos: serão analisados aspectos específicos relacionados ao tema, como conhecimento efetivo do assunto e abordagem de todos os tópicos solicitados, com estabelecimento de conexão entre eles, apresentação das informações com consistência de raciocínio e fechamento devidamente embasado da produção textual.

12.15 Dessa forma, $NPD \text{ (Nota da Prova Discursiva)} = TX + TM + CR + CS + ER + AR$.

12.16 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

12.17 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (NPD) inferior a 10,00 (dez) pontos, ou seja, $NPD < 10,00$.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

13.2 O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

13.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:

Código	Cargo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
102	Analista de Tecnologia da Informação	até a 200ª (ducentésima) posição	até a 80ª (octogésima) posição	até a 80ª (octogésima) posição	até a 40ª (quadragésima) posição

13.4.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos nas vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes), estas serão remanejadas para a listagem geral.

13.4.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 13.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.5 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para essa etapa, ou seja, 10,00 (dez) pontos.

13.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

13.7 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

13.8 A lista organizada na forma do subitem 13.7 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

13.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a 2ª. (segunda) casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da 3ª. (terceira) casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos gerais;

d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

14.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea “f”, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico brb_ti@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

15 DOS RECURSOS

15.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva ou contra o resultado preliminar do concurso público, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 15.2 e 15.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, a identificação do candidato e qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

15.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

15.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido. Recursos com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) não serão apreciados.

15.9 A resposta do recurso do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

15.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final no concurso público, após a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, da confirmação da condição autodeclarada pelos candidatos negros e da confirmação dos candidatos hipossuficientes, será homologado pelo BRB, publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobre-o-brb/concursos>, na data provável de 13 de outubro de 2024.

17 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

17.1 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do BRB.

17.2 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos exigidos no presente edital e (ou) outros necessários à época.

17.3 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

17.3.1 A etapa de exames médicos admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

17.3.2 É parte integrante da etapa de exames médicos admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de testes e entrevistas, bem como de qualquer outro exame complementar, consultas ou pareceres de especialistas.

17.3.3 A etapa de exames médicos admissionais tem caráter eliminatório e é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

17.3.4 O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto (data e horários agendados) caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso público.

17.3.5 O candidato considerado inapto nos exames médicos admissionais será excluído do concurso público.

17.3.6 O candidato declarado como pessoa com deficiência que for convocado para os exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos no subitem 17.3.2 (avaliação da capacidade física e mental).

17.3.7 O resultado da etapa de exames médicos admissionais será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público bem, como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

18.2 A previsão de convocação dos candidatos classificados no concurso público dentro das vagas indicadas para provimento imediato é até 30 de outubro de 2026. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras do BRB, se assim for necessário para a contratação dos candidatos aprovados, respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos hipossuficientes.

18.3 Os candidatos aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, poderão ser lotados em qualquer área da Diretoria de Tecnologia, de acordo com a conveniência e a necessidade do BRB.

18.4 Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do conglomerado BRB, não solucionados ou conciliados, bem como com conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos arts. 37, XVI, e 17 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

18.5 Ao candidato convocado será permitido o adiamento da admissão, desde que haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, sendo colocado no final da lista de aprovados e classificados, sem garantia de nova convocação. Tal informação deverá ser notificada no ato de convocação, permitindo-se apenas um adiamento de fila para cada candidato.

18.6 A contratação será em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

18.6.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho com o pagamento das parcelas remuneratórias devidas.

18.7 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do sítio do BRB na internet, no endereço: <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobre-o-brb/concursos>.

18.8 Todas as convocações e os avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de contratação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público junto ao IADES.

18.9 É responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

18.10 Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna do BRB.

18.11 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe for definida pelo BRB caracterizará desistência do concurso público, incluindo unidades fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

18.12 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para o BRB.

18.13 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.

19 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

19.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h.

19.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

19.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

19.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX) para o IADES – CONCURSO PÚBLICO BRB CP34, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília/DF, à exceção de recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

19.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e (ou) na forma do subitem 19.2.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.3 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para convocação e admissão do cargo.

20.5 As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários do BRB, ocorridas durante o período de validade do concurso público, obrigarão o candidato à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

20.6 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

20.7 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão convocados por meio de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do BRB.

20.8 O BRB não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

20.9 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES, e perante o BRB, mediante envio de e-mail para candidatoconcurso@brb.com.br, após a homologação do resultado final, desde que

aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

20.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.11 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

20.12 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34 - BRB, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(A) CONHECIMENTOS GERAIS

1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE. 1 Noções de governança corporativa. 1.1 Gestão por processos. 1.2 Gestão de riscos. 1.3 Processos de análise e tomada de decisão. 1.4 Gerenciamento de crises. 2 Compliance: conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação. 3 Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto no 8.420/2015. 4 Noções de Contratos. 4.1 Lei nº 13.303/2016. 5 Conduta baseada no Código de Conduta Ética do BRB (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

4 INOVAÇÃO. 1 Lei nº 10.973/2004. 2 Empreendedorismo. 3 Autoconhecimento e percepção de oportunidades. 4 O processo de inovação. 5 Geração de ideias e o processo criativo. 6 Inovação x Invenção. 7 Tipos de inovação. 8 Ecossistemas complexos de informação.

5 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal: Capítulos II, III, IV e V. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulos I e III. 1.4 Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal: Capítulos I e II. 1.5 Título V - Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I. Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulos VI, VIII, IX, X e XI. 2 Lei Complementar no 840/2011 - dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

6 CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL E SOBRE A RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE). 2 II Plano Distrital de Política para Mulheres (2020 – 2023). Disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/pdpm/>.

(B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 1 Balanced Scorecard (BSC). 2 Análise de ambiente interno e externo. 3 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários e matriz GUT. 4 Negócio, missão, visão de futuro e valores. 5 Indicadores de desempenho.

2 GESTÃO DE PROJETOS E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Componentes do modelo ITIL v4. 2 Processos ITIL v4. 3 Continuidade de serviços de TI. 4 Operação de serviços de TI. 5 Conceitos básicos do PMBOK – 6ª Edição e 7ª Edição. 6 Governança de TI (COBIT 2019): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 5 Modelagem de processos de negócio. 6 Lean Office

3 FUNDAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. 1 Interpretação de algoritmos. Complexidade de algoritmos. 2 Lógica de programação. 2.1 Tabela verdade. 2.2 Operações lógicas. 2.3 Estruturas de dados: vetores e matrizes, listas, pilhas, filas, árvores binárias, grafos e tabelas de hashing (tabelas de dispersão). 2.4 Estruturas de repetição. 2.5 Estruturas de decisão. 3 Programação orientada a objetos. 3.1 Fundamentos de O.O. 3.2 Construção de algoritmos. 3.3 Mapeamento objeto-relacional (ORM). 4. Modelagem de Dados. 4.1 Abstração e modelagem de dados e de metadados. 4.2 Normalização. 4.3 Performance. 4.4 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 4.5 Modelo Conceitual Entidade-Relacionamento (ER). 4.6 Modelo conceitual, lógico e físico. 4.7 Índices e chaves primárias.

4 GOVERNANÇA E GESTÃO DE DADOS. 1 Gestão de Dados. 1.1 DAMA-DMBOK. 2 Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tecnologia. 2.3 Gerenciamento. 2.4 Big data analítico. 2.5 Implementação, 2.6 DataLake, 2.7 DataMesh. 3 Aprendizado de Máquina. 3.1 Tipos de Aprendizado: Supervisionado, Não Supervisionado, Semi Supervisionado, Por Reforço, Por Transferência. 3.2 Grandes Modelos de Linguagem (LLM), IA Generativa, ética na IA. 3.3 Redes Neurais. 4 Técnicas de preparação e apresentação de dados. 4.1 ETL (Extração, Transformação e Carga). 4.2 Limpeza. 4.3 Importação. 4.4 Conversão. 4.5 Visualização de dados. 5 Linguagens de programação aplicadas ao tratamento de dados. 6 Infraestrutura de processamento analítico distribuído. 7 Processamento analítico em tempo real. 7.1 Barramento de eventos Kafka.

5 ENGENHARIA DE SOFTWARE. 1 Ciclo de vida do software. 2 Engenharia de requisitos. 3 Metodologias de desenvolvimento de software. 4 Métricas e estimativas de software: análise por pontos de função. 5 Testes de software: unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho e carga. 6 Qualidade de software: CMMI e MPS/BR. 7 Metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas: DevOps, Scrum, XP, Kanban, TDD, BDD, DDD e RUP. 8 UI/UX design: princípios e boas práticas. 9. GIT e entrega contínua (CI/CD). 10. Agile Business Analysis

6 BANCOS DE DADOS CORPORATIVOS. 1 Fundamentos, organização de arquivos e métodos de acesso. 2 Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 2.1 Arquitetura de banco de dados Oracle: compreensão, instalação e configuração. 2.2 Arquitetura de banco de dados MS SQL Server: compreensão, instalação e configuração. 2.3 Administração de espaço e armazenamento. 2.4 Backup e recuperação. 2.5 Gerenciamento de segurança. 2.6 Alta disponibilidade. 3. Compreensão Básica do SQL. 3.1 Estrutura básica de uma consulta SQL, Funções SQL, Operadores SQL. 3.2 Estrutura avançada de consultas (Junções, subconsultas e expressões condicionais). 3.3 Manipulação de dados (DML). 3.4 Manipulação de objetos (DDL). 3.5 Manipulação de segurança (DCL). 4 Controle de proteção, integridade e concorrência. 5 Projeto de bancos de dados. 6 Movimentação de dados, utilitários de exportação, importação e carga, formatação de arquivos de carga, tipos de dados, replicação de bases, redistribuição de dados, compressão. 7 Linguagens de definição e manipulação de dados NoSQL, SQL e PL/SQL. 8 Big Data. 8.1 Definição de Big Data. 8.2 Infraestruturas para processamento distribuído de Big Data: Hadoop, Spark, Kafka e HDFS.

7 ARMAZENAMENTO DE DADOS E CÓPIAS DE SEGURANÇA. 1 Conceitos de DAS, SAN (iSCSI, FCP) e NAS (CIFS, NFS). 2 Conceitos de RAID. 3 Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, prefetch. 4 SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric. 5 Thin provisioning e deduplicação. 6 Conceitos de ILM. 7 Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. 8 Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. 9 Noções de política de backup e gestão do ciclo de vida da informação.

8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 1 Fundamentos. 2 Conceitos de segurança. 3 Mecanismos de segurança. 4 Ataques e ameaças à segurança: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site scripting (XSS), spear phishing, APT (advanced persistent threat) e tipos de ameaças cibernéticas (vírus, worms, adware, trojan, spyware, ransomware). 4.1 Resposta a Incidentes de Segurança. Plano de Resposta a Incidentes, fases e procedimentos. Estruturas SOC e CSIRT. Principais TTPs e APTs endereçados pelo Mitre ATT&CK. Forense voltada a Análise de artefatos (DFIR). 4.2 Conceitos de Segurança de Aplicação. Conceitos e boas práticas; Desenvolvimento seguro. Análises de segurança de códigos; SAST e DAST; Conceitos e boas práticas para segurança WEB, API e Mobile (Android e iOS), conforme comunidade OWASP; Frameworks de segurança da informação e segurança cibernética (MITRE ATT&CK, CIS Controls e NIST CSF). Conceitos de testes de aplicações WEB, API e Mobile. 4.3 Conceitos de Segurança Ofensiva e Defensiva e tipos de equipes de Segurança Cibernética: Blue Team, Red Team e Purple Team. 4.4 Conceitos sobre Gestão de Vulnerabilidades e de Hardening. 4.5 Inteligência sob ameaças (Threat Intell): monitoração baseada em fontes abertas em Surface, Deep e Dark Web; plataforma opensource MISP e integração a infraestrutura de controles de segurança, considerando IOCs; 4.6 Monitoração de espaço cibernético: Correlacionadores SIEM; Automatizações baseada em SOAR. 5 Segurança em Camadas e Zero Trust. 6 Segurança lógica. 7 Noções da ISO/IEC 27002. 8 Conceitos sobre Criptografia Tecnologia HSM (Hardware Security Module). 9 Legislação e normas internacionais sobre privacidade de dados: compreensão da GDPR e LGPD

(Lei Federal nº 13.709/2018). 10 Resolução CMN nº 4.893 de 2021. 11 Proteção de dispositivos finais (endpoints): anti-malware, firewall pessoal, criptografia de disco, controle de dispositivos USB, IPS, EDR/xDR/MDR. 12 Controles e Proteções de rede: Firewall, IPS/IDS, gateways de internet (Proxy), gateways de correio eletrônico (AntiSpam), Conceitos de autenticação de rede 802.1x, Segurança de aplicações baseada em WAF, Segurança de API. 13 Certificação Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas, ICP-Brasil. 14. Gestão de Identidades e Acesso: Autenticação e Autorização, Single Sign-On (SSO), Security Assertion Markup Language (SAML), OAuth2 e OpenId Connect.

9 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO. 1 Java. 1.1 Construção de programas. 1.2 Estrutura de linguagem: anotações, coleções, serialização, reflexão. 1.3 JEE: web services. 1.4 Spring e spring boot. 2 Delphi. 2.1 Aplicações client-server 2.2 DLLs 3 Flutter / Dart 3.1 Construção de aplicativos Android e IOS 4 XML. 4.1 Estrutura da linguagem. 4.2 Transformação XSLT. 4.3 DTD. 4.4 XML schema. 5 ASP 3.0. 6 PHP. 7 IBM Enterprise Cobol. 7.1 Estrutura da linguagem (área de numeração, área de indicação e uso de Copy Books). 7.2 Divisões e seções de um programa Cobol. 7.3 Tipos e declaração de variáveis, definição e utilização de matrizes e vetores bidimensionais/tridimensionais e dinâmicos. 7.4 Operadores e expressões aritméticas e condicionais e operadores relacionais. 7.5 Instruções aritméticas, de dados, terminadoras, de Input-Output, de desvio, de repetição e condicionais. 7.6 Manipulação e pesquisa em tabelas. 7.7 Definição e utilização de subrotinas internas. 7.8 Utilização de comandos Cobol para manipulação de arquivos sequenciais e/ou VSAM. 7.9 Utilização de comandos Cobol para manipulação de bancos de dados. 8 IBM Cobol para IBM CICS. 8.1 Estrutura dos programas. 8.2 Instruções básicas. 8.3 Variáveis de sistema. 8.4 Tratamento de erro. 9 IBM Cobol SQL para IBM DB/2. 9.1 Manipulação de cursores. 9.2 Utilização de funções e operadores. 9.3 Utilização de cláusulas SQL. 9.4 Tratamento de erros SQL. 10 Linguagem JCL (Job Control Language) e Procedure. 10.1 Interpretação de trechos de código. 10.2 Cartões JOB e PROC. 10.3 Parâmetros para cartões EXEC. 10.4 Cartão DD: parâmetros, cartões especiais, definição e utilização de arquivos sequenciais. 10.5 Cartões especiais IF, ELSE e ENDIF. 11 Python 3.8 e superior. 11.1 Estruturas e conceitos básicos 11.2 Pandas. 11.3 Noções demachine learning com a biblioteca scikit-learn. 11.4 NumPy 11.5 SciPy. 12. Noções de Haskell. 13. Noções de Clojure.

10 ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Arquitetura Java (SE 18 e EE 8) ou superior. 2 Spring Framework 5.3 (Lts). 3 Frontend Web: JavaScript, HTML5, CSS3, Angular, Json, Rest e NPM. 4 APIs e Microserviços. 5 Arquitetura orientada a eventos, 6 Distributed Ledger Technology (DLT). 7 Containeirs Docker / OCI (Open Container Initiative). 8 Kubernetes. 9 Padrões OpenID connect/Oauth2. 8 Conceitos de multitenancy. 10 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis 11 Desenvolvimento de aplicativos móveis: IONIC 5 ou superior e flutter.

11 COMPUTADORES PESSOAIS. 1 Sistemas operacionais Windows 10 e 11 (32-64 bits). 1.1 Funções básicas. 1.2 Sistema de arquivos NTFS. 1.3 Gerenciamento de memória. 1.4 Instalação, configuração, manutenção e análise de desempenho. 1.5 Serviços de terminal, contas e grupos de usuários. 1.6 Compartilhamento de pastas e permissões. 1.7 Serviços de impressão. 1.8 Gerenciamento de discos. 2 Microsoft System Center Configuration Manager versão 2012. 2.1 Criação e distribuição de pacotes e aplicações de instalação automática de software. 2.2 Criação e distribuição de imagens. 2.3 Geração de relatórios de inventário de software e hardware. 2.4 Geração de relatórios de uso de software (software metering). 3 Virtualização de desktops. 4 Segurança. 4.1 Gestão de Patches e CVE. 4.2 Controle de acesso remoto (WinRM, Firewall do Windows, RRAS).

12 INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES. 1 Ambiente Windows 2016 e superiores. 1.1 Print Server. 1.2 DNS e DHCP. 1.3 Serviços de Diretório Active Directory, criação e gestão de GPO. 1.4 Windows Server Failover Clustering. 1.5 Protocolos Kerberos e NTLM. 1.6 File Server, Replicação e Desduplicação. 2 Ambiente Linux enterprise... 2.1 Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS. 2.2 Conceitos de LVM. 2.3 Gerenciamento de processos. 2.4 Superusuário: su e sudo. 3 Virtualização de servidores. 3.1 Virtualização. 3.2 VMware vSphere 6 e superiores. 3.3 Ferramentas de alta disponibilidade (HA, FT, DRS, S-DRS, APD e PDL). 4 Infraestrutura como código, linguagem YAML e orquestração. 4.1 PowerShell, Shell Bash, Ansible. 4.2 Kubernetes, OpenShift. 4.3 Esteira CI/CD.

13 REDES DE COMPUTADORES. 1 Tipos e topologias de redes. 1.1 Redes locais, redes geograficamente distribuídas, topologias ponto a ponto e multiponto e Redes DWDM. Conceitos e padrões de Redes Ethernet. Conceitos e Padrões de redes Ópticas. Modelos de Referência ISO/OSI e TCP/IP. 1.3 Conceitos de Switching. Protocolos contra Loop de redes, Protocolos de redundância de gateways (HSRP, VRRP). 1.4 Tecnologia de rede Data Center: Spine & Leaf, VXLAN, DCI, ToR-Top of Rack. 2 Conceitos de Roteamento e Protocolos: EIGRP, OSPF, BGP, RIP. 3 Endereçamento IPv4 e IPv6. 4 DHCP. 5 UDP. 6 TCP. 7. ACL 8. NAT 9. Port-based Network Access Control (IEEE 802.1x). 10 Link Aggregation (802.1ax). 9 Qualidade de Serviço (QoS). Serviços integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS). 10 VLAN (IEEE 802.1Q). 11 Redes sem fio: padrão IEEE 802.11ab/g/n/ac/ax. 12 Gerência de rede. 12.1 Simple Network Management Protocol (SNMP) v1,v2,v2c e v3. 5.2. 12.2 Analisador de protocolos Wireshark e tcpdump. 12.3 NetFlow, Sflow. 12.4 SDN (software-defined network) com Openflow. Conceitos de redes SD-WAN. Conceitos e recursos de ADC (Application Delivery Controller).

14 COLABORAÇÃO MENSAGERIA. 1 Microsoft Exchange 2010. 2 Sharepoint 2010. 3 Mensageria. 3.1 Conceitos básicos e fundamentos. 3.2 Topologias e configurações server-server e server-client. 3.3 IBM WebSphere MQ 7.0 em ambiente

Linux e Windows. 3.4 Objetos do gerenciador de filas e atributos. 3.5 Modelo publish subscribe. 3.6 Comandos MQSC. 3.7 Mensagens de diagnóstico AMQ. 4 Integração com WebSphere Application Server. 5 Monitoramento de eventos e de mensagens. 6 Contabilidade e mensagens de estatística. 7 Trace de aplicação. 8 Monitoração em tempo real. 9 Segurança, identificação e autenticação; controle de acesso a objetos; integridade de dados; auditoria.

15 APLICATIVOS MÓVEIS. 1 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis.

16 INFRAESTRUTURA DE MAINFRAME. 1 Sistema Operacional IBM z/OS versão 2.3: visão geral dos principais serviços do ambiente. 1.1 JES. 1.2 Serviço de localização de arquivos: catálogo/VTOC. 1.3 SRM WLM. 1.4 Serviços UNIX. 1.5 Tipos de processamento: Batch (JES), Interativo (TSO), Transacional (CICS Transaction Server 5.5). 1.6 RACF e z/Secure. 1.7 Serviços de gerenciamento de storage: SMS 1.8 Instalação de componentes (SMP/E).

Observação (1): A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

Observação (2): A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34 - BRB, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE QUESTÕES (QUANTIDADE E PESOS)

(A) QUADRO DE QUESTÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PARA O CÓDIGO 102

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	5	1	5
Raciocínio Lógico e Matemático	3	1	3
Governança Corporativa e Compliance	3	1	3
Inovação	3	1	3
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	2	1	2
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	2	1	2
II Plano Distrital de Política para Mulheres	2	1	2
Total em Conhecimentos Gerais	20	-	20
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos Específicos em Tecnologia da Informação	40	1,5	60
Total em Conhecimentos Específicos	40	-	60
Total da Prova Objetiva	60	-	80

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34 - BRB, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANEXO III– CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Publicação do Edital Normativo no Diário Oficial do Distrito Federal.	10/abril/2024
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo (segundo art. 14 da Lei no 4.949/2012 - 5 dias úteis).	11 a 17/abril/2024
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação.	18 a 24/abril/2024
4	Divulgação de retificação após a análise dos pedidos de impugnação.	26/abril/2024
5	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	26 a 30/abril/2024
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	2/maio/2024
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	3 a 6/maio/2024
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	8/maio/2024

9	Período de inscrição do concurso público.	8/maio a 9/junho/2024
10	Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer às vagas para: pessoas com deficiência, negros(as) ou hipossuficientes.	8/maio a 9/junho/2024
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	11/junho/2024
12	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e dos pedidos para concorrer às vagas para: pessoas com deficiência, negros(as) ou hipossuficientes.	14/junho/2024
13	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e dos pedidos para concorrer às vagas para: pessoas com deficiência, negros(as) ou hipossuficientes.	17 a 18/junho/2024
14	Divulgação do resultado final, após análise dos recursos, das solicitações de atendimento especial e dos pedidos para concorrer às vagas para: pessoas com deficiência, negros(as) ou hipossuficientes.	24/junho/2024
15	Divulgação dos locais das provas objetivas e discursivas.	26/junho/2024
16	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	14/julho/2024
17	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	14/julho/2024, após 22h
18	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	15 a 19/julho/2024
19	Resultado preliminar das provas objetivas.	2/agosto/2024
20	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	5 a 9/agosto/2024
21	Publicação do resultado final das provas objetivas e divulgação da relação dos candidatos convocados para a avaliação da prova discursiva.	20/agosto/2024
22	Convocação para a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e para os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.	20/agosto/2024
23	Realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	23 a 26/agosto/2024
24	Realização dos procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.	26 a 26/agosto/2024
25	Divulgação dos resultados preliminares das provas discursivas.	4/setembro/2024
26	Divulgação dos resultados preliminares da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e dos procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.	4/setembro/2024
27	Interposição de recursos contra os resultados preliminares das provas discursivas.	5 a 11/setembro/2024
28	Interposição de recursos contra os resultados preliminares da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e dos procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.	5 a 11/setembro/2024
29	Publicação dos resultados finais das provas discursivas.	25/setembro/2024
30	Divulgação dos resultados finais da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e dos procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.	25/setembro/2024
31	Resultado preliminar do concurso público.	27/setembro/2024
32	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	30 a 4/outubro/2024
33	Resultado final do concurso público.	11/outubro/2024
34	Homologação do concurso público.	13/outubro/2024

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34 - BRB, DE 03 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV -REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL NO DIA PROVA

(Item 8 do Edital Normativo)

Eu, _____, CPF no _____, Inscrição no _____, candidato(a) no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de acordo com laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL
(selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s))

1. NECESSIDADE FÍSICA: - sala térrea (dificuldade de locomoção) - sala individual (doença contagiosa/outros) Especificar: _____ - mesa para cadeira de rodas - mesa e cadeira separadas 1. Auxílio preenchimento: - da folha de respostas da prova objetiva - impossibilidade de escrever 1. Auxílio para leitura (ledor) - dislexia - tetraplegia e outros	3. NECESSIDADE AUDITIVA: - intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - leitura labial - uso de aparelho auditivo (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA) - Prova Vídeo Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 4. AMAMENTAÇÃO - sala para amamentar (candidata que tiver necessidade de amamentar - criança de até 1 (um) ano de idade, desde que esteja com acompanhante) 5. OUTROS - tempo adicional (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA) - porte de arma (Lei Federal no 10.826/2003) - uso do nome social: _____ - Outros: _____
--	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo	de	deficiência	que	posso:
Código	correspondente	da	CID:	
Nome	do	médico	responsável	pelo laudo:

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

AUTORIZAÇÃO – EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM AUXÍLIO PREENCHIMENTO E (OU) LEDOR

Eu, _____, no
dia da prova, necessitarei de auxílio preenchimento ou leitor e autorizo a gravação e (ou) filmagem durante a
realização da prova.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 73/2024 (*)
Locadoras: PROSEGUER BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Modalidade: PE 136/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores para dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 21/03/2024. Valor Total: R\$ 140.478,30. Gestor: Giovanni P. Vicenzi. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Rogério M. Pinto e Sergio Augusto F. Patrocínio. Proc. n.º 1.559/2023. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 50.

PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. comunica a prorrogação de prazos dos itens 3.5 a 3.8 do Edital de Chamamento Público 002/2024, que tem por objeto levantamento de propostas de preços para futura locação de imóvel comercial, localizado na região administrativa de Sobradinho I - DF, com espaço para acomodar uma agência do Banco BRB. Recebimento de propostas: até 15/04/2024, publicação do resultado prévio: até 16/4/2024, interposição de recurso: até 19/4/2024, resultado final: 22/4/2024. Processo 334/2024.

JULIANA CRISTINA L. D. LIMA
SUCAN

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-0000500/2023-04. Interessado: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, CNPJ nº 00.626.754/0001-51. Valor: R\$4.833,35 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 214/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente

do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000584/2023-78. Interessado: BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S LTDA, CNPJ nº 00.065.847/0001-54. Valor: R\$2.414,59 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 350/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000656/2023-87. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$304.246,87 (trezentos e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000764/2023-50. Interessado: A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Valor: R\$41,73 (quarenta e um reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 307/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000851/2023-15. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MEDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$164.785,13 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001001/2023-26. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 04.739.465/0001-10. Valor: R\$16.184,42 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 220/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001421/2023-11. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$7.151,25 (sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 147/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001430/2024-84. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$2.130,38 (dois mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 35/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001455/2024-88. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0006-08. Valor: R\$68.589,61 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 216/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001458/2023-31. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$557.614,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001501/2023-68. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$81.898,16 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 145/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001941/2023-15. Interessado: GEROCLINICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 03.634.318.0001-12. Valor: R\$41.651,63 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 521/2022. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004360/2023-35. Interessado: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$6.489,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 167/2021. Em 09/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 22/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00004796/2023-48. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.), mantenedor do Grau Técnico - Unidade Gama. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 15.665,39 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 12.532,31 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) destinados à SES e R\$ 3.133,08 (três mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 05/04/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.) e Grau Técnico - Unidade Gama: MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 - Edital de Credenciamento nº 18/2023, processo nº 00060-00048111/2024-69, cujo objeto é o credenciamento para a posterior contratação de interessados em prestar Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do tipo II, destinado à adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em

saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, reconhecida em favor da empresa MULTIFISIO DOMICILIAR EIRELI ME - CNPJ 26.009.283/0001-26, no valor total anual de R\$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais) e valor global de 24 meses R\$ 3.456.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03862

PROCESSO: 00060-00157756/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 11, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001583. VALOR: 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03864

PROCESSO: 00060-00157756/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 11, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001583. VALOR: 1.113,00 (um mil cento e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03885

PROCESSO: 00060-00130118/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: GONADOTROPINA HUMANA DA MENOPAUSA - MENOTROPINA (FSH-LH) INJETAVEL (75 UI + 75 UI) FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000075/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001381. VALOR: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03886

PROCESSO: 00060-00128594/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001360. VALOR: 4.001,40 (quatro mil um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03889

PROCESSO: 00060-00162474/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001613. VALOR: 1.460,80 (um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03913

PROCESSO: 00060-00158794/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000104/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001590. VALOR: 48.839,79 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03915
PROCESSO: 00060-00158794/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000104/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001590. VALOR: 23.793,18 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03968
PROCESSO: 00060-00154818/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001558. VALOR: 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03969
PROCESSO: 00060-00154818/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001558. VALOR: 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04037
PROCESSO: 00060-00108120/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001201. VALOR: 40.490,50 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04039
PROCESSO: 00060-00113332/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001241. VALOR: 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04043
PROCESSO: 00060-00134337/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001402. VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04044
PROCESSO: 00060-00134607/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001405. VALOR: 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04045
PROCESSO: 00060-00154145/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme

Ata de Registro de Preço nº: 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001551. VALOR: 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04046
PROCESSO: 00060-00154145/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001551. VALOR: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04047
PROCESSO: 00060-00171381/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº: 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001646. VALOR: 29.683,80 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04048
PROCESSO: 00060-00171505/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001649. VALOR: 51.375,10 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04049
PROCESSO: 00060-00171533/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001650. VALOR: 582,80 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04050
PROCESSO: 00060-00172113/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 32.237.610/0001-08. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001656. VALOR: 33.507,50 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04051
PROCESSO: 00060-00172489/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001658. VALOR: 4.322,24 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04052
PROCESSO: 00060-00172489/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001810 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-24/AFM001658. VALOR: 1.163,68 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04053
PROCESSO: 00060-00174174/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA GESSADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001665. VALOR: 55.488,90 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO, em 09 de abril de 2024, o cancelamento da ordem de serviço nº 1000-000489, processo SEI nº 00060-00116849/2024-66, homologada em 27 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA - CNPJ: 17.438.390/0001-89, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36700 - PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, no valor global de R\$ 7.242,00 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais), à critério do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000489, processo SEI nº 00060-00116849/2024-66, homologada em 03 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36700 - PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, no valor global de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000495, processo SEI nº 00060-00143150/2024-79, homologada em 04 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 25240 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor global de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000495, processo SEI nº 00060-00143150/2024-79, homologada em 04 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 25242 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor global de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000496, processo SEI nº 00060-00152562/2024-08, homologada em 04 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90301 - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, no valor global de R\$ 1.072,00 (um mil setenta e dois reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000496, processo SEI nº 00060-00152562/2024-08, homologada em 04 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90413 - NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, no valor global de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000496, processo SEI nº 00060-00152562/2024-08, homologada em 04 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição

identificada pelo Código SES: 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3-2024, processo SEI nº 00060-00081157/2024-90, homologada em 05 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 21.416.819/0001-04, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE 02 (DUAS) CADEIRA DE RODAS, TIPO EVAC CHAIR, modelo 300H MK4, chapas: 626.044 e 03700.079.629, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;
RATIFICAR, em 09 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000491, processo SEI nº 00060-00098235/2024-95, homologada em 05 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38816 - ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.
MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001851, processo SEI nº 00060-00098446/2024-28, homologada em 01 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 08 de Março de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 – SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais).
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-062-2024, processo SEI nº 00060-00062113/2024-61, homologada em 06 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA CAMA/LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO, c/05 motores individuais, Modelo: Enterprise E5000, Marca: Arjohuntleigh - Patrimônio: 00001.124.803, Número de Série: PQ233250, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.718,66 (hum mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001850, processo SEI nº 00060-00085642/2024-32, homologada em 08 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 – PAPEL A4, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001847, processo SEI nº 00060-00027624/2024-36, homologada em 13 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 9076 – PLACA EM ACRILICO, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-060-2024, processo SEI nº 00060-00059317/2024-14, homologada em 14 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a contratação de serviço de MANUTENÇÃO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL –DEA - HOSPITALAR - Patrimônio: 519360, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001854, processo SEI nº 00060-00125601/2024-96, homologada em 21 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 – GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM

SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001855, processo SEI nº 00060-00125704/2024-56, homologada em 21 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 – ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001859, processo SEI nº 00060-00126157/2024-26, homologada em 26 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A. - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P ', para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001860, processo SEI nº 00060-00126331/2024-31, homologada em 26 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 26 de Março de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.178.555/0001-59 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001861, processo SEI nº 00060-00126428/2024-43, homologada em 26 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.178.555/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G ' para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001857, processo SEI nº 00060-00130355/2024-94, homologada em 27 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 – FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 A 70 KG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001865, processo SEI nº 00060-00129780/2024-31, homologada em 05 de Abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 – PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 160,00 (cento e sessenta reais).

RATIFICAR, em 09 de Abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001872, processo SEI nº 00060-00155541/2024-36, homologada em 05 de Abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 571/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 571/2024 - LONGARINA DE POLIPROPILENO 3 LUGARES - Período de acolhimento de propostas: de 10/04/2024 a 17/04/2024 até às 23h55 - horário local; Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2024

Processo nº: 00080-00113741/2020-13 - Partes: SEE/DF X A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de Kit de Robótica para as Salas de Recursos Específicas para Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2024NE01070, no valor de R\$ 15.238,93 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), emitida em 28/02/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 15.238,93 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 03/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: AUGUSTO CORREIA MENDONÇA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2024

Processo nº: 00080-00053946/2024-66 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Farinha de Milho Amarela (fubá) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE01169, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), emitida em 06/03/2024. Evento: 400093. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 830.687,76 (oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 05/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2024

Processo nº: 00080-00053802/2024-18 - Partes: SEE/DF X MASSAS PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Macarrão Parafuso com ovos" e "Macarrão Padre Nosso com ovos", para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE01178, no valor de R\$ 357.005,19 (trezentos e cinquenta e sete mil cinco reais e dezenove centavos), emitida em 07/03/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.948.692,11 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 04/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MASSAS PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.: FERNANDO ZANCOPE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2024, Processo SEI-GDF 00080-00057752/2022-78, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra. Motivo: Determinação de Suspensão por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), consoante ao Despacho Singular nº 92/24-GCAM do TCDF, prolatado no bojo dos autos 00600-00001622/2024-62.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00509329, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no

processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.891,68 (um mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao processo 00080-00052095/2018-96.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 56/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE ABRIL DE 2024
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA DO CERTAME, regido pelo EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme a seguinte disposição:

1. Em cumprimento à decisão judicial, que revogou liminar em favor da interessada, proferida nos Autos Nº 0706799-89.2023.8.07.0018, fica eliminada do certame a candidata Thais De Castro Areal Chebli (Sub Judice), inscrição 2330001864, no cargo Odontólogo Cirurgião-Dentista (Clínico Geral) - QOPMS.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 57/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009 mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Concurso Público Nº 33/2023-DGP/PMDF, dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica Nº 35/2024, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 51, de 14 de março de 2024.

1.1 O Anexo Único contém a relação de candidatos considerados RECOMENDADOS, conforme item 14 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF;

1.2 O candidato, convocado pelos editais relacionados no item 1 deste edital, que realizou a avaliação psicológica e não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi considerado NÃO RECOMENDADO.

2. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, ao candidato NÃO RECOMENDADO caberá, a seu critério, a participação em entrevista devolutiva para conhecimento das razões que determinaram a sua contraindicação.

2.1 A entrevista devolutiva, conforme previsto no subitem 14.14 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF, cuja participação é facultativa, realizar-se-á na data de 14/04/2024. Para conhecer o local de realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir do dia 10 de abril de 2024. A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

2.2 O candidato deverá observar a normativa de realização da Entrevista Devolutiva, conforme previsto no subitem 14.14 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF.

3. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h, do dia 15/04/2024, até às 23h59min, do dia 19/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

ANEXO ÚNICO

Candidatos Recomendados da Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: nome, inscrição e cargo.

Carina Carla Alves Da Silva; 1370001493; MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS. Eduardo Carvalho Horta Barbosa; 1370001084; MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS. Gabriel Brom Andrade; 1370000539; MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS. Vinícius Celente

Lorca; 1370001559; MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS. Álisson Filipe Oliveira Silva; 1000001472; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Anna Paula Guimaraes Urzedo; 1000000047; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Breno Rodrigues Lobo; 1000000089; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Danielle Caiado De Castro Dragalzew; 1000000924; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Fernanda Alves De Sousa Costa; 1000000058; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Fernanda Laiza Pereira Batista; 1000001507; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Gabriela Borges De Menezes; 1000000825; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 1000000438; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Hanae Araújo Mourão; 1000001506; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. João Edson Marques Bandeira; 1000000797; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Laís Ferreira Carrijo; 1000000050; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Marcus Vinicius Silva De Freitas; 1000001838; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Nadja Noujain Baptista Silva (Sub Judice); 1000001495; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Priscila Lorena Pereira De Assis; 1000000196; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Savio Melo Ferreira; 1000001772; MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS. Ana Carolina Ferreira De Sousa Seguti; 1350001172; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Ana Carolina Montes Ribeiro; 1350001966; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Anna Luísa Mesquita De Souza Vaz; 1350001440; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Bárbara Luíza Meireles Pinheiro; 1350001502; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Gisele Bussinger Cruz (Sub Judice); 1350001647; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Guido Silva Garcia Freire; 1350001113; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva; 1350000110; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Julia Da Costa Barros Pedrosa De Albuquerque; 1350002051; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Karyne Jorge Elias Schroff; 1350000691; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Kelvin Warley Pereira Silva; 1350000436; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Leonel Issa Neto; 1350000505; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Luiza Carina Blanco Silva; 1350001018; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Marcella Bastos Persiano; 1350000378; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Maria Augusta Rezende Rodrigues Ranulfo; 1350000254; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Priscila Moraes Galvão Souza; 1350000070; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Ramine Almeida Torreão Mota; 1350002058; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Stefani Laura Franco Rodrigues; 1350000701; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Yara Aguiar Serafim; 1350001846; MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Milena Marques De Assis Duarte; 1360001437; MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS. Ygor Costa Barros; 1360001887; MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS. Bruna Viana Vieira; 1340001500; MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS. Camila Viana Vieira; 1340000663; MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS. Rayssa Medeiros Léda; 1340000108; MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS. Breno Hermann Ferreira Gondim; 1330001433; MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS. Murilo De Almeida Castro; 1330000857; MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS. Andre Victor Tomaz Japiassu; 1380001149; MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS. Naira Oliveira Ferreira; 1380000771; MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS. Andrey Aldrin Santos Paiva; 0680000956; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Gleycon Henrique Dias Alves; 0680001660; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Guilherme Vasques Bertoncini; 0680000733; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Helena Gemayel Marques; 0680000217; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Landwehrle De Lucena Da Silva; 0680000276; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Lucas Nogueira De Oliveira; 0680000522; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Paula Beatriz Costa Gonçalves; 0680000227; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Pedro Henrique De Oliveira Paolucci; 0680000428; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Renan Scalon Machado; 0680000396; MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Glayson Soares Melo Da Costa; 0690000297; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS. Sara Anieli Da Costa Braz Fonseca; 0690000045; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS. Tayane Oliveira Pires; 0690000220; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS. Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 0690000761; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS. Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126; MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS. Leticia De Melo Barros; 8920000907; MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS. Vycor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 8920000639; MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS. Anna Beatriz Veltri Peneiras; 2650001704; MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS. Letiana Da Silva Rehbein; 2650000557; MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS. Maria Luíza Arruda Kneipp; 2650000715; MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS. Paulo Vinicius Lemes De Oliveira Caixeta; 2650000566; MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS. Raiany Pires Lóbo; 2650000430; MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS. Alana Oliveira Velloso; 2000000303; ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. Andrea Sousa Dos Santos; 2000000675; ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. Auran Dos Santos Pessoa; 2000000573; ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. Isabell Cristina Garcia Julio; 2000001252; ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. Soraya Salmanzadeh Ardestani; 2000001512; ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. Aline Gama Santos; 2010000362; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. André Luís Costa Cantanhede; 2010002067; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Atio Augusto Guimarães Da Silva; 2010000061; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Gabriel Albuquerque Guillen; 2010000473;

ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Jéssica Eduarda Nogueira Pinto; 2010000037; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Raphaela Capella De Souza Póvoa; 2010000698; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Soraya Da Silva Oliveira; 2010000350; ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Julia Sarmiento Persici Lopes; 2320000218; ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS. Saymon Farney Neres Pinheiro; 2320000068; ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS. Vanessa Reinaldo Carvalho; 2320000560; ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS. Amanda Ramos Rezende Brant; 2330000413; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Angélica Lopes Cordeiro Mandú; 2330000328; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Bruna Leticia Rosa Freitas; 2330000118; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Camila Tatyane Santos De Freitas; 2330001513; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Clenivane Silva Teixeira; 2330000275; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Cristielli Da Silva França; 2330001030; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Danyel Felipe Fernandes Barboza; 2330001615; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Gustavo Landim De Souza Kobayashi; 2330000286; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 2330001394; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Isabella Vieira Assunção; 2330000643; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Isadora Passos Maciel (Sub Judge); 2330001759; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Larissa Di Carvalho Melo E Silva; 2330000442; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Lorena Silva Vieira; 2330000117; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Luana Amaral Magalhães Cecilio; 2330001431; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Luís Felipe Alves Rocha Fraga; 2330000805; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Mariana Moura Pinheiro; 2330000180; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Marília Laurentino Da Conceição Alves; 2330000644; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Marina Mansur Ramagem; 2330000147; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Maryana Calisto Albuquerque; 2330001432; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Matheus Augusto Viana; 2330001518; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Matheus Gusmão Lins De Resende Barbosa; 2330000219; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Matheus Rodrigues Serafim Silva; 23300002276; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Pâmela Dos Santos Gama; 2330001450; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Pedro Henrique Leite; 2330000239; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Rafael Oliveira Meireles; 2330001417; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Victoria Vieira Ferraz Paiva; 2330000249; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Vinícius Rodrigues De Oliveira; 2330000509; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Larissa Costa De Moraes Pessoa (Sub Judge); 2020001805; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Lawrence Lucas Peres; 2020000206; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 2020001763; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Lucas Raineri Capeletti; 2020001255; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Paulo Vitor Fernandes Braz; 2020000264; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Philipe Costa De Morais; 2020000034; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Sheisa Cardoso Ferreira; 2020000353; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Hebert Sampaio De Castro; 1660000605; ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS. Raquel Cardoso Da Silva; 1660000010; ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 58/2024 - DGP/ PMDF, DE 09 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, DO EDITAL Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica reaberto o prazo preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos para todos os candidatos convocados.

2. Os candidatos interessados deverão:

2.1 No período das 09h00min do dia 10/04/2024 às 23h59min do dia 12/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos e fazer envio dos documentos pertinentes, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2.2 Recomenda-se que o candidato efetue os acessos aos links de cadastro e envio citados nas alíneas anteriores, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados.

3. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 33/2023. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4. O candidato convocado para a Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024

PROCESSO Nº 00053-00201247/2023-85. O Diretor de Contratações e Aquisições em exercício com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar a Licitação, no valor de R\$ 33.518,88 (trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 14.711,88 (quatorze mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa: Ana Rosa Sampaio de Melo Sousa ME, inscrita no CNPJ nº 14.908.231/0001-02 referente à 12 (doze) unidades de Mesa para Tênis de Mesa; R\$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa: 54.273.678 ALEX JUNIO FONSECA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 54.273.678/0001-77 referente à 24 (vinte e quatro) unidades de Rede para Tênis de Mesa; R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) em favor da empresa: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66 referente à 48 (quarenta e oito) unidades de Raquete para Tênis de Mesa; R\$ 1.075,20 (um mil setenta e cinco reais e vinte centavos) em favor da empresa: 52.780.182 ALINE FRANKLIN DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 52.780.182/0001-64 referente à 120 (cento e vinte) kits de 6 unidades de Bola para Tênis de Mesa; R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa: 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 53.323.975/0001-17 referente à 12 (doze) unidades de Mesa de Jogo Pebolim, e R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais) em favor da empresa: BRUNO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 94.684.099/0001-31 referente à 60 (sessenta) kits com 6 unidades de bolas para Jogo Pebolim, referente à aquisição de equipamentos lúdico-recreativos, a serem utilizados pela APROS/PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e 40.000,00 (quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 59 – PCDF, DE 8 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0704908-67.2022.8.07.0018, que tramitou na 4ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidatos regulares:

- a) no resultado final na prova prática de digitação, divulgado por meio do subitem 1.1 do Edital nº 25 – PCDF, de 19 de abril de 2022, e suas alterações;
- b) no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do item 4 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2022, e suas alterações;
- c) no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos itens 1 e 2 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2022, e suas alterações.

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, a retificação do resultado final no concurso público, divulgados por meio dos itens 1 e 2 do Edital nº 52 – PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 25 – PCDF, DE 19 DE ABRIL DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1.1 Resultado final na prova prática de digitação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de digitação.

[...] 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 8.17 / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias, 5.85 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 6.73 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 5.94 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 5.70 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 5.37 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 5.93 / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida, 5.98 / 10007567, Thiago Silveira Bohn, 5.83 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 5.85 / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves, 5.95 [...]

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 28 DE ABRIL DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

10024163, Gibran Daoud, 125.35, 1 / 10001723, Fernanda Martins Rocha, 121.52, 2 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 121.02, 3 / 10049866, Victor Vasconcelos Alves, 120.78, 4 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 119.10, 5 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 118.45, 6 / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa, 118.30, 7 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 117.45, 8 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 117.35, 9 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 117.31, 10 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 116.71, 11 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 116.32, 12 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 116.08, 13 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 116.04, 14 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 115.99, 15 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 115.89, 16 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 115.79, 17 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 115.77, 18 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 115.69, 19 / 10007752, Fernanda Schreiber, 115.35, 20 / 10011455, Carolina Pinho de Castro, 115.29, 21 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 115.28, 22 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 115.14, 23 / 10030602, Degma Lucia de Alencar Oliveira, 114.95, 24 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 114.63, 25 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 114.51, 26 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 114.23, 27 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegra, 114.15, 28 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 114.05, 29 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 113.94, 30 / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva, 113.84, 31 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 113.71, 32 / 10018818, Mayra Lacerda Gomes, 113.51, 33 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 113.30, 34 / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida, 113.19, 35 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 113.17, 36 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 113.08, 37 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 112.97, 38 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 112.94, 39 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 112.46, 40 / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino, 112.44, 41 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 112.29, 42 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 112.16, 43 / 10036608, Marcella Hermida de Paula, 112.12, 44 / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva, 112.04, 45 / 10034138, Mariana Rocha Tomaz, 112.02, 46 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 111.96, 47 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 111.67, 48 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 111.56, 49 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento, 111.55, 50 / 10023992, Tiago Evaldo Freitag, 111.50, 51 / 10062629, Eric Vonderscher, 111.46, 52 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 111.43, 53 / 10009425, Ihago Passos Castro, 111.43, 54 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 111.32, 55 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 111.16, 56 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 111.12, 57 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 111.10, 58 / 10041105, Luan Torres Topdjan, 111.07, 59 / 10043305, Lara Moraes Rocha, 110.98, 60 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 110.97, 61 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 110.92, 62 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 110.79, 63 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 110.76, 64 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 110.76, 65 / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo, 110.69, 66 / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues, 110.59, 67 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 110.54, 68 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 110.52, 69 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 110.38, 70 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 110.34, 71 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 110.12, 72 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 110.04, 73 / 10002803, Natalia de Araujo Matte, 109.91, 74 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 109.91, 75 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 109.90, 76 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 109.82, 77 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 109.76, 78 / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira, 109.76, 79 / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos, 109.71, 80 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 109.68, 81 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 109.44, 82 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 109.38, 83 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 109.26, 84 / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 109.24, 85 / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda, 109.23, 86 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 109.21, 87 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 109.20, 88 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 109.17, 89 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 109.10, 90 / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior, 109.09, 91 / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio, 109.00, 92 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 108.97, 93 / 10027396, Gabriela de Moraes, 108.93, 94 / 10026880, Farida de Oliveira Luz, 108.84, 95 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 108.82, 96 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 108.78, 97 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 108.75, 98 / 10043393, Antonio Lluessjhon dos Santos Melo, 108.73, 99 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 108.60, 100 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 108.53, 101 / 10013025, Isabella Pinheiro

Tavares, 108.49, 102 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 108.44, 103 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 108.41, 104 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 108.37, 105 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 108.29, 106 / 10016966, Maiara Neri Josino, 108.20, 107 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 108.15, 108 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 108.03, 109 / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira, 108.00, 110 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 107.87, 111 / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima, 107.82, 112 / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva, 107.76, 113 / 100420619, Weber Hudson Araujo Alquimim, 107.70, 114 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 107.69, 115 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 107.67, 116 / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto, 107.66, 117 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 107.65, 118 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 107.64, 119 / 10055104, Luca Bernardo Borges, 107.62, 120 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 107.61, 121 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 107.59, 122 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 107.59, 123 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 107.54, 124 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 107.45, 125 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 107.43, 126 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 107.39, 127 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 107.28, 128 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 107.28, 129 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 107.27, 130 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 107.19, 131 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 107.17, 132 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 107.17, 133 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 107.10, 134 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 107.10, 135 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 107.07, 136 / 10009515, Lucas Cruvinel Santana, 107.06, 137 / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 107.06, 138 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 107.01, 139 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 107.01, 140 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 106.96, 141 / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao, 106.93, 142 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 106.90, 143 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 106.87, 144 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Soares, 106.87, 145 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 106.85, 146 / 10002246, Julia de Oliveira Soares, 106.84, 147 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 106.82, 148 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 106.80, 149 / 10030194, Camila Moura Carolo, 106.79, 150 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 106.78, 151 / 10055698, Gerffystroon Maykon do Nascimento Moreira, 106.78, 152 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 106.70, 153 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 106.69, 154 / 10033653, Priscila da Silva Alves, 106.68, 155 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 106.66, 156 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 106.65, 157 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 106.64, 158 / 10007886, Luiza Fernandes Carlos, 106.61, 159 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 106.60, 160 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 106.60, 161 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 106.56, 162 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 106.55, 163 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 106.49, 164 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 106.42, 165 / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza, 106.29, 166 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 106.28, 167 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 106.23, 168 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 106.21, 169 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 106.21, 170 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 106.19, 171 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 106.19, 172 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 106.12, 173 / 10009955, Laiane Silva Pereira, 106.12, 174 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 106.05, 175 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 106.03, 176 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 106.01, 177 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 105.90, 178 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 105.88, 179 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 105.83, 180 / 10019925, Joana Freitas Machado, 105.83, 181 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 105.80, 182 / 10023376, Paula Reginaldo Bau, 105.78, 183 / 10018029, Marceu Silva Sa, 105.70, 184 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 105.68, 185 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 105.60, 186 / 10003577, Lais Barreto de Araujo, 105.57, 187 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 105.57, 188 / 10012880, Gun Jo, 105.52, 189 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 105.48, 190 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 105.47, 191 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 105.46, 192 / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 105.44, 193 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 105.42, 194 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 105.42, 195 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 105.41, 196 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 105.39, 197 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 105.38, 198 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 105.32, 199 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 105.31, 200 / 10034154, Henvier Medeiros Carvalho, 105.30, 201 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 105.30, 202 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 105.28, 203 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 105.28, 204 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 105.22, 205 / 10046013, Igor Bosco Soares, 105.21, 206 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 105.19, 207 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 105.19, 208 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 105.17, 209 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 105.12, 210 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 105.11, 211 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 105.00, 212 / 10056625, Thalita Campos Lima, 104.92, 213 / 10002445, Murilo Santos Duraao, 104.90, 214 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 104.89, 215 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 104.84, 216 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 104.80, 217 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 104.80, 218 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 104.79, 219 / 10002735, Guilherme Augusto Hirata, 104.75, 220 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 104.75, 221 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 104.70, 222 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 104.68, 223 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 104.66, 224 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 104.64, 225 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 104.64, 226 / 10051920, Silvia

Isabella Santos Cavalcanti, 104.64, 227 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 104.63, 228 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 104.58, 229 / 10052277, Bruna Barbosa Borges, 104.49, 230 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 104.47, 231 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 104.40, 232 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 104.40, 233 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 104.39, 234 / 10006304, Bruno Sabaio Demeterco, 104.37, 235 / 100043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 104.33, 236 / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula, 104.32, 237 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 104.31, 238 / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes, 104.30, 239 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 104.28, 240 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 104.28, 241 / 10039335, Monike Pontes Silva, 104.27, 242 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 104.26, 243 / 10020975, Darlan Ferreira da Silva, 104.21, 244 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 104.21, 245 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 104.18, 246 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 104.16, 247 / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae, 104.15, 248 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 104.06, 249 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 104.05, 250 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 104.00, 251 / 10017512, Lucas Noletto da Silva, 103.98, 252 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 103.94, 253 / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira, 103.89, 254 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 103.87, 255 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 103.83, 256 / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 103.82, 257 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 103.79, 258 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 103.76, 259 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 103.75, 260 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 103.72, 261 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 103.66, 262 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 103.66, 263 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 103.64, 264 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 103.59, 265 / 10012158, Abimael Silva Chiberio, 103.57, 266 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 103.47, 267 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 103.47, 268 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 103.36, 269 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 103.36, 270 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 103.35, 271 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 103.34, 272 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 103.31, 273 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 103.29, 274 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao, 103.29, 275 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 103.26, 276 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 103.24, 277 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 103.23, 278 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 103.23, 279 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 103.20, 280 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 103.18, 281 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 103.18, 282 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 103.12, 283 / 10053719, Mateus Silva Luna, 103.04, 284 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 102.99, 285 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 102.94, 286 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 102.94, 287 / 10056472, Aline Vitorassi Moreira, 102.94, 288 / 10046418, Stephanie Andrade Novaes, 102.91, 289 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 102.89, 290 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 102.72, 291 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 102.70, 292 / 10006968, Leticia Campos Callado, 102.67, 293 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 102.66, 294 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 102.63, 295 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 102.58, 296 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 102.41, 297 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 102.28, 298 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 102.27, 299 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 102.24, 300 / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu, 102.22, 301 / 10017113, Walter Aires da Silva, 102.17, 302 / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 102.17, 303 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 102.09, 304 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 102.06, 305 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 102.06, 306 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 101.89, 307 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 101.85, 308 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 101.84, 309 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 101.84, 310 / 10055750, Jheynnysson Soares da Silva, 101.83, 311 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 101.82, 312 / 10065876, Matheus Silva Matias, 101.71, 313 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 101.60, 314 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 101.59, 315 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 101.39, 316 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 101.33, 317 / 10064490, Magno Santana Soares, 101.30, 318 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 101.29, 319 / 10026655, Luiza Regis de Almeida, 101.21, 320 / 10006383, Robson Velloso Goes, 101.16, 321 / 10026546, Diego Batista Morais e Silva, 101.16, 322 / 10004926, Matheus Muniz Barreto, 100.96, 323 / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias, 100.94, 324 / 10028714, Pedro Jose Vales Lima, 100.90, 325 / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior, 100.72, 326 / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares, 100.63, 327 / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 100.56, 328 / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 100.52, 329 / 10015567, Roger David Dias Rodrigues, 100.52, 330 / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 100.45, 331 / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira, 100.21, 332 / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 100.17, 333 / 10002739, Patrik Mendonca Caires, 99.95, 334 / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho, 99.57, 335 / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 99.54, 336 / 10012660, Gusthavo Damito Baldini, 99.51, 337 / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos, 99.49, 338 / 10000103, Nathalia Franco Santos, 99.47, 339 / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira, 99.18, 340 / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 98.95, 341 / 10026687, Leonardo David Costa de Souza, 98.88, 342 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 98.78, 343 / 10004947, Vitor Gama Amaral, 98.43, 344 / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha, 98.41, 345 / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel, 97.93, 346 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 97.73, 347 / 10036877, Priscilla Duarte Lopes, 97.53, 348 / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha, 97.45, 349 / 10034306, Guilherme de Castro Garcia, 97.44, 350 / 10001096, Icaro Pinto Carvalho, 97.40, 351 / 10010045, Everton Simas de Carvalho, 97.09, 352 / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca, 96.85, 353 / 10047517, Raquel Silva Moreira, 96.82, 354 / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari,

96.42, 355 / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga, 95.93, 356 / 10002429, Ana Karoline Ferreira, 95.93, 357 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 95.50, 358 / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres, 94.40, 359 / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 94.01, 360.

4.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

10018045, Lays Venancio Lira, 88.12, 1 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 84.38, 2 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 82.55, 3 / 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 82.48, 4 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 80.87, 5.

4.1.2 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 117.45, 1 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 114.05, 2 / 10004519, Alyne de Morais Santiago Gaia, 110.52, 3 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 107.61, 4 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 107.27, 5 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 105.47, 6 / 10002445, Murilo Santos Durao, 104.90, 7 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 104.89, 8 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 104.47, 9 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 103.87, 10 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 103.58, 11 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 103.24, 12 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 102.45, 13 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 102.41, 14 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 102.28, 15 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 102.13, 16 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 101.89, 17 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 101.82, 18 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 100.82, 19 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 100.65, 20 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 100.32, 21 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 99.65, 22 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 99.29, 23 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 99.27, 24 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 98.96, 25 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 98.78, 26 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 98.72, 27 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 98.63, 28 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 98.54, 29 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 98.45, 30 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 98.37, 31 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 98.32, 32 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 98.00, 33 / 10033884, Graciella Amorim da Cruz, 97.92, 34 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 97.80, 35 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 97.79, 36 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 97.70, 37 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 97.32, 38 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 96.88, 39 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 96.65, 40 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 96.06, 41 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 95.56, 42 / 10044468, Igor Cantanhede, 95.18, 43 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 94.87, 44 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 94.26, 45 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 94.16, 46 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 94.14, 47 / 10016074, Mariette Araujo da Silva, 93.89, 48 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 93.48, 49 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 93.37, 50 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 93.30, 51 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 93.22, 52 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 93.16, 53 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 92.57, 54 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 92.36, 55 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 92.21, 56 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 92.03, 57 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 91.36, 58 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 91.14, 59 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 89.53, 60 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 89.13, 61.

4.1.3 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação espelhada, nota final e classificação final espelhada na primeira etapa do concurso público.

10032049, Miriam Roisman, 116.84, 11 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 111.92, 48 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 109.54, 82 / 10000143, Paula Maria Vargas Alves, 108.10, 109 / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao, 107.74, 114 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 107.12, 134 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 102.11, 304 / 10003985, Rennan Felipeito Andrade, 101.61, 314 / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva, 101.29, 320 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 100.19, 333 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 99.46, 340 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 99.47, 340 / 10007246, Jefson Brandao da Silva, 98.77, 344 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 97.14, 352 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 96.50, 355 / 10006534, Diego Galvao Chaves, 95.85, 358.

[...]

4.1.5 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos sub judice negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação espelhada, nota final e classificação final espelhada na primeira etapa do concurso público.

10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 111.92, 3 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 99.47, 23 / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira, 98.62, 29 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 97.79, 36 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 93.39, 50 / 10011345, Tharsis Lisboa Martins, 92.24, 56.

4.2 A classificação espelhada é a classificação atribuída ao candidato sub judice que mais se aproxima da classificação do candidato regular considerando a igualdade ou a proximidade de suas notas.

[...]

3 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 52 – PCDF, DE 27 DE JULHO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 88.54 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 88.54 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 88.54 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 90.62 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 84.37 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 88.54 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 90.62 [...]

[...]

1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 73.96 [...]

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002184, Pedro Vitor Resende, 215.81, 1 / 10024163, Gibran Daoud, 213.89, 2 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 211.81, 3 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 211.10, 4 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 210.07, 5 / 10041105, Luan Torres Topdjian, 208.99, 6 / 10000839, Elisângela Maria Andrioli, 207.56, 7 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 207.03, 8 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 206.99, 9 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 206.61, 10 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 206.29, 11 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 206.18, 12 / 10027396, Gabriela de Moraes, 205.80, 13 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 205.65, 14 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 205.62, 15 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 205.27, 16 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 205.07, 17 / 10007752, Fernanda Schreiber, 204.93, 18 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 204.85, 19 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 204.70, 20 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 204.65, 21 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 204.57, 22 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 204.38, 23 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 204.33, 24 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 204.21, 25 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 203.99, 26 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 203.63, 27 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 203.54, 28 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 203.29, 29 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 203.27, 30 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 203.20, 31 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 202.78, 32 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 202.75, 33 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 202.69, 34 / 10006144, Bruno Batista Suehara, 202.18, 35 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 202.04, 36 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 201.89, 37 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 201.84, 38 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 201.79, 39 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 201.62, 40 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 201.61, 41 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 201.60, 42 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 201.59, 43 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 201.57, 44 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 201.40, 45 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 201.28, 46 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 201.15, 47 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 201.02, 48 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 200.96, 49 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 200.93, 50 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 200.74, 51 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 200.50, 52 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 200.47, 53 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 200.45, 54 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 200.40, 55 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 200.40, 56 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 200.20, 57 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 199.98, 58 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 199.96, 59 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhães Casimiro, 199.79, 60 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 199.78, 61 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 199.76, 62 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 199.66, 63 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 199.62, 64 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 199.59, 65 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 199.58, 66 / 10043305, Lara Moraes Rocha, 199.52, 67 / 10055698, Gerffyston Maykon do Nascimento Moreira, 199.49, 68 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 199.40, 69 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 199.37, 70 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 199.31, 71 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 199.13, 72 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 199.06, 73 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 199.06, 74 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmiento, 199.05, 75 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 199.01, 76 / 10062629, Eric Vonderscher, 198.96, 77 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 198.72, 78 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 198.68, 79 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 198.61, 80 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 198.60, 81 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 198.57, 82 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 198.49, 83 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 198.47, 84 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 198.42, 85 / 10012158, Abimael Silva Chiberio, 198.36, 86 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 198.31, 87 / 10043393, Antonio Lluēsjhon dos Santos Melo, 198.31, 88 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 198.30, 89 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 198.29, 90 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 198.28, 91 / 10056425, Taliton Chalaco Lacerda Santos, 198.26, 92 / 10006464, Thaianne Vanessa Meira Nascente dos Santos, 198.13, 93 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 197.93, 94 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 197.89, 95 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 197.88, 96 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 197.88, 97 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 197.86, 98 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 197.79, 99 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 197.73, 100 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 197.63, 101 / 10010016, Andrea

Siaticosqui Barbedo da Silva, 197.58, 102 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 197.58, 103 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 197.55, 104 / 10019925, Joana Freitas Machado, 197.50, 105 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 197.50, 106 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 197.49, 107 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 197.41, 108 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 197.41, 109 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 197.35, 110 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 197.31, 111 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 197.11, 112 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 197.07, 113 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 196.91, 114 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 196.90, 115 / 10046013, Igor Bosco Soares, 196.88, 116 / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae, 196.86, 117 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 196.81, 118 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 196.65, 119 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 196.54, 120 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 196.48, 121 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 196.43, 122 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 196.28, 123 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 196.18, 124 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 196.18, 125 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 196.14, 126 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 196.10, 127 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 195.99, 128 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 195.92, 129 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 195.81, 130 / 10016966, Maiara Neri Josino, 195.70, 131 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 195.65, 132 / 10002445, Murilo Santos Durao, 195.52, 133 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 195.37, 134 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 195.32, 135 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 195.31, 136 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 195.30, 137 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 195.20, 138 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 195.14, 139 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 195.14, 140 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 195.09, 141 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 195.09, 142 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 194.98, 143 / 10028229, Karoline Araujo Souza, 194.96, 144 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 194.93, 145 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 194.89, 146 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 194.89, 147 / 10034154, Henvet Medeiros Carvalho, 194.88, 148 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 194.86, 149 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 194.77, 150 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 194.75, 151 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 194.70, 152 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 194.69, 153 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 194.29, 154 / 10032468, Mariana Koury Velloso, 194.28, 155 / 10018029, Marceu Silva Sa, 194.24, 156 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 194.14, 157 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 194.09, 158 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 194.05, 159 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 194.02, 160 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 194.00, 161 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 194.00, 162 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 193.98, 163 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 193.97, 164 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 193.95, 165 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 193.89, 166 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 193.81, 167 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 193.75, 168 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 193.61, 169 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 193.56, 170 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 193.47, 171 / 10056625, Thalita Campos Lima, 193.46, 172 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 193.38, 173 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 193.30, 174 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 193.30, 175 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 193.20, 176 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 193.15, 177 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 193.04, 178 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 193.02, 179 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 192.94, 180 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 192.91, 181 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 192.89, 182 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 192.87, 183 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 192.83, 184 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 192.70, 185 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 192.70, 186 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 192.68, 187 / 10009425, Ihago Passos Castro, 192.68, 188 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 192.61, 189 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 192.30, 190 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 191.98, 191 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 191.93, 192 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 191.88, 193 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahamo, 191.83, 194 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 191.77, 195 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 191.74, 196 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 191.72, 197 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 191.65, 198 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 191.62, 199 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 191.55, 200 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 191.54, 201 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 191.50, 202 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 191.26, 203 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 191.18, 204 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 191.10, 205 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 190.97, 206 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 190.92, 207 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 190.67, 208 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 190.46, 209 / 10017512, Lucas Noleto da Silva, 190.44, 210 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 190.44, 211 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 190.39, 212 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 190.38, 213 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 190.32, 214 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 190.20, 215 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 190.16, 216 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 190.13, 217 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 190.05, 218 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 189.96, 219 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 189.81, 220 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 189.75, 221 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 189.56, 222 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 189.18, 223 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 189.17, 224 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 189.16, 225 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 188.65, 226 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 188.55, 227 / 10007432, Bruno

Godoy de Camargo, 188.42, 228 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 188.34, 229 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 188.31, 230 / 10055750, Jhelynsson Soares da Silva, 188.29, 231 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 188.21, 232 / 10065876, Matheus Silva Matias, 188.17, 233 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 188.16, 234 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 188.12, 235 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 187.99, 236 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 187.97, 237 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 187.79, 238 / 10064490, Magno Santana Soares, 187.76, 239 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 187.66, 240 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 187.61, 241 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 187.51, 242 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 187.39, 243 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 187.31, 244 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 187.29, 245 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 187.26, 246 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 187.04, 247 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 187.01, 248 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 186.92, 249 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 186.86, 250 / 10039335, Monike Pontes Silva, 186.56, 251 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 186.55, 252 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Morais, 186.25, 253 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 186.14, 254 / 10012880, Gun Jo, 185.73, 255 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 185.63, 256 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 185.41, 257 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 184.85, 258 / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 184.46, 259 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 184.45, 260 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 184.11, 261 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 183.47, 262 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 183.04, 263 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 182.54, 264 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 182.53, 265 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 182.48, 266 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 182.39, 267 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 180.53, 268 / 10017113, Walter Aires da Silva, 173.00, 269.

2.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10018045, Lays Venancio Lira, 174.58, 1 / 10035421, Stephani Lorhane Ribeiro Brito, 169.80, 2 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 164.84, 3 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 162.12, 4 / 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 156.44, 5.

2.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 195.64, 1 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 194.66, 2 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 193.07, 3 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 192.71, 4 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 192.12, 5 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 192.11, 6 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 191.89, 7 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 191.03, 8 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 190.96, 9 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 190.71, 10 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 190.41, 11 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 190.21, 12 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 189.90, 13 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 189.89, 14 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 189.58, 15 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 189.23, 16 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 188.27, 17 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 188.15, 18 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 186.54, 19 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 186.13, 20 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 185.95, 21 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 185.93, 22 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 185.87, 23 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 185.18, 24 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 185.14, 25 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 182.11, 26 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 181.94, 27 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 181.91, 28 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 181.76, 29 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 181.66, 30 / 10044468, Igor Cantanhede, 181.64, 31 / 10016074, Mariete Araujo da Silva, 181.39, 32 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 181.02, 33 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 180.94, 34 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 180.60, 35 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 179.76, 36 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 179.21, 37 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 179.05, 38 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 177.63, 39 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 177.54, 40 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 175.59, 41 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 175.51, 42 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 174.86, 43 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 174.78, 44 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 174.32, 45 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 164.53, 46.

2.1.3 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10032049, Miriam Roisman, 210.59, 5 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 197.74, 100 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 196.29, 123 / 10003985, Rennan Felipe Andrade, 193.28, 176 / 10050804, Jose Castanhiera Clemente, 192.87, 184 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 187.76, 240 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 186.96, 249 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 185.44, 257 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 181.92, 268.

[...]

2.1.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10015067, Raphael Miranda Coelho, 185.93, 23 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 185.29, 24 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 177.76, 39.

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Conforme adjudicação realizada pela Comissão Especial de Contratação - CEC e homologação feita pelo Diretor-Presidente do METRÔ/DF, a Presidente da CEC torna público o resultado final do Procedimento Ordinário em epígrafe, cujo o objeto visa a contratação de empresa especializada para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia, que sagrou como vencedor o CONSÓRCIO METRÔ DF SSC, composto pelas empresas STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A - CNPJ 88.849.773/0001-98, SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 42.565.325/0001-61 e CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ 05.296.490/0001-39, ao valor global de R\$ 14.166.134,30 (quatorze milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). Oportunamente, fica convocado o licitante vencedor, nos termos do subitem 12.10 do Edital, a apresentar prova de registro do consórcio perante a Junta Comercial competente em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, sem prejuízo de eventual prorrogação. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 00400-00001780/2024-13 – DAS PARTES: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a empresa R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à criação de protocolo de ações de fomento às boas práticas sobre o enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência contra mulheres, com comprometimento social e a devida governança, inclusive na prevenção e proteção contra o assédio, de natureza sexual e moral, visando à redução dos números de violência de gênero, bem como a promoção da valorização e do respeito às mulheres, para melhor exercício da cidadania; especialmente em eventos culturais e shows de entretenimento abertos ao público, com ou sem pagamento de entrada, mesmo que realizados de forma temporária e em espaços públicos, ou provenientes de turnês locais, regionais ou nacionais. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA 6.1 O presente Protocolo de Intenções terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogado, mediante a assinatura de Termo Aditivo, após justificativa a ser apresentada pelo Grupo R2 e aprovada pela SEJUS. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MARCELA PASSAMANI p/ R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA: KATHARINA ALVES MIZUNO MEDEIROS.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024

PROCESSO: 00056-00003091/2023-94. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e EBUZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e sursis, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 15/03/2024 e termo final 15/03/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JONATHAN HENRIQUE PEREIRA MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 00110-00000768/2024-85. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0049/2023 Doc. Sei nº (136369805), Ata de Registro de Preços nº 0185/2023 Doc. Sei nº (136369864). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.33; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00208, emitida em 02/04/2024 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/04/2024 à 05/04/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Sócio Proprietário e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9724. ASSINATURA: 08/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00048305/2023-18. CP nº 90003/2024 - CAESB. OBJETO: Serviços de topografia e levantamento geotécnico necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas no âmbito de atuação da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.031-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1264/2024, DATADO DE: 25/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 398.817,56 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.031-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1265/2024, DATADO DE: 25/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.102,50 (vinte e dois mil e cento e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600.029,90 (hum milhão e seiscentos mil e vinte e nove reais e noventa centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095(hum mil e noventa e cinco) e 1155 (hum mil e cento e cinquenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula nº 52.272-4 gestor. Fabio Barcellar de Oliveira, matrícula nº 52.949-4, Wesley Soares Silva, matrícula nº 53.550-8 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretoria de Engenharia. Pela D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – EPP: Douglas dos Santos Pereira.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9450/2022. PARTES: CAESB X CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI. ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Denise Londe Rabelo Taveira.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9465/2022. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 046/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00035913/2023-92. Pregão Eletrônico nº 256/2023 – CAESB. ASSINATURA: 05/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de tintas/materiais para pintura (lixa, massa corrida, pincel, dentre outros), do edital de Pregão Eletrônico n.º 256/2023 – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HPA

COMERCIAL LTDA, valor R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) para o lote 8; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, valor R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais) para o lote 23; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 194.476,80 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para os lotes 1, 7, 10, 11, 14, 17, 22, 24, 25, 26 e 27; MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 87.598,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais) para os lotes 13, 16 e 18; JT PAPELARIA LTDA ME, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o lote 15; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) para os lotes 9 e 12; EXCELLENCE COLORS LTDA, valor R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais) para os lotes 19, 20 e 21. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela HPA COMERCIAL LTDA: Anderson Reges da Cunha; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA: Juan Carlos Faria Silva; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto; JT PAPELARIA LTDA ME: João Carlos de Matos Gomes; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; EXCELLENCE COLORS LTDA: Stanley Frederico de Castro e Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90054/2024

A Caesb torna pública que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00009139/2024-26. Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 24/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/04/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90076/2024

Processo nº 00092-00009597/2024-64. Objeto: Aquisição de materiais de concreto armado e pré-moldados para redes de água e esgoto (abrigo para hidrômetro, aduela, bloco, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 26/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007238/2023-21. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 095/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Fornecimento de 6.345 Toneladas de Brita 0 (Pedrisco), para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 526.571,55. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho: 2024NE01017, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 04/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Bruno de Sousa Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018594/2023-70. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 090/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO EIRELI. OBJETO: Manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m², incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário. LOTE: 01. VALOR: R\$ 663.998,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE00888, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 04/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Douglas Szefer.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00032836/2018-71. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por 180 dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 05/10/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 10/06/2024 para 07/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Bruno Rego Franco.

EDITAL Nº 02 - NOVACAP, DE 2 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

O Diretor-Presidente da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) retificação do subitem 15.7.1, referente ao emprego público ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 408), que passa a ter a seguinte redação:

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO				Total de classificados
		PPP	HIPO			
AC	PCD					
408	Engenheiro Civil	132	51	54	27	264

b) excluir a alínea “n” do subitem 20.6, reordenando as alíneas subsequentes em ordem alfabética.

c) retificação do subitem 2.2.1 do Anexo II, referente ao emprego público TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 301), onde se lê: “Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).”, leia-se: “Registro ativo e adimplente no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (Sistema CRT/CFT).”.

d) retificação do subitem 3.13.1 do Anexo II, referente ao emprego público MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 412), onde se lê: “Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Medicina (CRM).”, leia-se: “Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de título de especialista ou residência em Medicina do Trabalho. Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Medicina (CRM).”.

e) retificação do subitem 3.8 do Anexo III, referente ao emprego público ARQUITETO (CÓDIGO 404), onde se lê: “1.6 NBR nº 9.050:2015 (Acessibilidade).”, leia-se: “1.6 NBR nº 9050:2020 (Acessibilidade).”.

f) retificação do subitem 3.12 do Anexo III, referente ao emprego público ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 408), onde se lê: “1.10...Lei 8.666/1993.”, leia-se: “1.10...Lei nº 14.133/2021.”.

g) retificação do subitem 3.14 do Anexo III, referente ao emprego público ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO 410), onde se lê: “1.21 Política de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental.”, leia-se: “1.21 Lei nº 41/1989 (dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências).”.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00036
PROCESSO: 04015-00001349/2023-73 PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 51.537.672/0001-71. OBJETO: Aquisição de material permanente (ventiladores), conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 14 SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP. Unidade Orçamentária - UO: 61.101. PT: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2024NE00036. Valor: R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais). Emitida em 04/04/2024. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00038
Processo: 04015-00000321/2024-08. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 29.927.672/0001-29. Do Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica industrial de 20 (vinte) litros, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. Do Valor: R\$2.800,00 (dois mil e

oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

O referido empenho decorre de contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de cafeteira elétrica industrial de 20 (vinte) litros, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (136391984) e na Nota de Empenho nº 2024NE00038 (137757972) no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DA CHAMADA 02/2024 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
Processo: 00193-00000302/2024-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 24/2024 - CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Weeberb João Réquia Júnior como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado “Thermal stress and hospital admissions for cardiorespiratory disease in Brazil”, a ser publicado no periódico Environment International. NOTA DE EMPENHO 2024NE00285, Data: 02/04/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Weeberb João Réquia Júnior.

Processo: 00193-00000304/2024-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 21/2024 - CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Gabriel da Silva Oliveira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado “Mini Review of the Main Effects of Essential Oils from Citrus aurantifolia Ocimum basilicum and Allium sativum as Safe Antimicrobial Activity in Poultry”, a ser publicado no periódico Animals. NOTA DE EMPENHO 2024NE00293, Data: 03/04/2024, Valor: R\$ 10.500,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gabriel da Silva Oliveira.

Processo: 00193-00000305/2024-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 23/2024 - CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Vinícius Machado dos Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado “Control of Escherichia coli in Poultry Using the In Ovo Injection Technique”, a ser publicado no periódico Antibiotics. NOTA DE EMPENHO 2024NE00291, Data: 03/04/2024, Valor: R\$ 18.500,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vinícius Machado dos Santos.

Processo: 00193-00000307/2024-30. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 22/2024 - CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS;

PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Natália Cássia de Faria Ferreira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "MICROORGANISMS CO-INOCULATION IN THE GROWTH OF Schizolobium parabyha SEEDLING", a ser publicado no periódico Microorganisms. NOTA DE EMPENHO 2024NE00290, Data: 03/04/2024, Valor: R\$ 19.800,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Natália Cássia de Faria Ferreira.

Processo:00193-00000308/2024-84. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 25/2024 - CHAMADA PUBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Igor Rafael Ribeiro Vale como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Obtaining microbiologically safe hatching eggs to hatcheries: using essential oils for integrated sanitization strategies in hatching eggs poultry houses and poultry", a ser publicado no periódico Pathogens. NOTA DE EMPENHO 2024NE00286, Data: 02/04/2024, Valor: R\$ 16.460,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Igor Rafael Ribeiro Vale.

Processo: 00193-00000309/2024-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 20/2024 - CHAMADA PUBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Heitor Siqueira Ribeiro como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Sarcopenia in Patients on Hemodialysis in Brazil: Epidemiological Profile of the SARC-HD Study", a ser publicado no periódico Journal of cachexia, sarcopenia and muscle. NOTA DE EMPENHO 2024NE00284, Data: 02/04/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Heitor Siqueira Ribeiro. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 2º PERÍODO DE SUBMISSÃO - (01/04/2024 a 08/04/2024)

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 2º período (01/04/2024 a 08/04/2024) da CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA com as listas das propostas habilitadas. Lista de Junho: 1º Maíra Catharina Ramos, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:05:24, HTAi 2024 - Annual Meeting, Valor Aprovado: R\$ 16.668,36; 2º Alisson Silva da Costa, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:05, Visita técnica a Universidad de Sevilla, Valor Aprovado: R\$ 24.999,90; 3º Marcio Julio da Silva Mattos, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:12, The Stockholm Criminology Symposium, Valor Aprovado: R\$ 20.277,00; 4º Jadson Belem de Moura, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:34, European Congress on Biotechnology - Grand Challenges for Biotechnology: Health; Food Security; and Global Warming, Valor Aprovado: R\$ 21.870,85; 5º Guilherme Siqueira Gomide, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:44, Visita Técnica a Universidad Pública de Navarra, Valor Aprovado: R\$ 24.975,00; 6º Nailton Silva Costa Mafra, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:08:06, 14th ISAP International Conference on Asphalt Pavement, Valor Aprovado: R\$ 22.097,83. INFORME: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.2. da

chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DACHAMADA 03/2024 – FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo:00193-00000341/2024-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 30/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Livia Gonçalves de Oliveira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "V Congresso Internacional de Liderança e Melhoria da Educação", a ser realizado em Porto/Portugal. NOTA DE EMPENHO 2024NE00298, Data: 03/04/2024, R\$ 19.630,68. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Livia Gonçalves de Oliveira

Processo:00193-00000301/2024-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 28/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Christiane Inocencio Vasques como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "49th ONS Congress", a ser realizado em Estados Unidos da America/Washington. NOTA DE EMPENHO 2024NE00299, Data: 03/04/2024, R\$ 20.738,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Christiane Inocencio Vasques

Processo:00193-00000303/2024-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 26/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nathália Barros Ramos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita Técnica al Departamento de Didáctica y Organización Educativa de la Universidad de Sevilla", a ser realizado em Espanha/Sevilla. NOTA DE EMPENHO 2024NE00296, Data: 03/04/2024, R\$ 24.990,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Nathália Barros Ramos

Processo:00193-00000310/2024-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 31/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Gasparin como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita Técnica - Pontificia Universidad Católica de Chile", a ser realizado em Chile/Santiago. NOTA DE EMPENHO 2024NE00300, Data: 03/04/2024, R\$ 17.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Fernanda Gasparin

Processo:00193-00000312/2024-42. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 32/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vanessa Rodrigues Dunk Gomes como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "INSAR (International Society for Autism Research) 2024 ? Annual Meeting", a ser realizado em Austrália/Melbourne. NOTA DE EMPENHO 2024NE00301, Data: 04/04/2024, R\$ 19.919,59. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vanessa Rodrigues Dunk Gomes

Processo:00193-00000313/2024-97. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 27/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo Montoya Botero como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Geotecnia da Universidade Nacional da Colômbia ? Sede Medellín (Medellín - Colômbia).", a ser realizado em Colombia/Medellin. NOTA DE EMPENHO 2024NE00294, Data: 03/04/2024, R\$ 20.009,68. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Eduardo Montoya Botero

Processo:00193-00000316/2024-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 29/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Virginia Tiradentes Souto como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "18TH INTERNATIONAL DESIGN CONFERENCE", a ser realizado em Croacia/DUBROVNIK/CAVTAT. NOTA DE EMPENHO 2024NE00295, Data: 03/04/2024, R\$ 14.878,60. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Virginia Tiradentes Souto

Processo: 00193-00000342/2024-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 19/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diego Mentor Andrade Galvão como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE", a ser realizado em Portugal/Amares,Braga. NOTA DE EMPENHO 2024NE00283, Data: 02/04/2024, R\$ 13.550,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: . SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Diego Mentor Andrade Galvão

Processo: 00193-00000344/2024-48. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 18/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jabson Cavalcante Dias como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "XIII Conferência Internacional de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação", a ser realizado em Portugal/Braga. NOTA DE EMPENHO 2024NE00282, Data: 02/04/2024, R\$ 15.677,80. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jabson Cavalcante Dias, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00210

PROCESSO nº 00053-00208195/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Ressarcimento da remuneração e encargos sociais relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março /2023 do 2º SGT QBMG-1 ANDERSON FERREIRA PIRES, Matrícula 140.546-7, cedido à SECEC. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 37.541,04 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 31.90.96; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de abril de 2024.

- AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
- OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto de RAISSE RANE ALVES NUNES, CPF nº 030.***.***-18, para doação de 01 (um) sofá de 03 lugares, retrátil e reclinável, para equipar o Complexo Cultural de Planaltina (CCP) em investimento.
 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de 01 (um) um sofá preto de três lugares retrátil/reclinável, medindo 2,00 metros, em tecido Suede, braço espuma D26, madeira eucalipto reforçado, assento master com pillow e espuma D26 e fibra siliconada; Medidas: largura de 2,00 metros, altura do braço de 0,60m, largura do braço 0,25m, altura do encosto 90°, profundidade aberto 1,50m, profundidade fechado 0,80m, largura de cada assento 0,75m, profundidade de cada assento 0,80m, novo e de primeiro uso, de forma permanente ao Complexo Cultural de Planaltina no valor de R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais).
 - CONTRAPARTIDA: Uso do Cineteatro, Sala Multiuso e Foyer do CCP para realização do evento "Manicure Elite: Explorando o Inexplorado", solicitando os dias 18 e 19 de outubro de 2024 para tal atividade.
 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico gccp@cultura.df.gov.br no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024
CLAUDIO ABRANTES

- AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
- OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto do senhor GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR, para uso da sala 3 do Centro de Dança do Distrito Federal - CDFF.
 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: doação e instalação de vara de iluminação/tesoura com aproximadamente 12 metros de comprimento e instalação elétrica de quadro de disjuntores para ligação de três ar condicionados instalados na Sala numero 3 do Centro de Dança e eletrificação individual do sistema de iluminação dos refletores de LED da sala número 3 do Centro de Dança somando o valor global de R\$ 5.345,00 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais).
 - CONTRAPARTIDAS: uso da sala 3, Copa/cozinha (nos dias dos espetáculos), 3 (três) dias de cada mês, para a realização exclusiva dos Espetáculos "Dreamland.", "Nostalgie Cabaret LOVE", "Nostalgie Cabaret FANTASTIQUE", "THE EMPIRE OF SENSUALITY", "LE CIRQUE FREAK" e "SPECIAL EDITION", em maio, junho, setembro, outubro e dezembro.
 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico centrodanca@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 09/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto objeto "Aniversário de Brasília - 64 anos", constante no Processo nº 00150-00001088/2024-30, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de fevereiro de 2024, página 50, torna pública a habilitação e homologação da seguinte Organização da Sociedade Civil, após análise documental:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL	11.099.289/0001-64

Brasília/DF, 09 de abril de 2024
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 09/2024
PROCESSO Nº 00150-00001502/2024-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82, neste ato representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VEM AGORA”, a ser executado na CL 116 Area Especial Santa Maria estacionamento da Igreja Cia Church , atrás do BB - Santa Maria - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00208, emitida em 08/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais, JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 254.356-7 - Chefe de Núcleo e KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO - Matrícula nº 255.114-4 - Assessora. Data da assinatura: 08 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBERTO FIRMO VIEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 10/2024
PROCESSO Nº 00150-00001487/2024-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ADOCICA 2024", a ser executado no Estacionamento da SHIS QI 05 atrás do Gilberto Salomão - Lago Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 279.906,92 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 279.906,92 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00209, emitida em 08/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/05/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 238.601-1 - Analista de Atividades Culturais e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor. Data da assinatura: 08 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00000973/2024-005, torna pública a retificação do Edital nº 01/2024, que traz chamada pública para composição dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas deguas Claras, Arapoanga, Amnieira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Por do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá, Vicente Pires, Fercal, Núcleo Bandeirante, Park Way, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 11 de março de 2024, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 5.2 do Edital CCDF nº 01/2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	12 de março a 26 de abril
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	27 de abril a 01 de maio
Divulgação das candidaturas habilitadas	03 de maio
Recebimento de recursos	04 a 09 de maio
Análise de recursos	10 a 12 de maio
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	14 de maio
Habilitação dos eleitores	14 a 17 de maio
Período de campanha/mobilização	14 a 31 de maio
Realização das eleições	31 de maio a 03 de junho
Homologação do resultado das eleições	04 a 10 de junho
Publicação DODF dos eleitos	11 de junho
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura de Águas Claras, Arapoanga, Amnieira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Por do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá e Vicente Pires, Núcleo Bandeirante	junho de 2024
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura - Park Way e Fercal	setembro de 2025

2. RETIFICAR o item 3.2, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 12 de março até as 23h59 do dia 12 de abril de 2024, (horário de Brasília), (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 12 de março até as 23h59 do dia 26 de abril de 2024, (horário de Brasília)".

3. RETIFICAR o item 4.2 onde se lê "(...) eleitores, no período de 07 a 14 de maio, os interessados deverão:", leia-se "(...) eleitores, no período de 14 a 17 de maio, os interessados deverão:"

4. RETIFICAR o item 5.1 onde se lê "As eleições serão realizadas no período entre 16 a 21 de maio", leia-se "As eleições serão realizadas no período entre 31 de maio a 03 de junho".

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00005865/2023-01; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136269326), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada no SIA, Trecho 5 próximo ao Lote 10, travessia da via IA4, próximo ao Lote 1, travessia da

via de acesso 1A, ao longo do canteiro central, Trecho 4 próximo ao lote 10, Trecho 3 próximo ao Lote 5, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00012208/2022-21; Interessado: Clemar Engenharia LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

RATIFICAR E AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136000393), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima ao Setor de Divulgação Cultural Lote 5 - Centro de Convenções - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 148/2022, de 05 de abril de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, pág. 69, ONDE SE LÊ: “...EDITAL 148/2022...”, LEIA- SE: “...EDITAL 148/2024...”.

No Edital nº 149/2022, de 05 de abril de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, pág. 69, ONDE SE LÊ: “...EDITAL 149/2022...”, LEIA- SE: “...EDITAL 149/2024...”.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 152/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Prorrogar o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habita Brasília, com renda familiar de R\$1.800,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em participar do empreendimento Residencial Horizonte, Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, até as 18 horas do 31/08/2024, por meio do aplicativo da CODHAB, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral (armários, cadeiras, estação de trabalho, gaveteiro), para atender demanda da Codhab, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. No dia 23/04/2024. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2023, publicada no DO-DF nº 191, de 10 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a adjudicação e homologação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA NO COP CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA/DF”, onde sagrou-se VENCEDORA a Licitante MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.753.538/0001-96, pelo valor de R\$ 415.147,08 (quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e sete reais e oito centavos). O teor integral da Decisão da Classificação da Licitante encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em “Transparência>Licitações”).

ISAAC SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

Processo SEI nº 04039-00000203/2024-12. DAS PARTES: ODISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51.DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente, habilitados com carteira categoria D, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para condução de veículos da frota oficial, consoante especifica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO:R\$172.062,48 (cento e setenta e dois mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2024NE00076, no valor de R\$ 129.046,86 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), emitida em 25/03/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.37. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 16 - ADASA, DE 5 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700542-48.2023.8.07.0018, torna pública a reclassificação do candidato, na condição sub judice, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, inscrição nº 0260122800, nas vagas destinadas para as pessoas com deficiência, do cargo de técnico de regulação de serviços públicos do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro

de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Nota na prova Objetiva: 53,02

Classificação como PCD: 3ª (quarta)

Os candidatos PCDs classificados a partir 4ª (quarta) posição ficam reposicionados até a última colocação.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001586/2022-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSOS SEI Nºs 00094-00005239/2022-51 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicação e registro da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro inciso I, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 c/c com o art. 2º, inciso I, c/c art. 3º do Decreto-DF nº 26.851/2006, pela não realização da pesagem da carga, por deixar de equipar veículo com sistema de rastreamento via GPS e por utilizar veículo reserva para prestação dos serviços sem prévia aprovação do Contratante, obrigações estabelecidas nas Cláusulas 11.3.5, 11.9.13, 11.9.14 e 11.9.19 do Contrato nº 21/2022 (99978755). DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001598/2022-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ nº 10.553.313/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2022 por mais 12 (doze) meses, 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RICARDO PEREIRA MARINHO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar de forma quantitativa, dentro dos limites previstos no § 1.º do art. 65, e qualitativa, com base no art. 65, I, a, ambos da Lei nº 8.666/93, visando modificações de projeto ou de especificações nas disposições do Contrato nº 32/2021 (76839162), conforme Parecer Jurídico nº 67/2024 - PGDF/PGCONS (136682768), Nota Técnica 1 (137298486) e Autorização SLU/PRESI (137356622). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 04009-00000478/2024-50. Trata-se de pretensa formalização de Parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB, inscrita no CNPJ nº 08.545.548/0001-29, tendo como objeto a realização da etapa de lançamento da 10ª edição da Copa do Brasil de Balonismo, no período de 18 a 28 de abril de 2024, valor R\$ 3.000.000,00, para contemplar o 64º Aniversário de Brasília. Destaca-se que, conforme declarado pelo COMITÊ AERODESPORTIVO DO BRASIL (CAB) Doc. Nº SEI (136982785, 136982936), a Confederação Brasileira de Balonismo é legítima representante do Balonismo no Brasil, e é a ÚNICA entidade, no âmbito Nacional, Reconhecida pelo CAB que é Membro da FAI (The International Air Sports Federation) a realizar todas as edições da Copa Brasil de Balonismo, SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

PROCESSO: 04009-00000255/2024-92. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO VIA SACRA AO VIVO. DO OBJETO: Realização do projeto "VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA - 51 ANOS", a ser executado entre os dias 22 de março de 2024 a 05 de agosto de 2024, em Planaltina – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0344, 13.392.6219.9075.0354, 13.392.6219.9075.0343, 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6219.9075.0358, 23.695.6207.9085.0097, 23.695.6207.9085.0086, 23.695.6207.9085.0089, 23.695.6207.9085.0084, 23.695.6207.9085.0098, 23.695.6207.9085.0083 e 23.695.6207.9085.0094., ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.614.981,22 (um milhão seicentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE00098, 2024NE00099, 2024NE00100, 2024NE00101, 2024NE00102, 2024NE00103, 2024NE00104, 2024NE00105, 2024NE00106, 2024NE00107, 2024NE0108, e 2024NE00109, emitida em 22/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo GRUPO VIA SACRA AO VIVO, JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

PROCESSO: 04009-00000135/2024-95. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE PROMOÇÃO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMAÇÃO. DO OBJETO: Realização do projeto "Festival Expomix Brasil: Edição Ceilândia", a ser executado entre os dias 22 de março de 2024 a 15 de maio de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0092, 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6219.9075.0358, 23.695.6207.9085.0084, 13.392.6219.9075.0336, 13.392.6219.9075.0343, 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00110, 2024NE00111, 2024NE00112, 2024NE00113, 2024NE00114, 2024NE00115, 2024NE00116, emitida em 22/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE PROMOÇÃO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMAÇÃO, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

PROCESSO: 04009-00000206/2024-50. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o PROJETO S.A - SERVIR E AMAR. DO OBJETO: Realização do projeto "7ª TOP CUFA 2024", a ser executado entre os dias 26 de março de 2024 a 12 de junho de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23695620790850089 e 13392621990750343, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 499.994,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)., conforme Notas de Empenho nº 2024NE00117 e 2024NE00118, emitida em 25/03/2024, sob o evento nº 40097, na

modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

PROCESSO: 04009-00000342/2024-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPOTAGUA", a ser executado entre os dias 01 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024, no Tagua parque, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0092, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00124, emitida em 25/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

PROCESSO: 04009-00000203/2024-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA BIKE CAMP 2024", a ser executado entre os dias 1º de abril de 2024 a 20 de maio de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0091, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6207.9085.0083, 23.695.6207.9085.0089 e 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 2.099.648,00 (dois milhões, noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00119, 2024NE00120, 2024NE00121, 2024NE00122, 2024NE00123 emitida em 25/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 04009-00000501/2023-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: Alteração do valor inicial do Contrato de R\$ 1.979.931,73 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.962.575,07 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), de modo a corrigir os índices aplicados, referentes ao Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e ao Desconto; acréscimo de R\$ 484.981,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), no percentual de 24,711486% sobre o valor inicial do contrato; e inclusão dos seguintes próprios: Feira do Guarã Loja Artesanato, Pátio Brasil Loja Artesanato e Alameda Loja Artesanato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.451.8207.2396.0062, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 484.981,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2023NE00096, emitida em 21/03/2024, sob o evento nº. 400092, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GLENIO FERREIRA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 04035-00001462/2024-65

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da dispensa de licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de copo descartável, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer

material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica para o Item 01 foi a ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ nº 47.208.443/0001-36, cujo valor total homologado foi de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Agente de Contratação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00160-003513/2000. Decisão DIRET nº 145, Sessão: 3758ª, realizada em 15 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 000036/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: NAVECARGO LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 72.606.320/0001- 09). OBJETO: Rua 14 Polo de Modas Lote 18, Guarã II, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 467,98 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 003/2024: R\$ 233.991,29 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Mauro Sérgio Gomes/Edvania Aparecida Cunha Gomes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000507/2001. Decisão DIRET nº 147 Sessão 3758ª, realizada em 15 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 65/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 13.813.782/0001-20) OBJETO: Lote 15, Conjunto 11, Quadra 08, SCIA - Guarã, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.205,54 (um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 147/2024. R\$ 602.771,04 (seiscentos e dois mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Anderson Carlos dos Santos Lima

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000570/1992. Decisão DIRET nº 079, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 000064/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: D&N CAFÉS EXPRESSOS e COMÉRCIO de PEÇAS e ACESSÓRIOS LTDA ME (CNPJ: 04.515.994/0001-30) OBJETO: Quadra QE - 40, Conjunto E, Lote 04, SN - Bairro Guarã II - Brasília-DF, EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 079/2024, R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA 15/03/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Maria Moreira de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000678/1999. Decisão DIRET nº 102, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 000091/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: FK LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME (CNPJ 02.812.155/0001-58 OBJETO: Lote 16, Conjunto 03, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, doravante com a denominação de CONCESSIONÁRIA EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 102/2024. R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA 26/03/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Luzi Cassia Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001035/1999. Decisão DIRET nº 787, Sessão 3740ª, realizada em 23 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 148/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Faria e Leite Ltda. EPP. (CNPJ: 00.544.718/0001-49). OBJETO: Lote nº 23, da Rua 11, do Pólo de Moda, do SRIA/Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 787/2023: R\$ 190.016,33 (cento e noventa mil dezesseis reais e trinta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Adriana de Faria Leite e Alneiza Piedade de Faria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001536/1990. Decisão DIRET nº 150, Sessão 3758ª, realizada em 15 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 43/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Retifica de Motores NK Ltda. (CNPJ: 72.574.536/0001-21). OBJETO: Lote nº 12, do Conjunto G, da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 150/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Nilton Alberto da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001753/1999. Decisão DIRET nº 075, Sessão 3755ª, realizada em 01 de Fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 000128/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: MANETA JUNIOR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ: 40.045.061/0001-90) OBJETO: QUADRA 03(TRÊS), CONJUNTO "D", LOTE 20(VINTE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 387,23 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 075/2024, R\$ 193.615,10 (cento e noventa e três mil seiscentos e quinze reais e dez centavos) DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA 25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Wellington Ribeiro Maneta Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001815/2001. Decisão DIRET nº 100, Sessão: 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 000049/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: ROMANA TURISMO LTDA ME (CNPJ: 738.010.351/0001-56). OBJETO: Lote 04, Conjunto 08, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 210,61 (duzentos e dez reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 003/2024: R\$ 105.303,77 (cento e cinco mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Euzimar Macedo Lisboa/Mildredy Mendes Lisboa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-002082/1999. Decisão DIRET nº 884, Sessão 3749ª, realizada em 20 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 01/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. TRANSFERENTE: ROZA ALVES DE SOUSA – ME (CNPJ: 00.571.343/0001-06). NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: ALESSANDRA ALVES DE SOUSA (CNPJ: 37.068.796/0001-24). OBJETO: Lote 10, Conjunto D, Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico, Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 274,00 (duzentos e

setenta e quatro reais), VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 884/2023: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSMITENTE: Roza Alves de Sousa. P/NOVA CONCESSIONÁRIA: ALESSANDRA ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-002560/1999. Decisão DIRET nº 095, Sessão 3755ª realizada em 01 de Fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 000040/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: J R METALÚRGICA LTDA (CNPJ: 03.185.205/0001-87) OBJETO: Lote 13, Conjunto "F", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 231,14 (duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 095/2024. R\$ 115.572,96 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA:15/03/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Adelmia Maria Rodrigues Soares/Adenil Rodrigues Soares.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO nº 0160-002837/2000. Decisão DIRET nº 786 Sessão 3740ª, realizada em 23 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 149/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 38.063.210/0001-00) OBJETO: Lote 17, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama, BRASÍLIA -DF EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 338,58 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 786/2023: R\$ 169.293,06 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos) DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA:25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Mário Sérgio Bueno/ Vinícius Ferreira Bueno.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-003544/2000. Decisão DIRET nº 495, Sessão 3617ª, realizada em 08 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 000128/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: ALVES & FREITAS CONFECCOES E MALHARIA LTDA. ME (CNPJ: 04.039.135/0001-11) OBJETO: ADE Conjunto 19, Lote 07, Águas Claras, Brasília/DF EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 260,63 (duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), para cada lote, perfazendo o total de R\$ 521,26 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº R\$ 130.316,00 (cento e trinta mil trezentos e dezesseis reais) para cada lote, perfazendo o total de R\$ 260.632,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA 25/03/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Geucimar Alves de Freitas/ Agnaldo Alves Pereira.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 30 de abril de 2024 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 04/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00002383/2024-24, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 29 de abril de 2024 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio

da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 30 de abril de 2024 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00052
PROCESSO: 04019-00000995/2024-91. LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL - ART. 74, III “F”, DA LEI 14.133/2021. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. CNPJ Nº 37.428.344/0001-06. OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE 04 SERVIDORES NO “CURSO DE EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2 ID (137522455), AUTORIZAÇÃO DE DESPESA ID (137668405), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4088, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.4088.0084, NATUREZA DE DESPESA: 339039, EVENTO: 400091. MODALIDADE: 01 - ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS. DATA DO EMPENHO: 05/04/2024. A CONTRATAÇÃO FOI FORMALIZADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA 2024NE00052, COM FULCRO NO ART. 95 CAPUT DA LEI 14.133/21.

DEFENSORIA PÚBLICA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, na função de Ordenador de Despesa do Fundo de Aparentamento de Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Art. 11, incisos VII e X, do Decreto nº 31.416/2010, e em atenção ao previsto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e no artigo 3º, §1º, inciso V da Portaria n.º 68, de 16 de fevereiro de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, RECONHECE A DÍVIDA no valor total de R\$ 14.827,38 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento da despesa relacionada ao 2º semestre letivo de 2023 do mestrado, cursado pela aluna Thaís Mara da Costa Silva, conforme Nota Fiscal - 2º Semestre/2023 (137305720) e Boleto (137306503), cuja prestação do serviço foi devidamente atestada pelo executor do contrato, conforme Atesto (137582806), celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e o Centro Unificado de Ensino de Brasília - CEUB, inscrita no CNPJ nº 00.059.857/0001-87, conforme Processo SEI nº 00401-00008946/2021-43. Declaro que, na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.4088.0032 – Capacitação de Servidores - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 171. Publique-se e encaminhe-se a UNIORC para demais procedimentos. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Ordenador de Despesas do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 14 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a convocação para o envio da documentação para o desempate de notas,

referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, de Auditor de Controle Externo – Área Auditoria e de Auditor de Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação – Orientação Sistemas de TI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
10013358, Danilo Borges da Silva / 10010532, Disney Johnson da Silva Sales / 10000197, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10000370, Luis Claudio Figueira Mendes Junior / 10001452, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10009455, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana / 10007316, Rafael Martins Rocha / 10007842, Thaís Santana Meireles Rocco / 10014816, Vinicius Piantes Salles Silva.
1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA
10002907, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva / 10000969, Arthur de Brito Leano / 10002298, Bruno de Souza Oliveira / 10012759, Flavia Maria Silva Barbosa / 10010633, Jacqueline da Silva e Silva / 10005882, Jasiel Neri da Mata / 10002266, Jefferson Marcelo Canteiro / 10000045, Julemar Antonio de Amorim / 10001347, Natalia Prado Gomes / 10002206, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva / 10003037, Rodrigo Junqueira Fernandes Rodrigues / 10007829, Thaís Santana Meireles Rocco.
1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI
10014774, Alexandre Falchi Pusaudse / 10000295, Bruno Coelho Fernandes / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves / 10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho / 10009839, Mateus Michelon Bisognin.
2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
2.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
10001112, Denilson Alves de Menezes / 10000310, Fabio Ribeiro Queiroz / 10002945, Givanildo Barbosa Leal / 10002449, Glauco Costa de Oliveira / 10001729, Leonardo Igor Menezes Santiago / 10003052, Rafael Augusto Pimenta.
2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA
10000248, Amanda Santos Silva / 10001544, Cleyton Wanderley Batista / 10000982, Denes Silva Carvalho / 10001679, Denis Marcos Silva / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz / 10000775, Leonardo de Melo Brito Junior / 10003222, Matheus Carvalho Andrade / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva / 10007150, Priscila Aragao da Cruz.
2.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI
10007611, Felipe Barreto Fernandes / 10000417, Felipe Castro dos Santos / 10003523, Gabriel de Lemos Silva / 10000855, Marcondes Pereira de Melo.
3 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS
3.1 Convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
3.1.1 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA
10000060, Hayk Carvalho Silva / 10007228, Jessica Soares da Rocha / 10001132, Liliane Mendonça Sarkis Guimaraes / 10001569, Marina de Siqueira Campos Rebouças.
4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS
4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 11 de abril de 2024 às 18 horas do dia 12 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.
4.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “b” do subitem 12.1 do Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
4.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “h” do subitem 12.1 do Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.
4.3.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, na data provável de 17 de abril de 2024.

MÁRCIO MICHEL
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00004788/2021-98, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de SURBANA JURONG CONSULTANTS PTE. LTD., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 26.565.742/0001-58, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3010/2022 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 04 de abril de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 090/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 090/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/03/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do software Microsoft Office na modalidade de assinatura de serviços online, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 138.816,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 08 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 095/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 095/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula, Estilete, Tubo Aramado, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 16 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.926,50 (mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); dos itens 13 e 14 para a empresa Megamix Comercial - Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais); do item 03 para a empresa Tremed Materiais e

Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os itens 05 e 12 restaram fracassados. O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 08 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 116/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 116/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Cobertura para Óbito, Compressa Campo Operatório, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição LTDA, pelo valor total de R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais); itens 02, 03, 04 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes LTDA, pelo valor total de R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais); item 07 para a empresa Sante Medica Hospitalar LTDA, pelo valor total de R\$ 63.140,00 (Sessenta e três mil, cento e quarenta reais). Os itens 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 09 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 56/2024.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “JARDIM AMÉRICA”, com definição de 225 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 12,6702 hectares, confronta ao norte com a Rodovia DF-425, a leste com o loteamento Fraternidade, a oeste com a Rodovia DF-425 e ao sul com os loteamentos Meus Sonhos e Vivendas Paraíso, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no Início a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266451,3677 e E=195799,4231; deste segue com as distâncias e azimutes de 9,03m e 90°58'56,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266451,2128 e E=195808,4567; 9,329m e 93°16'06,2" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266450,6806 e E=195817,7762; 14,308m e 95°04'21,4" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266449,4148 e E=195832,0363; 12,808m e 96°13'39,7" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266448,0246 e E=195844,776; 11,143m e 97°49'44,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266446,5058 e E=195855,822; 14,199m e 99°08'44,2" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266444,2476 e E=195869,8489; 6,609m e 100°08'27,2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266443,0832 e E=195876,3589; 21,99m e 102°11'12,1" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266438,4385 e E=195897,8656; 7,48m e 102°11'09,6" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266436,8587 e E=195905,1811; 51,501m e 99°54'49,7" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266427,9868 e E=195955,9424; 40,354m e 217°03'34,2" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266395,7654 e E=195931,6093; 0,262m e 110°14'27" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266395,6748 e E=195931,855; 21,917m e 215°43'21,4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266377,8707 e E=195919,0508; 20,397m e 212°49'31,8" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266360,7204 e E=195907,9874; 30,297m e 211°49'46,9" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266334,9647 e E=195891,9997; 31,016m e 211°50'30,8" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266308,6008 e E=195875,6267; 40,899m e 209°53'31,9" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266273,1222 e E=195855,232; 25,651m e 209°31'31,8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266250,7896 e E=195842,5837; 46,876m e 208°58'15" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266209,7551 e E=195819,865; 71,628m e 208°56'06,7" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266147,0321 e E=195785,1898; 30,477m e 209°09'19,4" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266120,4007 e E=195770,3332; 18,251m e 209°09'19,8" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266104,4525 e E=195761,4363; 28,977m e 208°46'05,5" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266079,0372 e E=195747,4825; 11,068m e 271°38'09" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266079,3534 e E=195736,4125; 19,488m e 330°05'18,6" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266096,2552 e E=195726,689; 3,178m e 14°56'23,6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266099,328 e E=195727,5089; 56,253m e 326°20'33,7" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266146,1783 e E=195696,314; 40,424m e 326°31'57,7" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266179,9201 e E=195674,0085; 17,839m e 240°02'18" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266171,006 e E=195658,5448; 29,452m e 240°46'21,4" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266156,6166 e E=195632,8269; 26,811m e 241°10'06" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266143,68 e E=195609,3258; 64,741m e 240°37'45,8" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266111,9085 e E=195552,8728; 57,454m e 240°45'18,7" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266083,8236 e E=195502,7129; 36,243m e

240°34'07,3" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266066,0041 e E=195471,1287; 20,683m e 240°51'27,7" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266055,9259 e E=195453,0532; 15,112m e 241°05'51,7" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266048,6175 e E=195439,8153; 9,383m e 239°57'19,4" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266043,9167 e E=195431,6879; 28,933m e 241°00'01,1" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266029,8817 e E=195406,3678; 3,097m e 328°23'14,6" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266032,5205 e E=195404,7436; 22,016m e 328°53'04,9" até o vértice P-41 de coordenadas N=8266051,3799 e E=195393,36; 15,097m e 328°52'01,6" até o vértice P-42 de coordenadas N=8266064,3099 e E=195385,55; 45,319m e 328°03'32,0" até o vértice P-43 de coordenadas N=8266102,7899 e E=195361,56; 19,665m e 328°07'38,3" até o vértice P-44 de coordenadas N=8266119,4999 e E=195351,17; 21,216m e 03°51'44" até o vértice P-45 de coordenadas N=8266140,6799 e E=195352,6; 2,927m e 37°55'35,4" até o vértice P-46 de coordenadas N=8266142,9899 e E=195354,4; 0,348m e 332°48'30" até o vértice P-47 de coordenadas N=8266143,2992 e E=195354,2411; 27,355m e 37°40'49,1" até o vértice P-48 de coordenadas N=8266164,9616 e E=195370,9718; 37,459m e 45°29'06,7" até o vértice P-49 de coordenadas N=8266191,2394 e E=195397,6985; 93,092m e 45°40'14,5" até o vértice P-50 de coordenadas N=8266256,3284 e E=195464,3294; 44,184m e 45°40'59,2" até o vértice P-51 de coordenadas N=8266287,2147 e E=195495,9611; 82,19m e 45°37'44,4" até o vértice P-52 de coordenadas N=8266344,7242 e E=195554,7474; 33,75m e 46°08'24,7" até o vértice P-53 de coordenadas N=8266368,1233 e E=195579,0968; 63,738m e 46°56'18,6" até o vértice P-54 de coordenadas N=8266411,6677 e E=195625,6921; 3,187m e 44°41'23" até o vértice P-55 de coordenadas N=8266413,9347 e E=195627,9347; 6,098m e 46°15'08,3" até o vértice P-56 de coordenadas N=8266418,1541 e E=195632,3427; 5,56m e 50°01'54,5" até o vértice P-57 de coordenadas N=8266421,7279 e E=195636,6066; 9,679m e 50°23'53,2" até o vértice P-58 de coordenadas N=8266427,9015 e E=195644,0687; 5,633m e 53°57'11,5" até o vértice P-59 de coordenadas N=8266431,2179 e E=195648,6255; 6,195m e 57°05'41" até o vértice P-60 de coordenadas N=8266434,5851 e E=195653,8294; 4,771m e 58°57'11,9" até o vértice P-61 de coordenadas N=8266437,0471 e E=195657,9193; 4,814m e 63°18'01,4" até o vértice P-62 de coordenadas N=8266439,2114 e E=195662,2226; 4,316m e 68°00'17,6" até o vértice P-63 de coordenadas N=8266440,8288 e E=195666,2268; 3,748m e 73°35'34,4" até o vértice P-64 de coordenadas N=8266441,888 e E=195669,824; 8,203m e 77°38'28,3" até o vértice P-65 de coordenadas N=8266443,6448 e E=195677,8419; 7,613m e 79°13'36,1" até o vértice P-66 de coordenadas N=8266445,0687 e E=195685,3252; 4,965m e 76°55'54,1" até o vértice P-67 de coordenadas N=8266446,1919 e E=195690,164; 4,651m e 83°32'48,5" até o vértice P-68 de coordenadas N=8266446,7149 e E=195694,7879; 42,07m e 86°46'06" até o vértice P-69 de coordenadas N=8266449,0877 e E=195736,8159; 20,743m e 87°33'21,2" até o vértice P-70 de coordenadas N=8266449,9728 e E=195757,5522; 17,487m e 86°40'12,7" até o vértice P-71 de coordenadas N=8266450,9891 e E=195775,0198; 12,716m e 88°26'20,4" até o vértice P-72 de coordenadas N=8266451,3357 e E=195787,7383; 11,678m e 89°50'35,2" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS DA SERRA", com definição de 79 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 6,5413 hectares, confronta ao norte com a Rodovia DF-425, a leste com área remanescente da matrícula nº 22.221, a oeste com o loteamento Jardim Ipanema e ao sul com o loteamento Vivendas Campestre, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266313,1216 e E=196553,9281; deste segue com as distâncias e azimutes de 106,726m e 201°12'34,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266213,5669 e E=196515,2941; 20,363m e 201°17'26,5" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266194,5821 e E=196507,8958; 22,756m e 200°46'58,1" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266173,2939 e E=196499,8165; 76,292m e 201°12'59,4" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266102,1318 e E=196472,1909; 14,251m e 201°02'42,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266088,8237 e E=196467,0704; 10,842m e 256°05'08,2" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266086,2151 e E=196456,5409; 19,459m e 255°00'25,2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266081,178 e E=196437,7330; 12,388m e 245°12'42,8" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266075,9810 e E=196426,4795; 51,628m e 244°50'50,6" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266054,0248 e E=196379,7199; 68,671m e 286°45'17,6" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266073,8328 e E=196313,9255; 61,457m e 286°50'59,6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266091,6574 e E=196255,0728; 12,195m e 286°00'38,5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266095,0229 e E=196243,3442; 0,657m e 06°20'59,3" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266095,6762 e E=196243,4169; 10,417m e 4°16'55,9" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266106,0704 e E=196244,1952; 60,436m e 5°51'20,5" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266166,2262 e E=196250,3647; 10,037m e 5°50'54,2" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266176,2164 e E=196251,388; 60,182m e 5°52'25,7" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266236,1180 e E=196257,5505; 39,516m e 5°54'42,8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266275,4467 e E=196261,623; 29,532m e 5°12'25,2" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266304,8736 e E=196264,3047; 10,605m e 6°40'20,0" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266315,4125 e E=196265,5376; 30,18m e 5°44'29,0" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266345,4582 e E=196268,5585; 60,112m e 96°32'59,6" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266338,5973 e E=196328,3127; 20,084m e 96°25'22,1" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266336,3493 e E=196348,2824; 79,778m e 96°19'26,4" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266327,5565 e E=196427,6219; 19,94m e 96°19'34,7" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266325,3580 e E=196447,4522; 60,273m e 96°40'35,0" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266318,3465 e E=196507,3520; 0,098m e 06°08'02,8" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266318,4442 e E=196507,3625; 19,825m e 96°55'05,2" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266316,0549 e E=196527,0544; 27,018m e 96°13'45,1" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



COOPERATIVA DE TRABALHO
EM GESTÃO DA SAÚDE – FÊNIX SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CF/DF: 08.102.711/001-66 | CNPJ: 44.592.667/0001-04

A Presidente da Cooperativa de Trabalho em Gestão da Saúde - Fênix Saúde, Sr.ª Shirley Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28º, §1º do Estatuto Social e o artigo 38º, §1º da Lei 5764/71, convoca os cooperados, que nesta data somam 147 (cento e quarenta e sete) ativos em pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de Abril de 2024 em 1º convocação às 12h00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação, com o mínimo de cooperados conforme prevê a Lei 12.690/2012 em um novo endereço por falta de espaço no endereço Sede, a ser realizada na QS 408 conjunto E lote 03 sala 203 Samambaia Norte, para tratarmos da seguinte pauta: Art. 34 deliberará sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: A – Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: 1) Relatório de gestão; 2) Balanço geral; 3) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal. B – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; C - Eleição do conselho fiscal e Conselho de Ética; D - Plano de atividades da Fênix Saúde para o próximo exercício; E - Alteração do Estatuto social Art.02,06,10,11; F - Alteração do Endereço Sede G- Reestruturação da Diretoria e Distribuição de Brindes. Brasília/DF, 05 de abril de 2024.

SHIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SICOOB COOPERPLAN
CREDSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 03.603.683/0001-60 | NIRE 53 4 0000.557-7

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos – Sicoob Cooperplan Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data são 2.530 (dois mil quinhentos e trinta), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de abril de 2024, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício social de 2023; c) parecer da auditoria; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2023; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no exercício de 2023; 3. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e/ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e remuneração, mais benefícios dos membros da Diretoria Executiva e definição do valor global para pagamentos dos referidos valores; 4. Aprovação da Ratificação da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob - Resolução CCS - 185/2023; 5. Aprovação da Ratificação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade - Resolução CCS - 195/2023; 6. Aprovação da Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa - Resolução CCS 164/2023; 7. Demais assuntos de interesse social. OBSERVAÇÕES: 1. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL, na sede da ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL SHIN-CA-11-LOTE-10- Centro de Atividades do Lago Norte-Brasília-DF (por falta de espaço na sede da Cooperativa), e por meio aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar durante a realização da assembleia. Fone: (61)3328-6620, Whatsapp: (61)99200-2685. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcooperplancredsef>. 2. O Sicoob Moob também poderá ser acessado pelo navegador por meio do site eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb>. Brasília/DF, 05 de abril de 2024.

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Presidente do Conselho de Administração

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de crematório, no Cemitério Campo da Esperança, Asa Sul - Brasília/DF. Processo: 00391-00003282/2024-90. Campo da Esperança Serviços LTDA.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, de forma presencial, na Sede do Sistema OCDF – SCS Qd. 04, Bloco A, Salas 219 a 222, no dia 30 de ABRIL de 2024, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2023, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Análise do Plano de Atividades e Orçamento de 2024; 3) Eleição de 01 membro para recomposição do Conselho de Administração; 4) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 102 (cento e dois) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 08 de abril de 2024.

REMY GORGA NETO
Presidente

TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo urbano, na DF-140, km 3,8, Faz. Santa Bárbara. Matrícula nº 12.008 (2º CRI). Processo: 00391-00003306/2024-19. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSÉ AMÉRICO MIARI, Representante Legal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO
FEDERAL – SINTRALAV-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CCT 2024 – SINTRALAV-DF

Pelo presente Edital o SINTRALAV-DF, convoca, os integrantes da categoria profissional para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Convenção Coletiva de trabalho do exercício 2024/2025, a realizar-se- no SDS, Edifício Venâncio VI sala 205, no dia 19 de abril de 2024 no horário de 18:00 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, com o número de presentes, caso não se obtenha quórum na primeira convocação, para deliberarem sobre: a) Confirmação da data base; b) Discussão e aprovação da pauta da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2024; c) Aprovação da taxa negociada pelos integrantes da categoria, beneficiados diretamente com as conquistas aprovadas; d) Impetração de Dissídio Coletivo junto ao TRT.10ª Região, no caso de malograrem as negociações no âmbito administrativo; e) Assuntos gerais. Brasília/DF, 09 de abril de 2024.

VALDECI VELEZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente